



Diário Oficial

Nº 13.328 - Ano LIV

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, nos termos da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, que passam a integrar o Quadro Geral de Cargos da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências”:

I - Assistente Social: 60 (sessenta) cargos;

II - Agente de Ação Social: 40 (quarenta) cargos.

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar serão providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 12.985, de 2007, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os requisitos de ingresso e a descrição das atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar constam do Anexo I-A e do Anexo II-A da Lei nº 12.985, de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2024/10/351

LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 7 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 13.929, de 27 de outubro de 2010, que “reestrutura o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e dá outras providências”, cria cargos de provimento efetivo e extingue e cria cargos de provimento em comissão do quadro de servidores da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao § 1º do art. 3º da Lei nº 13.929, de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

§ 1º O Quadro de Cargos da FJPO é integrado por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos:

I - cargos de nível fundamental: Grupos A, B e C;

II - cargos de nível superior: D, E e F;

III - cargos de nível técnico: G.

.....”(NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 5º da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores da FJPO é de 36 (trinta e seis) horas semanais.

.....”(NR)

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.....”

Parágrafo único. Quando se tratar de servidor efetivo, excetuado o cargo de Presidente, a remuneração será composta de duas parcelas, uma correspondente ao vencimento percebido pelo cargo de provimento efetivo e outra referente à gratificação do cargo comissionado, correspondente à diferença entre o valor estipulado no Anexo VIII e o seu vencimento base.” (NR)

Art. 4º Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo e 5 (cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico Ambiental, que passam a integrar o Anexo I - FJPO da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – FJPO

QUADRO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
EXIGÊNCIA E REFERÊNCIA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	EXIGÊNCIA	GRUPO	QTE
.....
ANALISTA ADMINISTRATIVO	BACHAREL NA ÁREA DE HUMANAS + REGISTRO PROFISSIONAL	D	2
TÉCNICO AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO + TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU TÉCNICO AGRÍCOLA OU TÉCNICO EM AGRONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE + CNH CATEGORIA B	G	5
TOTAL			24

“(NR)”

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo de Analista Administrativo e de Técnico Ambiental, criados por esta Lei Complementar, têm as seguintes atribuições, que passam a constar do Anexo II - FJPO da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – FJPO
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS
.....
ANALISTA ADMINISTRATIVO	EXECUTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, DE GESTÃO DE PESSOAS, FINANCEIRAS, DE LICITAÇÕES, CONTÁBEIS, LOGÍSTICAS, PATRIMONIAIS E DE COMUNICAÇÃO DA FJPO; ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO; PREPARAR RELATÓRIOS E PLANILHAS; CONTROLAR AGENDAS; EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL E LOGÍSTICO DA FJPO, FAZENDO USO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A CONSECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES; ATUAR EM DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
TÉCNICO AMBIENTAL	EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS TÉCNICAS AMBIENTAIS DA FJPO; ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO; PREPARAR RELATÓRIOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PLANILHAS; EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS TÉCNICO-AMBIENTAIS; REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; AUXILIAR NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VISTÓRIAS; DIRIGIR VEÍCULOS DESIGNADOS PELA FJPO PARA CUMPRIR SUAS ATRIBUIÇÕES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO MEIO AMBIENTE EM QUE A FJPO ATUA.

“(NR)”

Art. 6º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 13.929, de 2010, para incluir o Grupo G, com a seguinte redação:

“ANEXO III – FJPO
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	1	4060	4202,1	4349,17	4501,39	4658,94	4822,01	4990,78	5165,45	5346,24	5533,36	5727,03
	2	4501,32	4658,87	4821,93	4990,7	5165,37	5346,16	5533,27	5726,94	5927,38	6134,84	6349,56
	3	4990,62	5165,29	5346,07	5533,18	5726,85	5927,29	6134,74	6349,46	6571,69	6801,7	7039,76

Art. 7º Ficam extintos 4 (quatro) cargos de Assessor Executivo constantes dos Anexos VII - FJPO da Lei nº 13.929, de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 118, de 5 de outubro de 2015.

Art. 8º Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Gabinete e 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Departamento, que passam a integrar o Anexo VII - FJPO da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VII – FJPO
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO QUANTIDADE
PRESIDENTE	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3
ASSESSOR DE GABINETE	1
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	3

“(NR)”

Art. 9º Fica alterado o Anexo VIII da Lei nº 13.929, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VIII – FJPO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE*	RS 23.246,08
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	RS 17.683,20
ASSESSOR DE GABINETE	RS 8.581,04
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	RS 8.581,04

*A remuneração do Presidente é fixada sob o regime de subsídio.

“(NR)”

Art. 10. Fica alterado o Anexo X da Lei nº 13.929, de 2010, para estabelecer as atribuições do cargo de Assessor de Gabinete e do cargo de Assessor de Departamento, com a seguinte redação:

“ANEXO X – FJPO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	ATRIBUIÇÕES
PRESIDENTE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSORAR DIRETAMENTE O PRESIDENTE DA FJPO EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA; ASSESSORAR DIRETAMENTE O PRESIDENTE DA FJPO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; VERIFICAR PREVIAMENTE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA FJPO QUANTO À LEGALIDADE E/OU CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM RELAÇÃO AS METAS DEFINIDAS NO PLANO DE GOVERNO E REVISAR TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS OU SUPERIORES HIERÁRQUICOS ANTES DE SUA FORMALIZAÇÃO; AUXILIAR O PRESIDENTE DA FJPO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO; DESPACHAR EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE ALTA PRIORIDADE VINCULADOS AOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO; AUXILIAR NO ANDAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS DO GOVERNO EM SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; AUXILIAR OS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS NO ALCANCE DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DE COMISSÕES DE TRABALHO EVENTUAIS E PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS METAS DO PLANO DE GOVERNO; MONITORAR E AUXILIAR NO ANDAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS DO GOVERNO EM SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; PESQUISAR, SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; PRESTAR AUXÍLIO NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	ASSESSORAR DIRETAMENTE OS DIRETORES E O PRESIDENTE DA FJPO EM QUESTÕES DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA; PARTICIPAR DE REUNIÕES DE ORGANISMOS INTERINSTITUCIONAIS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA QUANDO SOLICITADO PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO; AUXILIAR OS DIRETORES DA FJPO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO; AUXILIAR NA TRIAGEM DAS MATÉRIAS E DOS DOCUMENTOS DE CUNHO ESTRITAMENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO RECEPCIONADOS PELO PRESIDENTE DA FJPO OU SEUS DIRETORES; AUXILIAR OS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS NO ALCANCE DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO; REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ATRIBUÍDAS PELOS SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS; MONITORAR E AUXILIAR NO ANDAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS DO GOVERNO EM SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; PESQUISAR, SISTEMATIZAR DADOS E INSTRUIR PROJETOS NA ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; PRESTAR AUXÍLIO NA RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS; AUXILIAR, NO QUE COUBER, OS ASSESSORES SUPERIORES NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.
ASSESSOR EXECUTIVO

(NR)

Art. 11. Fica acrescido o Anexo XII à Lei nº 13.929, de 2010, que dispõe sobre as exigências para o provimento dos cargos em comissão, com a seguinte redação:

“ANEXO XII – FJPO
EXIGÊNCIAS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
PRESIDENTE	GRADUAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS
ASSESSOR DE GABINETE	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS

Art. 12. Fica fixado o subsídio no valor de R\$ 23.246,08 para o exercício do cargo de Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o § 1º do art. 5º da Lei nº 13.929, de 2010.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2024/10/294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00050795-38

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 026/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de colete, chapéu e mochila.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10975401, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10975406, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MILITAR PROFISSIONAIS, LAZER E AVENTURA LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote: **lote 01:** itens **01**(R\$ 58,50) e **02**(R\$ 22,50), no valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e **lote 02:** item **03**(R\$ 35,70), no valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 026/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10975199; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 07 de maio de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 131/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00129048-67
-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06:** 21/05/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:** 90131/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 07 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00100158-10

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 319/2023 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas - Região Norte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº 10551058, do parecer jurídico - documento SEI nº 10905216 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10989382, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para que seja alterada a redação dos subitens 2.3, 9.2.1 e 12.14.3 do Edital, mantendo-se inalteradas as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 07 de maio de 2024

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 319/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00100158-10
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Campinas - Região Norte - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 23/05/24 às 14h do dia 23/05/24 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 14h do dia 23/05/24 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 23/05/24 - **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 10/05/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 07 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 09 de novembro de 2023 a 04 de maio de 2024, conforme segue:

Proponente: Felipe Gustavo Rasoppi - inscrição nº 274

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou consulta com data desatualizada de 05/2016.

Proponente: Norma Inez Matos Gama da Silva - inscrição nº 275

Categoria: Artesanatos

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Proponente: Sylvana Cristina Volpi Machado - inscrição nº 277

Categoria: Artesanatos

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou arquivo em branco;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Keli Cristina Milanez - inscrição nº 278

Categoria: Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos e Modalidades: Serviços

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou consulta incompleta, sem data.

Proponente: Sueli Luiz Brotto - inscrição nº 279

Categoria: Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Gisele Cristina de Souza Barato - inscrição nº 280

Categoria: Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Proponente: Vera Lúcia Alves Pesse - inscrição nº 283

Categoria: Artesanatos

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, proponente enviou Certificado MEI;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante desatualizado com data de 03/23;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Dafne Caroline Teixeira Lisboa - inscrição nº 284

Categoria: Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Claudia Vieira Augusto dos Santos - inscrição nº 286

Categoria: Sustentabilidade e Produtos Alimentares de Origem Orgânica e Artesanal - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e enviou apenas duas fotos do processo de produção.

Proponente: Rosilene Regina do Rego Melli - inscrição nº 287

Categoria: Comidas de Rua

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a RG e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou RG.

Proponente: Hélio Fernando Pereira Ucci - inscrição nº 288

Categoria: Artesanatos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Diana Francisco da Silva - inscrição nº 290

Categoria: Comidas de Rua

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Proponente: Carolina Marta Lobregatte Manocchio - inscrição nº 291

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a Cartão CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com senha;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Cecília Coelho Soares Teixeira - inscrição nº 293

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Proponente: Rosemary Aparecida de Moraes Smith - inscrição nº 295

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a Cartão CPF e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Proponente: Camila Ragazzi Felisbino - inscrição nº 296

Categoria: Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente enviou foto do produto pronto e não enviou fotos do processo de produção.

Campinas, 06 de maio de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

REINALDO DOS SANTOS

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SUPLENTE

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094446-64

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**

o Resultado de Habilitação dos Suplentes, constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Premiação Nº 03/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural - Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
212	DANIEL RAMOS CLUDE	229
11	CRISTIANE APARECIDA SIVETE	230

Publique-se na forma da lei e retorne à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento para contratação dos homologados.

Campinas, 03 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2022.00092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11002611, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais), a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 288/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E LEITURA COMUNITÁRIA DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMPINAS - PLAC.

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no dia 09 de maio de 2024, com início às 18h00 e término às 21h00, no Paço Municipal, no Salão Vermelho, localizado na AVENIDA ANCHIETA, nº 200, Centro, Campinas/SP.

OBJETIVO

Promover o amplo debate entre a comunidade e todos os segmentos da sociedade civil sobre o Plano Local de Ação Climática - PLAC, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e publicidade dos atos administrativos, participação social e eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados às políticas e planos ambientais vigentes.

A presente Audiência Pública, no âmbito municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, críticas, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do Plano Local de Ação Climática - PLAC, nos termos abaixo regulados:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, essa responsável pela sua organização, por meio dos servidores nomeados nas portarias nº 99.537, 99.668 e 99.916 de 2023, os quais representam os diversos órgãos municipais participantes deste processo coletivo.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares referente aos produtos: Diagnóstico inicial, Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa em Campinas; Cenário de emissões futuras, Avaliação de risco climático, Relatório da Participação Social e Relatório Final - Versão Preliminar, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

Parágrafo Único: Os produtos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis na página da SECLIMAS no Portal oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, site do Plano Local de Ação Climática, na área de PRODUTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, em:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-local-de-acao-climatica>

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, das 18h00 às 21h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP.

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SECLIMAS seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência está sendo divulgada previamente no Diário Oficial do Município, por meio de publicações consecutivas até a data da Audiência, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública; e

XII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa. Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor cada um dos temas constantes no PLAC - Plano Local de Ação Climática, durante o tempo máximo de 30 minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado no §3º, para a sua manifestação.

§ 7º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 8º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado ao organizador da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental do desenvolvimento da Urbe.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020 e Lei Complementar Municipal nº 263, de 18 de junho de 2020, CONVOCA a população, conselhos municipais e

entidades públicas e privadas a participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PLAC", a ser realizada: DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: das 18h00 às 21h00

LOCAL: Salão Vermelho situado no Paço Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta nº 200 - Centro - Campinas-SP.

Campinas, 19 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 20/05/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-ach-97z-sa9>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00007281-71

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: Eugênio Antônio Franceschini

Protocolo: PMC.2022.00004666-14

Interessado: Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Recorrente: SANTAELLA - Prestação de Serviços de Soldas Especiais EIRELI

Protocolo: PMC.2023.00003491-54

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: Noemi Rosa Tilli

Protocolo: PMC.2022.00022414-40

Interessado: Defesa Civil

Recorrente: LRCN Agropecuária Ltda

Protocolo: PMC.2020.00047312-66

Interessado: Denúncia anônima (Sistema 156)

Recorrente: Alexandre Trevizani

Campinas, 07 de maio de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 053/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020.

Considerando as informações inseridas no processo SEI PMC.2024.00002536-45, instruído por Ofício, no qual, o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas, encaminhou consulta à Gestão, sobre a viabilidade de disponibilização de verba para aquisição de ingredientes para coffee break (café, água, suco, bolos, frutas, biscoitos, etc) em Reuniões Colegiadas do CMAS, sendo as Reuniões Ordinárias realizadas uma vez ao mês, bem como as Extraordinárias, quando necessário;

Considerando ainda, a devolutiva encaminhada pela Gestão, na qual, após análise aos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), verificou-se haver saldo relacionado aos 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema (IGD - SUAS), cuja utilização depende de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que poderia portanto, ser utilizado para tal finalidade, se obedecido o competente regramento, quanto às compras, que devem ser precedidas da instrução de processos administrativos atinentes às "modalidades";

RESOLVE

APROVAR a utilização do recurso mencionado do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema (IGD - SUAS), para aquisição de ingredientes para coffee break em Reuniões Colegiadas do CMAS.

Campinas, 30 de abril de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 79ª Reunião Ordinária que será realizada em 15 de maio de 2024, das 09:30h às 11:00h, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
- 2) Devolutiva PROEOP;
- 3) GT Semana das Juventudes;
- 4) Fórum Regional de Juventude - Monte Mor;
- 5) Informes Gerais.

Campinas, 07 de maio de 2024

PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANCASSUERD

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº

14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o encerramento do período de inscrições do processo eleitoral do Edital 002/2022 (Publicado no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2024), por intermédio da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICA** a relação das inscrições deferidas e indeferidas:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ALICE HELENA DE DANIELLI	DEFERIDO	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
ANA MARIA DE ARRUDA CAMARGO	DEFERIDO	
SONIA MARIA DE SOUZA POPPI	DEFERIDO	
MARIANA REIS SANTIMARIA	DEFERIDO	
SÔNIA APARECIDA HENRIQUE	INDEFERIDO (DESCUMPRIMENTO DO ART. 4º DO EDITAL CMI 02/2024)	
DIVA APARECIDA FRANÇA DE MORAES	DEFERIDO	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA
LUCIMARA TREVISO MELACHAUSCAS	DEFERIDO	
ROSELI HYGINO DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO	
EVA CRISTINA DE MORAIS FORMAGIO	DEFERIDO	
CRISTIANE ALVES VIANA DA SILVA	DEFERIDO	
MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO	
THAÍS CRISTINA DA SILVA MESTAS	DEFERIDO	
MARGARETE APARECIDA STEVANATTO BARBOSA	DEFERIDO	
JÉSSICA NERI CABRAL	DEFERIDO	
VINÍCIUS DOUGLAS BELBUCHE	DEFERIDO	
JUAREZ BISPO MATEUS	DEFERIDO	
DORIVAL ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
CLEIDE FRANCISCA DOS SANTOS	DEFERIDO	
BARBARA VIRGINIA SCAGNOLATTO	DEFERIDO	
ROSEMARY ASSIS	DEFERIDO	
ELZA LAURETTI GUARIDO	DEFERIDO	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	DEFERIDO	
ANTÔNIO DE PÁDUA ILANES	DEFERIDO	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, e enviado no e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br, a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 07 de maio de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº022, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 21, de 17 de dezembro de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 25/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 179/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 03/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062492-24;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 22, de 18 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2024.00046439-28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PIERRE WEIL, situado na Rua Mônica Silveira Pisani, nº 185, Jardim Vista Alegre, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº023, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de

2023;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 05, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2024.00046439-28,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI RAIÃO DE SOL, situado na Rua José Carlos Bernardo, nº 136, DIC I, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº024, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 e novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.000, de 22 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 07, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2024.00046439-28,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CRIANÇA FELIZ, situado na Rua Rafael Iório, nº 195, Jardim Cristina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº025, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.046, de 13 de abril de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 16, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2024.00046439-28,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, situado na Rua Elias Farah, s/nº, Jardim Márcia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº048, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.874, de 10 de abril de 1979;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 46, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CHA IL SUN, situado na Rua Das Perobas, nº 62, Vila Boa Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº049, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.062, de 25 de janeiro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 30 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 47, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico Centro de Educação Infantil, CEI REGENTE FEIJO, situado na Rua Das Perobas, nº 62, Vila Boa Vista, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº050, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 45, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR VICENTE RAO, situada na Rua João Batista Pupo de Moraes, nº 430, Parque Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº051, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.304, de 09 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 29, de 08 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT, situado na Rua Paulo de Souza Marques, s/nº, Vila San Martin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº052, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.049, de 05 de abril de 1984;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 25, de 05 de maio de 2023, que homologa

o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO, situada na Rua Paulo de Souza Marques, s/n, vila San Martin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano); e

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROTOCOLO Nº: 2022.00002526-57**

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias reprográficas, encadernação em espiral e plotagem para a Fumec, conforme condições e especificações constantes do Anexo I

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 do Termo de Contrato nº 03/2023, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que a empresa **SP MÍDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** (CNPJ/MF nº 36.280.886/0001-11) seja sancionada, por ofensa ao disposto na cláusula 3.3.3 do termo de referência que acompanhou o edital, com as penas de multa no valor R\$ 4.994,95 (quatro mil novecentos e noventa e quatro e noventa e cinco centavos) e de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar por 2 (dois) anos. Determino também a rescisão contratual.

Publique-se.

Campinas, 07 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC: 2022.00054682-67

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim do Lago II

Interessado: Fumec

DESPACHO

1. Ante os elementos que constam nos autos e diante da necessidade de continuidade da obra em função dos efeitos deletérios da sua paralisação, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, artigos 20 e 22 do Decreto-lei nº 4.657/1942 e bem como na cláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 52/2022, a celebração de termo de aditamento ao referido instrumento contratual celebrado com a empresa **CONSTRUTORA SANDIN LTDA.** (CNPJ/MF nº 51.182.145/0001-91), de maneira a conceder uma adição no valor de R\$ 1.102.478,41 (um milhão cento e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos);

2. As despesas decorrentes deste aditamento deverão onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.212.000 e 60405.12.365.2025.1291.449051 FR 06.213.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4. Publique-se.

Campinas, 07 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069645-43

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023

Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 20.207,10 (vinte mil, duzentos e sete reais e dez centavos)** a favor das empresas abaixo:

C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., referente ao item **11** no valor total de **R\$ 5.623,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** da ATA nº 014/2024 do Registro de Preços vigente;

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA., referente ao item **12** no valor

total de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)** da ATA nº 045/2024 do Registro de Preços vigente;
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., referente aos itens **14, 15 e 16**, no valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** da ATA nº 046/2024 do Registro de Preços vigente e;
ROGÉRIO EVORA- ME, referente aos itens **01, 02 e 03** no valor total de **R\$ 5.283,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** da Ata nº 043/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de maio de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, designa os servidores municipais abaixo relacionados a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em atendimento ao Capítulo 9 - da Comissão de Seleção do Chamamento n.01/2024 - SMEL, quais sejam:

- SÉRGIO LUIS GIACOMELLO, MATRÍCULA 38.413-5;
 - ELAINE APARECIDA SIVI MACHADO 136.477-4;
 - MARCELO BANDIERA SALVIO.

Campinas, 07 de maio de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00049150-14

Data: 2/05/2024

Interessado: União Federal - Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão
 CNPJ:00.489.828/0031-70

Código cartográfico:5142.21.97.0238.00000

Assunto:Extensão de imunidade ao IPTU - Imóvel Federal
 Declaro, de ofício, com base no art 1º, §10, da Instrução Normativa 6/2019, a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 5142.21.97.0238.00000, a partir da imissão na posse em 1/04/2024, nos termos do art. 150, VI, "a" e art. 150, § 2º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que o imóvel pertence à "União Federal - Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão".

Protocolo SEI:PMC.2024.00049423-21

Data: 2/05/2024

Interessado:Irmandade de Misericórdia de Campinas
 CNPJ:46.045.290/0001-90

Código Cartográfico:3423.41.67.0030.01001

Assunto:Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
 Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art.60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde sua concessão em 29/04/2020, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.41.67.0030.01001, visto que a entidade religiosa não é a proprietária do imóvel desde 7/03/2014, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b " da lei 11.111/2001,por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Campinas, 07 de maio de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/05/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Paulo Henrique Lorente Rodrigues - OAB/SP 467.642

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64

Relator(a): José Renato Camilotti

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298

Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência

Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00012900-13

Relator(a): José Renato Camilotti

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84

Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE

Advogado(a): Inês Fátima Lorente

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061517-71

Relator(a): José Renato Camilotti

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00009561-15

Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTD

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00044542-54

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00050580-18

Interessado(a): CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Carolina Barbosa da Cunha - OAB/SP 381.939

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3144.42.75.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00018031-77

Relator(a): Leandro Lucon

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Paola Pandochi Pugina - OAB/SP 459.535.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00014600-32

Interessado(a): CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Paulo Henrique Patreze Rodrigues - OAB/SP 288.841

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3144.42.75.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00060639-02

Relator(a): Leandro Lucon

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Paola Pandochi Pugina - OAB/SP 459.535.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00015139-26

Interessado(a): PPKD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPELTD

Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5231.21.16.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00061540-29

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

08) PROCESSO SEI PMC.2024.00005076-80

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Isenção - Imóveis Locados para a Administração Pública

Código Cartográfico Nº: 3423.14.37.0111.01001

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Ana Cristina Satsue Takei

Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou PEDIDO DE VISTA deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00003626-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CARLO MACCHI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 418,0988 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Substituição Tributária por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 1984371, paga duas vezes em 11/02/2019, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00007189-66**Interessado: NETQUATTRI REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, decorrente da prestação dos serviços elencados nas notas fiscais acostadas aos autos, recolhidos ao longo dos exercícios de 2015 e de 2016, visto que o direito de pleitear a restituição se extinguiu, nos termos do inciso I do art. 168 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, por decurso de tempo superior a 5 (cinco) anos entre a data do pagamento e a data do pedido de repetição, protocolizado em 25/01/2023.

Protocolo SEI: PMC.2023.00008037-26**Interessado: FERNANDA CRISTINA DE LACERDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 600,0000 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício do exercício de 2022, em virtude de superveniência de decisão de deferimento do pedido de encerramento retroativo da inscrição mobiliária nº 191.249-6, com efeitos a partir de 01/12/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 06/10/2022, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00017961-11**Interessado: COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 276,2248 UFIC, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3029247, paga em duplicidade na data de 10/02/2023, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00026012-50**Interessado: THIAGO DOS SANTOS FERREIRA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro a perda do objeto do requerimento contido neste Protocolo, restando prejudicada sua análise, com fulcro no art. 85 da Lei nº 13.104/2007, em vista de decisão de mérito proferida nos autos do Protocolo PMC.2022.00022793-31, publicada no Diário Oficial do Município em 03/04/2023, que contemplou requerimento com objeto idêntico ao contido no presente Protocolo.

Protocolo SEI: PMC.2023.00047361-79**Interessado: CLEIDE MARIA CAZELLATO PINTO LANCHONETE LTDA - ME****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 2.817,6076 UFIC, decorrente de pagamento espontâneo indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS Avulso nº 07202204686441225, pago em 18/02/2022, visto que o interessado não praticou fatos geradores de ISSQN, mas tem como atividade econômica principal a CNAE5611-2/03-00 - lanchonete, casas de chá, sucos e similares, sujeita a tributação pelo ICMS, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00059072-95**Interessado: FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 35,7119 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 64502, emitida em 05/04/2023 e paga em 10/05/2023, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 20/03/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2023.00081030-31****Interessado: LEGALIZO CONSULTORIA EMPRESARIAL TRIBUTÁRIA LTDA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 96,9087 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 357, emitida em 10/04/2023 e paga em 10/05/2023, visto que não ocorreria fato gerador do imposto, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 04/04/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento em recolhimentos subsequentes de ISSQN no regime de apuração mensal, nos termos do inciso II do artigo 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso no momento da inserção do crédito para aproveitamento futuro verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00112644-90**Interessado: FLAVIA CRISTINA PEDROSANTO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 6.119,0165 UFIC's, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 09/01/2024, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, emissão 01/2023, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3432.33.83.0917.01001 e 3432.33.83.0942.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 07/2023, para a unidade criada sob cartográfico nº 3432.33.83.0918.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Protocolo SEI: PMC.2023.00113944-31**Interessado: JOÃO ALVES DE PAIVA NETO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 637,7430 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3413.62.79.0325.01054, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00114918-01**Interessado: MARIA JOSE BALTAZAR GAMA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 486,9214 UFIC's, de correntado valor recolhido para a(s) parcela(s) cota única do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3251.54.64.0189.00000, cancelado devido à subdivisão, o qual não foi aproveitado nos lançamentos realizados para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3251.54.64.0190.01001 e 3251.54.64.0196.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00114931-71**Interessado: ALEXANDRE ANTONIOLI****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 3262.54.15.0295.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.226,3197 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 01 a 08 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação no débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo de 2023 do imóvel sob o código cartográfico nº 3262.54.15.0530.00000, nos moldes do art. 44da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito, devendo ser observada a vedação prevista no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00126279-28**Interessado: Sérgio Galvão Caponi****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 50,5547 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 10 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3412.61.78.0114.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2023.00126740-98**Interessado: MARIA EDNOLIA DA COSTA****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.356.9471 UFIC's, conforme decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 08/01/2024, proveniente dos recolhimentos efetuados para lançamento de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3234.14.74.0615.01001, que foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas nos lançamentos realizados em 10/2023, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3234.14.74.0616.01001 e 3234.14.74.0630.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2023.00130917-97**Interessado: ANDREA MEDINA SANCHES****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 50,9162 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela de competência 03/2023 do ISSQN - Homologação Estimativa-, lançado para o contribuinte cadastrado na I.M.383.854-4, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00021801-49**Interessado: Caroline Buzeli****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 447,4592 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 1463.53.14.0135.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2021.00080284-89?****Interessado: PNEUS IDEAL LTDA?****Assunto: Solicitação de Parcelamento - Lei 16.109/2021 REFIS**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito referente ao AIIIM Acessório - ISSQN nº 005621/2017, lançado no ID 1572712, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Campinas, 07 de maio de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF*Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2023.00096758-01****Interessado: WALDIR DALBEN****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 61.760,3530 UFIC, proveniente dos valores recolhidos para os lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 - dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3261.44.59.0337.00000 e 3261.44.59.0163.01001, cancelados devido à anexação dos mesmos, os quais não foram aproveitados no lançamento realizado para a unidade criada sob cartográfico nº 3261.44.59.0164.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Campinas, 07 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado: PMC.2024.00016955-28****Interessado: BRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.****Requerente: Eduardo Moreno Hedro****Código Cartográfico: 3262.52.23.0059.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3262.52.23.0059.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com a área construída para **286,43m2**, categoria e padrão construtivos **RH 5**, ano-base depreciação **2023**, nos termos do Parecer Fiscal 10993033, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela "M" do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decorso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolo nº PMC.2024.00016875-17**Interessado: VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA.****Requerente: CHRISTIAN ANDREOTTI DE FREITAS****Código Cartográfico: 3264.44.09.0002.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo às disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3264.44.09.0002.01001**, tendo em vista que quanto a solicitação de suspensão da exigibilidade dos créditos ora impugnados sob a alegação de que o interessado não possui matrículas individuais ou da convenção, incorporação ou instituição de condomínio, para desmembramento em unidades autônomas, bem como a alegação de estar regularizando o imóvel para uma futura instituição de condomínio, não autoriza a suspensão dos lançamentos até um futuro registro junto ao cartório de imóveis, tendo em vista que o § 10º do artigo 21, prevê o desmembramento retroativo apenas para imóveis que já tenham a documentação regularizada e devidamente registrada. Quanto a divergência de área construída, 2.332,16m², praticamente igual à área construída lançada por vistoria, 2.329,20m², não há razão para alteração do lançamento, tendo em vista que a planta apresentada pelo requerente constando a área de 2.332,16 m2 não está aprovada pela Municipalidade, devendo ser mantida a área construída apurada através do protocolo 2010/11/12.698.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: PMC.2024.00049543-38****Interessada: MRV Engenharia e Participações S/A****Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira****Assunto: Certidão de Protocolo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo **2015/03/15616**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 03 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****NOTIFICAÇÃO- Nº2024.05.05INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
9618520	17.199.018/0001-67	17.199.018 LUCIANA BULGARELLI
9618732	23.550.073/0001-52	23.550.073 DANIELY SOZUEK SAMPAIO WAGNER
9618740	23.630.159/0001-95	23.630.159 VICTOR BIASOLO RISSATTO
9618775	24.095.908/0001-94	24.095.908 CLARISSE VIOLANTE NERI
9618783	24.143.070/0001-67	24.143.070 NELIO CESAR FERREIRA
9618872	26.038.262/0001-39	26.038.262 SILVIA HELENA DE CASTRO
9618880	26.317.948/0001-69	26.317.948 JESSICA DE SOUSA BORGES
9618970	27.640.064/0001-03	27.640.064 DANILO DE CASTRO ALENCAR
9619046	29.015.869/0001-91	29.015.869 REGIS ALEXANDRE DE PALMA MACHADO
9619097	29.449.890/0001-03	29.449.890 MILENA FERREIRA MATTOS
9619232	30.930.875/0001-53	30.930.875 AGDA MARLENE DA SILVA
9619291	32.015.376/0001-66	32.015.376 OSVALDO FORTUNATO
9619364	32.495.305/0001-08	32.495.305 DANUSA MOOJEN PEDREIRA
9619372	32.501.790/0001-85	32.501.790 SANDRO RICARDO DEMO JUNIOR
9619437	33.039.988/0001-51	33.039.988 MARCO DANILO FERREIRA MARTELLI
9619666	35.077.117/0001-58	35.077.117 ALEXSANDER KAKIUCHI DE ANDRADE

9619720	35.688.808/0001-98	35.688.808 GILSON GUEDES LEAO	9623299	54.934.236/0001-24	54.934.236 LETICIA SCAFI CATARINO
9619747	35.969.824/0001-59	35.969.824 BRUNA RIBEIRO MACHADO TONSO	9623310	54.934.513/0001-07	54.934.513 PATRICK CHRISTOS MITROGIANNIS
9619828	37.834.467/0001-47	37.834.467 ANDERSON DANTAS DA SILVA	9623337	54.934.628/0001-93	54.934.628 MAIRONE GUIMARAES DE FREITAS VELOSO
9619844	37.854.405/0001-05	37.854.405 VITORIA MARTINS HANSER	9623353	54.934.744/0001-02	54.934.744 MARIA EDUARDA PAIS MONTOYA
9619852	37.957.436/0001-83	37.957.436 EDUARDO JOSE SOARES TAVARES	9623370	54.934.966/0001-25	54.934.966 ERIC MATHEUS BARBOSA
9620036	39.987.777/0001-27	39.987.777 WELLINGTON LEE LANGUER SANTOS	9623396	54.935.007/0001-24	54.935.007 JAIME SANTANA CARDOSO
9620168	40.956.752/0001-45	40.956.752 MARILI SERAFINI	9623426	54.935.817/0001-80	54.935.817 FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA
9620192	41.158.282/0001-37	41.158.282 ESTER DA SILVA ALVES	9623442	54.935.867/0001-68	54.935.867 AMANDA DE ALMEIDA FERREIRA
9620320	42.050.110/0001-08	42.050.110 EVGENIYA KOVALENKO	9623469	54.936.084/0001-07	54.936.084 KALITA LAIANA BORSATTO
9620532	44.818.484/0001-56	44.818.484 BRUNO MACHADO	9623485	54.936.212/0001-04	54.936.212 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
9620648	46.265.273/0001-69	46.265.273 VITOR LEANDRO ARRUDA ROSA	9623507	54.936.284/0001-51	54.936.284 FABIANA DA SILVA
9620990	48.180.940/0001-36	48.180.940 GABRIELA SANTOS SCOVINO	9623523	54.936.302/0001-03	54.936.302 JOSE JEFFERSON FERREIRA DE HOLANDA
9621156	49.000.627/0001-31	49.000.627 BENILTON SOUSA LEITE	9623540	54.936.685/0001-01	54.936.685 JANAINA CRISPIM NOGUEIRA BARROS
9621202	49.497.729/0001-04	49.497.729 ALINE MONIQUE DA SILVA AVELINO	9623566	54.937.079/0001-00	54.937.079 CAMILLA QUEIROZ DE MORAES SIQUEIRA SOUZA
9621245	49.764.399/0001-76	49.764.399 JULIANO APARECIDO DOS SANTOS	9623582	54.937.109/0001-89	54.937.109 EDUARDO SOUZA DA SILVA
9621350	51.148.946/0001-30	51.148.946 LILIAN BRENDA GARCIA	9623604	54.937.141/0001-64	54.937.141 MARIANE CAROLINE ANDRETO CASSIANO
9621520	52.211.736/0001-02	52.211.736 FABIO DE JESUS DA SILVA	9623620	54.937.482/0001-30	54.937.482 DAVID DE MATOS
9621660	53.152.044/0001-01	53.152.044 JAMILLE ALMEIDA FEITOSA	9623647	54.937.851/0001-94	54.937.851 JULIANA MEDEIROS NUNES
9621768	53.899.255/0001-02	53.899.255 LEONARDO JACOB	9623663	54.938.255/0001-29	54.938.255 TERESINHA RAVENA DE SOUZA
9621865	54.372.657/0001-09	54.372.657 PEGGY SUSANA VERA GARCIA	9623680	54.938.314/0001-69	54.938.314 ADRIANO DA SILVA TAVARES
9622020	54.919.274/0001-08	54.919.274 DARLENE DOS ANJOS MARTINS	9623701	54.938.498/0001-67	54.938.498 ADAILSON FERREIRA DOS SANTOS
9622047	54.921.794/0001-55	54.921.794 DANIEL VOLPATO	9623728	54.938.878/0001-00	54.938.878 JOSE ELTON CORDEIRO DA SILVA
9622063	54.921.795/0001-08	54.921.795 RAFAELA TRUZZI NORDER	9623744	54.939.238/0001-06	54.939.238 JOSE CARLOS DOS SANTOS
9622080	54.921.798/0001-33	54.921.798 KLEBER ROBERTO LOURENCO	9623760	54.939.281/0001-71	54.939.281 LUIS CARLOS PORTO
9622101	54.922.023/0001-82	54.922.023 LUCIANA SANTOS DA SILVA BEZERRA	9623787	54.939.287/0001-49	54.939.287 MARCIO TIAGO GOMES
9622128	54.922.089/0001-72	54.922.089 LUCAS DA CUNHA ROCHA	9623809	54.939.289/0001-38	54.939.289 JOSE AGUSTIN REVERON PUEBLA
9622144	54.922.566/0001-08	54.922.566 LUAN CARDOSO DA SILVA	9623825	54.939.361/0001-27	54.939.361 CARLOS ALEXANDRE CALIXTO BERNARDES
9622160	54.922.576/0001-35	54.922.576 KELLI SIMOES ZARI	9623841	54.939.381/0001-06	54.939.381 GIOVANA BARROS DE SOUZA
9622187	54.922.812/0001-13	54.922.812 ANTONIO JOSE BRAGA BRANDEMBURGO	9623868	54.939.637/0001-77	54.939.637 EVERTON ALEXANDRE PATRICIO
9622209	54.922.925/0001-19	54.922.925 ANA PAULA OLIVEIRA TERRA	9623884	54.939.856/0001-56	54.939.856 ANDRE MARTINS BRAGA
9622225	54.923.832/0001-09	54.923.832 LETICIA AMYRES ALVES BARBOSA	9623906	54.939.903/0001-61	54.939.903 VINICIUS HENRIQUE ANDRADE THEODORO
9622241	54.924.116/0001-46	54.924.116 SANDRO ROBERTO DISSELLE	9623922	54.939.919/0001-74	54.939.919 REGINALDO FIRMINO ALVES
9622268	54.924.554/0001-04	54.924.554 JOSE DE ASSIS SOLIS GARCIA	9623949	54.940.146/0001-46	54.940.146 ERLAN BATISTA DE SOUSA
9622284	54.924.580/0001-32	54.924.580 IRACEMA MARIA DA SILVA	9623965	54.940.219/0001-08	54.940.219 JULIA LUTZ MILANI
9622306	54.924.696/0001-71	54.924.696 ANTONIO CESAR BRITO DA SILVA	9623981	54.940.268/0001-32	54.940.268 LEONARDO HENRIQUE DE MORAES GARCIA
9622349	54.924.849/0001-80	54.924.849 CARLOS ALBERTO FERREIRA	9624007	54.940.714/0001-09	54.940.714 PAULO VINICIUS RODRIGUES DE ALENCAR
9622365	54.924.945/0001-29	54.924.945 SARA SABINO LIGEIRO	9624023	54.940.756/0001-40	54.940.756 JULIO CESAR MONTEIRO
9622381	54.925.583/0001-90	54.925.583 PEDRO HENRIQUE SILVA ALMEIDA	9624058	54.941.441/0001-17	54.941.441 EDVANI PEREIRA
9622411	54.925.695/0001-41	54.925.695 WELLINGTON ALVES GUIMARAES	9624074	54.941.862/0001-48	54.941.862 ANTONIO LUIZ INACIO CONDE
9622438	54.925.815/0001-00	54.925.815 REGINALDO BISPO DE SOUZA	9624090	54.942.559/0001-60	54.942.559 LAYLA PATRICIA PEREIRA SANTOS
9622454	54.925.988/0001-29	54.925.988 EDILSON GONCALVES ALVES JUNIOR	9624112	54.942.868/0001-30	54.942.868 CHRISTOPHER DAL COL ALVES
9622470	54.926.404/0001-30	54.926.404 PEDRO ALEXANDRE FATIMA LEITE	9624139	54.942.961/0001-44	54.942.961 DENIS FABER DOS SANTOS SILVA
9622497	54.926.432/0001-57	54.926.432 GIULIA SARON BARBOSA	9624163	54.943.021/0001-70	54.943.021 RAFAEL GONCALVES TOZZO
9622519	54.927.273/0001-05	54.927.273 MAXWELL FERREIRA TEODOSIO	9624180	54.943.136/0001-64	54.943.136 IRVING GLEISER BRAGA ALMEIDA
9622535	54.927.481/0001-04	54.927.481 RAFAELLA FERNANDA BARBUTTI	9624201	54.943.264/0001-08	54.943.264 NATALIA MENDES
9622551	54.927.540/0001-44	54.927.540 JOELMA APARECIDA MARTINS	9624228	54.943.958/0001-45	54.943.958 VANESSA MORENO GARCIA
9622578	54.927.602/0001-18	54.927.602 THATIANA FERNANDES FORNER MARTIN	9624244	54.943.974/0001-38	54.943.974 RAFAELA AGOSTINI DA COSTA
9622594	54.927.735/0001-94	54.927.735 MIGUEL SILVA FERREIRA	9624260	54.944.113/0001-74	54.944.113 BRUNO HENRIQUE DA CRUZ NOGUEIRA
9622616	54.928.037/0001-03	54.928.037 BEATRIZ SUDAN EUFROSINO	9624287	54.944.128/0001-32	54.944.128 RENILSON HONORATO PEREIRA
9622632	54.928.267/0001-72	54.928.267 VALTER JORGE LABELLA	9624309	54.944.454/0001-40	54.944.454 MATHEUS BERTUZZI PRIMO
9622659	54.928.451/0001-12	54.928.451 CRISTIANO JULIO DO AMARAL	9624325	54.944.488/0001-34	54.944.488 NILZA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO
9622675	54.928.473/0001-82	54.928.473 LUIZ ANTONIO PASQUALIN MAXIMO	9624341	54.944.523/0001-15	54.944.523 PEDRO HENRIQUE CERVILHA
9622691	54.928.557/0001-16	54.928.557 LUCAS DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA	9624368	54.944.987/0001-21	54.944.987 ADRIANA APARECIDA ANACLETO
9622713	54.928.693/0001-06	54.928.693 ALEXANDRE CORREA	9624384	54.945.360/0001-95	54.945.360 LUCAS VINICIUS GONCALVES DA SILVA
9622730	54.929.011/0001-80	54.929.011 LIVIAN DE OLIVEIRA ROCHA	9624406	54.945.715/0001-46	54.945.715 LAIS GIOVANA BUENO
9622756	54.929.053/0001-10	54.929.053 ALEXANDRE CORREA JUNIOR	9624422	54.945.729/0001-60	54.945.729 ROBSON EVERALDO DE ANDRADE
9622772	54.929.114/0001-40	54.929.114 JULIA GIAMUNDO PAIVA	9624449	54.946.000/0001-08	54.946.000 RAFAEL MOREIRA STEFANINI
9622799	54.929.177/0001-04	54.929.177 EMERSON DONIZETI SILVEIRA SILVA	9624465	54.946.307/0001-09	54.946.307 LEONARDO LEHMANN CONCENTINO
9622810	54.929.221/0001-78	54.929.221 THAIS DE ANGELIS ALMEIDA	9624481	54.946.325/0001-90	54.946.325 SIDNEI ROBERTO MARTINS
9622837	54.929.395/0001-30	54.929.395 HUILBER RIBEIRO	9624503	54.946.433/0001-63	54.946.433 TANIA MAGALI XAVIER SOUZA SILVA
9622853	54.929.550/0001-19	54.929.550 REGIANE PIATO DOS SANTOS	9624520	54.946.628/0001-03	54.946.628 NEUZA RODRIGUES DA SILVA SAO PEDRO
9622870	54.929.786/0001-55	54.929.786 ANTONIO JOSE SOUSA COUTINHO	9624546	54.946.655/0001-86	54.946.655 JOAO GABRIEL CATANEO CARLI
9622896	54.930.024/0001-79	54.930.024 LUCAS CAMARGO MELCHIOR	9624570	54.946.948/0001-63	54.946.948 CLARICE BERGONZONI GIUNGI
9622918	54.930.181/0001-84	54.930.181 WILSON MARQUES DO NASCIMENTO	9624597	54.947.198/0001-44	54.947.198 JOAO PEDRO DE MEDEIROS BRANDAO
9622934	54.930.226/0001-10	54.930.226 LUCIANA DA SILVA PRADO	9624619	54.947.271/0001-88	54.947.271 THAINA OLIVEIRA SANTOS
9622950	54.930.899/0001-70	54.930.899 ERICK EDUARDO TEIXEIRA DE MORAES	9624635	54.947.295/0001-37	54.947.295 GILSON ALVES ARAUJO VITORIO
9622977	54.931.176/0001-96	54.931.176 ROGERIO TARELHO DIAS	9624651	54.947.340/0001-53	54.947.340 ALEX SOUZA DA SILVA
9622993	54.931.443/0001-25	54.931.443 YASMIN BARBARESCO TICIANO	9624678	54.947.836/0001-27	54.947.836 GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES FAUSTINO
9623019	54.931.572/0001-13	54.931.572 PAULO PEREIRA DE SOUZA	9624694	54.947.849/0001-04	54.947.849 ANGELA ALVES DE ALMEIDA
9623035	54.932.689/0001-11	54.932.689 BLANCA RAYMUNDO CAETANO	9624716	54.947.891/0001-17	54.947.891 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
9623060	54.932.745/0001-18	54.932.745 JAILSON NUNES DA FONSECA	9624732	54.947.953/0001-90	54.947.953 JOSIANE FERREIRA BARBOSA
9623094	54.932.914/0001-10	54.932.914 RICARDO MANOEL CENSI	9624759	54.947.990/0001-07	54.947.990 FABRICIO CAMARGO ZANETI
9623116	54.933.349/0001-05	54.933.349 JOSE AUGUSTO VAZ DOS SANTOS	9624775	54.947.996/0001-76	54.947.996 MARTA CHIAVEGATTI SCAFF
9623132	54.933.397/0001-01	54.933.397 EDERSON LOPES	9624791	54.948.101/0001-18	54.948.101 CLAUDIO HENRIQUE SANCHES
9623159	54.933.418/0001-80	54.933.418 JOAO AUGUSTO ROBLES PINHEIRO	9624813	54.948.170/0001-21	54.948.170 VICTOR FELIPE CHEREM DA SILVA
9623175	54.933.456/0001-33	54.933.456 RAYANNE ALCANTARA MOREIRA SEBASTIAO	9624830	54.948.186/0001-34	54.948.186 AILTON ALVES DE SOUZA
9623191	54.933.559/0001-01	54.933.559 PEDRO BORGES MALHEIRO	9624856	54.948.308/0001-92	54.948.308 LETICIA ANDRADE MAIA
9623213	54.933.592/0001-23	54.933.592 RAYLSON DE LIMA BORGES	9624872	54.948.341/0001-12	54.948.341 AURISLANNYA EVANGELISTA ANACLETO
9623230	54.933.731/0001-19	54.933.731 GRASIELA SOUZA DE LIMA	9624899	54.948.537/0001-07	54.948.537 VINICIUS EDUARDO DA GAMA SILVA
9623256	54.933.754/0001-23	54.933.754 ANTONY DA COSTA LICA	9624910	54.948.632/0001-00	54.948.632 ANA CLARA NODA DE ARAUJO
9623272	54.934.086/0001-59	54.934.086 BARBARA ROMERO DO CARMO	9624937	54.948.956/0001-49	54.948.956 MATHEUS JOSE GOMES CORREIA

9624961	54.949.362/0001-52	54.949.362 RICHARD XAVIER OLIVEIRA DA SILVA
9624988	54.949.710/0001-91	54.949.710 MICHAELA TJOE FAT OLIVEIRA
9625003	54.949.718/0001-58	54.949.718 GILVANA NUNES
9625020	54.949.801/0001-27	54.949.801 TEREZINHA FOGACA DA SILVA FLORES
9625046	54.950.005/0001-04	54.950.005 MONICA RODRIGUES DO NASCIMENTO
9625062	54.950.130/0001-14	54.950.130 NELSON BATISTA DA SILVA
9625089	54.950.372/0001-08	54.950.372 CLARISSA FERNANDES BULHAO
9625100	54.950.436/0001-70	54.950.436 MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS
9625127	54.950.664/0001-40	54.950.664 ANTONIO ALVES DE SOUZA
9625151	54.950.835/0001-31	54.950.835 MIRIAM BEN M BAREK SPERANCIN
9625178	54.950.861/0001-60	54.950.861 BIANCA DE MOURA ROVERI
9625194	54.951.259/0001-47	54.951.259 ISABEL RECAMON DE MELO
9625216	54.951.393/0001-48	54.951.393 ALESSANDRA CRISTINA GARUTTI DA SILVA MONTEIRO
9625232	54.951.659/0001-52	54.951.659 GERALDO FRANCISCO DE SOUZA
9625259	54.951.748/0001-07	54.951.748 KELLY BIANCA PETEK
9625275	54.951.822/0001-87	54.951.822 JEOVANI DIAS FERREIRA
9625291	54.952.081/0001-59	54.952.081 DOUGLAS GARCIA MAXWEL
9625313	54.952.154/0001-02	54.952.154 LUKAS MACAULAY ALEIXO DE LIMA
9625330	54.952.463/0001-82	54.952.463 ADRIANA MUNIZ
9625356	54.952.545/0001-27	54.952.545 MAYARA FERREIRA DE ANDRADE
9625372	54.952.690/0001-08	54.952.690 CARLOS LOCIR JANES DE SOUZA JUNIOR
9625399	54.952.748/0001-13	54.952.748 GABRIELA DOS SANTOS
9625410	54.953.126/0001-00	54.953.126 JACQUELINE RODRIGUES GONCALVES
9625437	54.953.132/0001-67	54.953.132 LINDOMAR GABRIEL DOS SANTOS
9625453	54.953.142/0001-00	54.953.142 VITORIA CUNHA PRACHEDES DE BRITO
9625470	54.953.722/0001-90	54.953.722 AMANDA PEREIRA MARTINS DE CAMARGO
9625496	54.953.915/0001-40	54.953.915 EDSON ARANTES
9625518	54.953.999/0001-12	54.953.999 DANIEL XAVIER DE LIMA GONCALVES DA SILVA
9625534	54.954.057/0001-59	54.954.057 HEBERT HENRIQUE GERKE DOS REIS
9625550	54.954.080/0001-43	54.954.080 MARCIA GOMES DE FIGUEIREDO
9625577	54.954.648/0001-26	54.954.648 ELAINE CRISTINA OLIOZI GONCALVES
9625593	54.954.661/0001-85	54.954.661 JEFFERSON DOS SANTOS LUZ
9625615	54.954.825/0001-74	54.954.825 MARISTELA BOCALETO BELICIA
9625631	54.954.929/0001-89	54.954.929 LUCYMARA DE TOLEDO
9625658	54.954.956/0001-51	54.954.956 DOUGLAS LEITE DE SOUZA
9625674	54.955.100/0001-09	54.955.100 EDNA BRITO DE SOUZA
9625690	54.955.386/0001-14	54.955.386 DAVI SOARES DA SILVA
9625712	54.955.753/0001-80	54.955.753 HENRIQUE KITABATAKE
9625739	54.955.776/0001-94	54.955.776 EDWIRGES APARECIDA ALVES
9625755	54.955.967/0001-56	54.955.967 ANELISA PERCHE DE SOUZA GERIBOLA
9625771	54.956.022/0001-59	54.956.022 LARISSA FERREIRA DE PAIVA
9625798	54.956.093/0001-51	54.956.093 KAMILLY ARIANY APARECIDA FERNANDES DA SILVA
9625810	54.956.276/0001-77	54.956.276 CAIO GRACO RODRIGUES
9625836	54.956.520/0001-00	54.956.520 CAROLINA ANTONIO GUILHERME
9625852	54.956.574/0001-67	54.956.574 NATANA MERLIN DE ASSIS VALENCA
9625879	54.957.096/0001-00	54.957.096 IGOR GABRIEL DE ASSIS COSSO
9625895	54.957.141/0001-26	54.957.141 CLEIDE TERESINHA FINOTELI
9625917	54.957.168/0001-19	54.957.168 CELSO ALEXANDRE DA SILVA
9625933	54.957.199/0001-70	54.957.199 FELIPE DE CARVALHO SALES
9625950	54.957.404/0001-05	54.957.404 DEISIANE DA SILVA SANTANA
9625976	54.957.668/0001-50	54.957.668 PONAGUI DEO GRATIAS KIANSI
9625992	54.957.671/0001-74	54.957.671 MATEUS DIAS LIMA
9626018	54.957.688/0001-21	54.957.688 LUCIANE GUERREIRO TRALDI
9626034	54.957.786/0001-69	54.957.786 INGRID MICHAL TOMAZ DA SILVA
9626050	54.957.843/0001-00	54.957.843 AJAX BATISTA TOSTA JUNIOR
9626077	54.957.906/0001-28	54.957.906 PATRICK ANTONIO MENEGON
9626093	54.957.929/0001-32	54.957.929 PEDRO LUCAS BELMIRO AMORIM
9626115	54.957.994/0001-68	54.957.994 ELAINE CRISTINA VALENTIM DA SILVA
9626131	54.958.019/0001-74	54.958.019 PLINIO BARBOSA
9626158	54.958.045/0001-00	54.958.045 KAREN CRISTINA ROLLO DE LIMA
9626174	54.958.078/0001-42	54.958.078 BEATRIZ MOREIRA SANDER
9626190	54.958.545/0001-34	54.958.545 SUZANA DOS SANTOS ALMEIDA SOUZA
9626212	54.958.610/0001-21	54.958.610 RAFAEL DIAS PIMENTEL
9626239	54.958.630/0001-00	54.958.630 RYAN ERIC SILVA DOS SANTOS
9626271	54.958.836/0001-22	54.958.836 SANDRA HELENA ANTONIO TEIXEIRA
9626298	54.958.971/0001-78	54.958.971 ALEXSANDER URSINI DE MORAES
9626310	54.958.981/0001-03	54.958.981 ROSANE LEMES DE SOUZA
9626336	54.959.098/0001-38	54.959.098 SONIA MARIA SANCHEZ
9626352	54.959.252/0001-71	54.959.252 SONIA MARIA BAUNGART
9626379	54.959.257/0001-02	54.959.257 ANA CLARA NALETTO XAVIER
9626395	54.959.298/0001-90	54.959.298 ELAINE SUELI NEVES
9626425	54.959.328/0001-69	54.959.328 JOSE CARLOS MENDES JUNIOR
9626441	54.959.409/0001-69	54.959.409 JOSADAQUE OLIVEIRA DA SILVA
9626468	54.959.541/0001-70	54.959.541 QUETZIA STEPHANI SIMOES
9626484	54.959.857/0001-62	54.959.857 LUCAS SILVA DANTAS LEITE
9626506	54.959.966/0001-80	54.959.966 ESHILEY DE LIMA MORAIS
9626522	54.959.968/0001-79	54.959.968 NILTON DA CUNHA
9626549	54.959.984/0001-61	54.959.984 PAULO ALVES DOS REIS
9626565	54.960.168/0001-78	54.960.168 BRUNA FELIZARDA DOS SANTOS
9626581	54.960.402/0001-67	54.960.402 ADRIANA APARECIDA CALVO

9626603	54.960.424/0001-27	54.960.424 RENATO TOMAZ DOS SANTOS
9626620	54.960.556/0001-59	54.960.556 VICTOR ALEXANDRE CALVO DE PAULA
9626646	54.961.201/0001-84	54.961.201 LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
9626662	54.961.480/0001-86	54.961.480 LUANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA
9626689	54.961.828/0001-35	54.961.828 RYAN GABRIEL DE SOUZA COSTA
9626700	54.961.960/0001-47	54.961.960 DIOGO DA SILVA
9626727	54.962.019/0001-48	54.962.019 VICTOR ALVES DA SILVA
9626743	54.962.136/0001-01	54.962.136 OCIMAR JOSE TEIXEIRA
9626760	54.962.244/0001-84	54.962.244 DANIELLE GARCIA FREITAS TOLEDO
9626786	54.962.283/0001-81	54.962.283 DAYANE DE SOUZA VIEIRA
9626816	54.962.408/0001-73	54.962.408 FLAVIA MOURA ARAUJO
9626832	54.962.467/0001-41	54.962.467 NATHALIA STEPHANIE DOMINGOS LOPES
9626859	54.962.580/0001-27	54.962.580 GABRIELA VIEIRA DA SILVA
9626875	54.962.654/0001-25	54.962.654 GLEISON MALAQUIAS ALVES
9626905	54.962.732/0001-91	54.962.732 HEBERT THIAGO SILVA
9626921	54.962.748/0001-02	54.962.748 CHARLES FERDINANDO BUZZO
9626948	54.962.764/0001-97	54.962.764 LUCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES
9626964	54.962.978/0001-63	54.962.978 GABRIEL MARCONDES DE FREITAS CUNHA RIBEIRO
9626980	54.963.057/0001-15	54.963.057 ISRAEL DE SOUZA SILVA
9627006	54.963.096/0001-12	54.963.096 MAXIMILIANO ALVES DOS SANTOS
9627022	54.963.260/0001-91	54.963.260 ALINE ABIGAIL DRI HOJO
9627049	54.963.300/0001-03	54.963.300 THAIS BARONI ALVES
9627065	54.963.304/0001-83	54.963.304 JOSE WESLY BARROS
9627081	54.963.323/0001-00	54.963.323 HELLEN RITA LIMA DOS SANTOS
9627103	54.963.362/0001-07	54.963.362 KINGA WANGCHUK
9627120	54.963.419/0001-78	54.963.419 LEANDRO CAMARGO DA SILVA
9627146	54.963.629/0001-66	54.963.629 EDIJAILZA MARIA DA SILVA
9627162	54.963.637/0001-02	54.963.637 ELIANA SILVA DOS SANTOS
9627189	54.964.186/0001-28	54.964.186 DANIEL SILVERIO
9627219	54.964.394/0001-27	54.964.394 IGOR MORAES ALBUQUERQUE
9627235	54.964.634/0001-93	54.964.634 SERGIO RICARDO AMARAL
9627251	54.964.773/0001-17	54.964.773 DESIANE DOS SANTOS TANAN
9627278	54.965.029/0001-37	54.965.029 VICTORIA DE LIMA MARTINS
9627294	54.965.120/0001-52	54.965.120 MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA
9627316	54.965.191/0001-55	54.965.191 SERGIO ROVERI
9627332	54.965.265/0001-53	54.965.265 JEISY EVELLIN GUETE SILVA
9627359	54.965.294/0001-15	54.965.294 LETICIA OLIVEIRA DE MORAES
9627375	54.965.864/0001-77	54.965.864 IVONE SOUZA DOS SANTOS
9627391	54.965.989/0001-05	54.965.989 RAMON GEREMONTE ALVES
9627413	54.966.071/0001-72	54.966.071 PAULA ROBERTA DE OLIVEIRA RIVELLE
9627430	54.966.181/0001-34	54.966.181 LUIZA GUSSON BAIOSCHI
9627456	54.966.224/0001-81	54.966.224 LORRAINY ALEXANDRA DA CUNHA FELISBERTO
9627480	54.966.863/0001-47	54.966.863 FRANCISCO FILHO SOARES DA SILVA
9627502	54.966.977/0001-97	54.966.977 LUIZ CHICO JUNIOR
9627529	54.967.033/0001-34	54.967.033 DANILO BERGAMASCO FERNANDES
9627545	54.967.113/0001-90	54.967.113 LAURA BEATRIS BRITO PASSINHO
9627561	54.967.174/0001-57	54.967.174 GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA
9627588	54.967.263/0001-01	54.967.263 FABIO HIGASHI NEDER
9627600	54.967.488/0001-50	54.967.488 ALEC TEIXEIRA DA COSTA
9627626	54.967.685/0001-79	54.967.685 FERNANDA PATRICIA DAMASIO MILAM
9627642	54.967.729/0001-60	54.967.729 TALLES HENRIQUE MATOS PAULINO
9627669	54.967.792/0001-05	54.967.792 SANDRO HENRIQUE ARTEN
9627685	54.968.330/0001-02	54.968.330 TIAGO CAMARGOS FERNANDES
9627707	54.968.426/0001-62	54.968.426 LETICIA CAROLINE GARCIA DOS SANTOS
9627723	54.968.533/0001-90	54.968.533 KARINA CAUMO
9627740	54.968.562/0001-52	54.968.562 CAMILA RIBEIRO TULIO ESTEVAO DA GRACA
9627766	54.969.257/0001-85	54.969.257 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUZA
9627782	54.969.593/0001-28	54.969.593 JOSE WILSON SOUSA SANTOS
9627804	54.969.663/0001-48	54.969.663 ALESSANDRA SANTOS PEREIRA DA SILVA
9627820	54.969.984/0001-42	54.969.984 MARILIA IGLESIAS DE FARIA
9627847	54.970.226/0001-44	54.970.226 VINICIUS CASAGRANDE ALESSIO LOPES
9627863	54.970.255/0001-06	54.970.255 NAYARA DE CAMPOS MOURA
9627880	54.970.300/0001-22	54.970.300 HENRIQUE DE FREITAS MOREZZI
9627910	54.970.310/0001-68	54.970.310 LUCAS DE ALBUQUERQUE
9627936	54.970.328/0001-60	54.970.328 HENRIQUE HITOSHI DE MORAES NAKAMAE
9627952	54.970.362/0001-34	54.970.362 LETICIA DE LIMA ARAUJO
9627979	54.970.366/0001-12	54.970.366 EDUARDA LETICIA FERREIRA ZACARIN
9627995	54.970.468/0001-38	54.970.468 HELIO DE MELO JUNIOR
9628010	54.970.477/0001-29	54.970.477 FELIPE DE SOUZA MARTINS
9628037	54.970.690/0001-30	54.970.690 VICTOR MATHEUS CURY
9628053	54.970.941/0001-87	54.970.941 ROSA LUCIA OLIVI
9628070	54.970.964/0001-91	54.970.964 ANDERSON NEVES D ANGELO
9628096	54.971.224/0001-70	54.971.224 JOAO PEDRO COELHO MAIA MAGON
9628118	54.971.226/0001-69	54.971.226 LETICIA MARIA DE MORAES
9628134	54.971.280/0001-04	54.971.280 MAX DENIS DE SOUZA ATAIDE
9628150	54.971.574/0001-36	54.971.574 CAMILA RODRIGUES CUSTODIO
9628177	54.971.592/0001-18	54.971.592 TAYNARA CRISTINA CARDOSO
9628193	54.971.678/0001-40	54.971.678 LURIAN TRINDADE DE OLIVEIRA
9628215	54.972.521/0001-30	54.972.521 FRANCISMARA PAVANETI MACHADO
9628231	54.972.839/0001-10	54.972.839 ANA PAULA GENNARO MURBACH DOS SANTOS

9628258	54.972.994/0001-37	54.972.994 ALESSANDRA CRISTINA GARUTTI DA SILVA MONTEIRO	9629912	54.984.766/0001-87	54.984.766 ANDERSON RODRIGO MARTINS DE ALMEIDA
9628274	54.973.132/0001-29	54.973.132 CAIO FROES DE AGUILAR PUPIN	9629939	54.985.293/0001-32	54.985.293 RAIANE LOPES GALDINO DOS SANTOS
9628290	54.973.371/0001-89	54.973.371 DIEGO CAMPOS DA SILVA	9629955	54.985.314/0001-10	54.985.314 GABRIEL RACHELA GARCIA DA CUNHA
9628312	54.973.503/0001-72	54.973.503 JESSICA DE SELES GUEDES	9629971	54.985.349/0001-59	54.985.349 PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE
9628339	54.974.218/0001-76	54.974.218 RAISSA DOS SANTOS DE ARAUJO MELLO	9630015	54.985.459/0001-10	54.985.459 CELIA MARIA DE OLIVEIRA
9628355	54.974.454/0001-92	54.974.454 RAYSSA DE FATIMA TOSTA	9630031	54.985.522/0001-19	54.985.522 CLARICE CRISTIANO
9628371	54.974.814/0001-56	54.974.814 ADRIENE CINTRA DA CUNHA	9630058	54.985.797/0001-52	54.985.797 BRENDA CRISTINY ALVES VIEIRA
9628398	54.974.979/0001-28	54.974.979 DENISE NOGUEIRA AVILA	9630074	54.986.349/0001-73	54.986.349 QUEREN MICKELY BARATO DE ANDRADE
9628410	54.974.991/0001-32	54.974.991 CASSIO PETRELLA DA SILVA	9630090	54.986.579/0001-32	54.986.579 ARTHUR CARVALHO MARTINEZ
9628436	54.975.074/0001-72	54.975.074 LEONE RAMOS CARVALHO	9630112	54.986.819/0001-07	54.986.819 RODRIGO CARDOSO DE SOUSA
9628452	54.975.399/0001-55	54.975.399 MARILISA DOS SANTOS	9630139	54.986.833/0001-00	54.986.833 MARIA HELENA SANTANA DA SILVA
9628487	54.975.723/0001-35	54.975.723 ERICA EVELIN DOS SANTOS ROCHA MACHADO	9630155	54.987.314/0001-59	54.987.314 BRUNO LIMA DA SILVA
9628509	54.975.915/0001-41	54.975.915 ALINE DE PAULA CARQUEJO	9630171	54.987.811/0001-57	54.987.811 AUGUSTO GAUTO
9628525	54.976.383/0001-67	54.976.383 GEOVANNA YASMIN BRITO DA SILVA	9630198	54.987.851/0001-07	54.987.851 MARICELIA DE SANTANA BOTELHO
9628541	54.976.442/0001-05	54.976.442 VITOR DANIEL DE LANA CUNHA	9630210	54.987.890/0001-04	54.987.890 ROSANA VASQUES ROSA
9628568	54.976.462/0001-78	54.976.462 ALESSANDRA BAILO CORREA	9630236	54.987.978/0001-18	54.987.978 MILENA RAIMUNDO DO PRADO
9628584	54.976.564/0001-93	54.976.564 DIEGO HENRIQUE DA SILVA LEFUNDES	9630252	54.988.348/0001-68	54.988.348 FLAVIANE NUNES BARBOSA DE CARVALHO
9628606	54.976.676/0001-44	54.976.676 JULIANA MORAIS DA ROCHA BOZA	9630279	54.988.462/0001-98	54.988.462 ANTONIA SANDRA DE SOUSA RODRIGUES
9628622	54.976.759/0001-33	54.976.759 NICOLE ALBINO MEHLER	9630295	54.988.564/0001-03	54.988.564 ODNEI CORDEIRO
9628649	54.977.223/0001-32	54.977.223 WASHINGTON FERNANDES FRIAS	9630317	54.988.566/0001-00	54.988.566 LUCILAINE CRISTINA FREIRE ROMERO
9628665	54.977.704/0001-48	54.977.704 DONIZETTI APARECIDO POTTECHI	9630333	54.988.706/0001-32	54.988.706 FELIPE SOUZA OLIVEIRA
9628681	54.977.856/0001-40	54.977.856 RACHEL LUBEK DE OLIVEIRA	9630368	54.988.718/0001-67	54.988.718 LEONARDO JABUR TORRES
9628711	54.977.933/0001-62	54.977.933 JOSEFA RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	9630384	54.988.901/0001-62	54.988.901 VINICIUS APARECIDO VENTURA CUOCO
9628738	54.977.958/0001-66	54.977.958 KELVIN CORREA	9630406	54.989.048/0001-01	54.989.048 KRIS HERIK DE OLIVEIRA
9628754	54.978.189/0001-10	54.978.189 RENAN MARINHO SOSA	9630422	54.989.293/0001-00	54.989.293 CRISTOPHER HENRIQUE DA SILVA PALIM
9628770	54.978.343/0001-54	54.978.343 EZEQUIEL LIMA DOS SANTOS	9630449	54.989.308/0001-30	54.989.308 LUCAS DE ALBUQUERQUE
9628797	54.978.645/0001-22	54.978.645 MARIANE DA SILVA GOBBO	9630473	54.989.468/0001-80	54.989.468 MATEUS FERNANDES GOZZI
9628819	54.978.715/0001-42	54.978.715 JEFFERSON ALISON PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	9630490	54.989.836/0001-90	54.989.836 MARESSA NAEGELY SILVA GOMES
9628835	54.978.882/0001-93	54.978.882 JOSUEL ANTONIO DOS SANTOS	9630511	54.989.852/0001-82	54.989.852 BRENDON DA SILVA VERTOLINO
9628851	54.978.923/0001-41	54.978.923 FELIPE LUIZ MENDES	9630538	54.990.255/0001-78	54.990.255 ILDES TAVARES DE SOUZA
9628878	54.979.007/0001-26	54.979.007 DOUGLAS CESAR CARLOS MARTINS	9630554	54.990.266/0001-58	54.990.266 ALBERTO RODRIGO FERNANDES DA SILVA
9628894	54.979.009/0001-15	54.979.009 JOSE ELIAS DA COSTA	9630570	54.990.556/0001-00	54.990.556 WILLIAN DA SILVA MAGALHAES
9628916	54.979.129/0001-12	54.979.129 VALDECIR RODRIGUES DE SOUZA	9630597	54.990.834/0001-10	54.990.834 ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA
9628932	54.979.306/0001-60	54.979.306 FABIO LUIZ DE SANTANA	9630619	54.990.921/0001-78	54.990.921 LEONARDO ROBERTO DA SILVA GONCALVES
9628959	54.979.449/0001-72	54.979.449 ELCLEIDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	9630635	54.991.030/0001-36	54.991.030 RAFAELA LAZARINI DOS SANTOS
9628975	54.979.538/0001-19	54.979.538 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MIELLI	9630651	54.991.292/0001-09	54.991.292 GABRIELA SILVA DA CUNHA
9629009	54.979.699/0001-02	54.979.699 MATHEUS HENRIQUE SANTANA	9630678	54.991.296/0001-89	54.991.296 VICTOR DIAS DE OLIVEIRA FREITAS
9629025	54.979.722/0001-69	54.979.722 WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	9630694	54.991.340/0001-50	54.991.340 SONIA LEONARDO BATISTA
9629041	54.979.951/0001-83	54.979.951 MANOEL JOSE DE SOUZA	9630716	54.991.726/0001-62	54.991.726 IVANILDO LIMA SILVA
9629068	54.979.955/0001-61	54.979.955 TOMAS RODRIGUES DA SILVA	9630732	54.991.897/0001-91	54.991.897 REBECCA CRISTINA BAPTISTA
9629084	54.979.956/0001-06	54.979.956 PAMELA APARECIDA BEVILACQUA	9630759	54.992.187/0001-86	54.992.187 LYON ROBSON BAPTISTA
9629106	54.980.088/0001-84	54.980.088 ANGELA MITSUYO HAYASHI	9630775	54.992.194/0001-88	54.992.194 DANIEL MARQUES LIMA
9629122	54.980.268/0001-66	54.980.268 MICAEL DE FREITAS DA SILVA	9630791	54.992.239/0001-14	54.992.239 ELISANGELA DA SILVA CANDIDO
9629149	54.980.322/0001-73	54.980.322 KAREN PRISCILA ALVES LONGO	9630813	54.992.271/0001-08	54.992.271 JOAO VITOR LADISLAU TAVARES DE OLIVEIRA
9629165	54.980.359/0001-00	54.980.359 LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	9630830	54.992.420/0001-20	54.992.420 NAIARA ROSA DE JESUS SILVA
9629181	54.980.406/0001-07	54.980.406 MARIANA NASCIMENTO RODRIGUES	9630856	54.992.663/0001-69	54.992.663 CAMILA APARECIDA DE SOUZA ESTEVAM
9629203	54.980.481/0001-78	54.980.481 CIRO TADEU FERNANDES GARCIA	9630872	54.993.176/0001-10	54.993.176 GUILHERME FURQUIM ZACHARIAS
9629220	54.980.582/0001-49	54.980.582 ANTONIO JIMENEZ NETO	9630899	54.993.376/0001-73	54.993.376 DAVID DE ARAUJO BALTAZAR
9629246	54.980.742/0001-50	54.980.742 JAQUELINE STHEFANNY DA SILVA	9630910	54.993.511/0001-80	54.993.511 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE
9629262	54.980.852/0001-11	54.980.852 RODRIGO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	9630937	54.993.707/0001-75	54.993.707 JOSE OLIVEIRA DA SILVA
9629289	54.980.864/0001-46	54.980.864 VALDEMIR DOS SANTOS	9630953	54.994.001/0001-28	54.994.001 ALEXINALDO DE FREITAS BARBOSA
9629300	54.980.866/0001-35	54.980.866 JOAO VICTOR RODRIGUES MILITAO	9630970	54.994.840/0001-46	54.994.840 JULIELTON BASTOS TESSARI
9629327	54.980.878/0001-60	54.980.878 FABIANO ALEIXO FERNANDES	9630996	54.994.872/0001-41	54.994.872 MARIA INES SANTOS DE ARAUJO
9629343	54.981.062/0001-50	54.981.062 BRENDA VITORIA PEREIRA GOMES	9631011	54.994.927/0001-13	54.994.927 MARCUS VINICIUS CASALLI
9629360	54.981.174/0001-01	54.981.174 ISABELA TAVARES DA SILVA	9631038	54.995.598/0001-25	54.995.598 MARLENE RODRIGUES DA SILVA
9629386	54.981.210/0001-37	54.981.210 LEONARDO HENRIQUE CAPARROZ DA CRUZ	9631054	54.995.763/0001-49	54.995.763 MARCELO SEPINI CAIXETA FILHO
9629408	54.981.372/0001-75	54.981.372 JONATHAN MICHEL SOUZA BORGES	9631070	54.995.853/0001-30	54.995.853 JOAO VITOR DO PRADO CARDOSO
9629440	54.981.711/0001-13	54.981.711 ANA CAROLINA PELEGRINO DA SILVA	9631097	54.996.024/0001-71	54.996.024 FABIO ROGERIO DE TOLEDO
9629467	54.981.798/0001-29	54.981.798 LUZIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	9631119	54.996.100/0001-49	54.996.100 ITAU VINICIUS DA SILVA
9629483	54.981.805/0001-92	54.981.805 GUILHERME SOARES PEREIRA	9631135	54.996.117/0001-04	54.996.117 ANNA GIULIA GONCALVES GARLIPP
9629505	54.981.848/0001-78	54.981.848 NATALIA YOSHITO DE OLIVEIRA	9631151	54.996.287/0001-80	54.996.287 VALDIR CANDIDO DA SILVA
9629521	54.981.918/0001-98	54.981.918 MARIANA RECHE ROMANO	9631174	54.996.363/0001-58	54.996.363 GILBERTO ALVES DE SOUZA
9629548	54.982.113/0001-69	54.982.113 DIEGO GABRIEL DE CAMPOS DA SILVA	9631198	54.996.372/0001-49	54.996.372 CRISTIANO FRANCISCO BISPO
9629564	54.982.211/0001-04	54.982.211 NATHALIA MIANO BONFIM	9631216	54.996.480/0001-11	54.996.480 KAIJO GABRIEL INOCENCIO DOS SANTOS
9629580	54.982.213/0001-95	54.982.213 MARCIO MELO DA SILVA	9631232	54.996.900/0001-60	54.996.900 DEBORA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
9629602	54.982.576/0001-20	54.982.576 ARTHUR HENRIQUE VILELLA DE CAMPOS	9631259	54.996.945/0001-34	54.996.945 JOSE FABIO GOMES
9629629	54.983.066/0001-78	54.983.066 DIEGO MALACHIAS DE MELO	9631275	54.996.955/0001-70	54.996.955 JACKELINE GOMES BATISTA
9629645	54.983.079/0001-47	54.983.079 TALITA CAVALHERI	9631291	54.997.098/0001-22	54.997.098 DANILO ARAUJO AGRIPINO
9629661	54.983.281/0001-79	54.983.281 RENATO FLORENTINO	9631313	54.997.117/0001-10	54.997.117 LUZIA JESUS DA SILVA SANTOS
9629688	54.983.981/0001-63	54.983.981 RODRIGO HENRIQUE TOLEDO DO AMARAL	9631330	54.997.680/0001-99	54.997.680 RAISSA SOARES SANTOS
9629700	54.984.015/0001-60	54.984.015 MARIA CLARA BERTOLI	9631356	54.997.825/0001-51	54.997.825 GEANE SOUZA DOS SANTOS
9629726	54.984.071/0001-03	54.984.071 KAIJO ANDRE GABARRON DE PAULA	9631372	54.997.834/0001-42	54.997.834 FABRICIA RINALDI LOPES CAVALCANTE
9629742	54.984.194/0001-36	54.984.194 FERNANDA CESAR VALENTIM MARQUES DE OLIVEIRA	9631402	54.997.923/0001-99	54.997.923 LUANA PEZATI BARRIUNOVO MELO
9629769	54.984.279/0001-14	54.984.279 DANIEL FELIPE NOGUEIRA PALUCO BARBOSA	9631429	54.997.959/0001-72	54.997.959 MARCIO HENRIQUE BARBORANA BUENO
9629785	54.984.437/0001-36	54.984.437 CLARISMERIO CARVALHO DE ARAUJO	9631445	54.997.965/0001-20	54.997.965 DANILO DA SILVA SIMAO
9629815	54.984.439/0001-25	54.984.439 BRUNA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	9631461	54.998.051/0001-83	54.998.051 ELAINE FERNANDES NASCIMENTO CAPPOVILA
9629831	54.984.498/0001-01	54.984.498 ALINE DA SILVA SANTOS RUIVO	9631488	54.998.170/0001-36	54.998.170 JEFFERSON CLOVIS PROCOPIO DOS SANTOS
9629858	54.984.556/0001-99	54.984.556 PATRICIA LACERDA EVANGELISTA	9631500	54.998.181/0001-16	54.998.181 ALINE CRISTINA GONCALVES
9629874	54.984.630/0001-77	54.984.630 YAN MARCOS DE OLIVEIRA	9631526	54.998.600/0001-10	54.998.600 ANDREIA MARA SANTANA DOS SANTOS RAMALHO
9629890	54.984.634/0001-55	54.984.634 JOAO VICTOR DOS SANTOS GONCALVES	9631542	54.998.806/0001-40	54.998.806 MARTA OROZIMBO SILVA
			9631569	54.998.962/0001-00	54.998.962 SIDNEI SILVA DE SENA

9631585	54.999.075/0001-57	54.999.075 ADAILTON TELES SILVA
9631607	54.999.146/0001-11	54.999.146 LUCAS DE ALBUQUERQUE
9631623	54.999.288/0001-89	54.999.288 LEANDRO DE ANDRADE LIMA
9631640	54.999.342/0001-96	54.999.342 LEANDRO LORENZO GUARDIA
9631666	54.999.590/0001-37	54.999.590 ELSON FRANCISCO DOS SANTOS
9631682	54.999.775/0001-41	54.999.775 LARISSA RAGASSE MOURA
9631704	55.000.030/0001-90	55.000.030 LUCIANO EMANUEL SOUZA DA SILVA
9631720	55.000.107/0001-21	55.000.107 TIAGO JULIANI PIGARI
9631747	55.000.295/0001-98	55.000.295 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
9631763	55.000.359/0001-50	55.000.359 RAFAEL BIZARRO
9631780	55.000.366/0001-52	55.000.366 MARCIO TADEU CACONDE DA SILVA
9631801	55.000.510/0001-50	55.000.510 MARIA ANA DO NASCIMENTO SANDOLIN
9631828	55.000.751/0001-08	55.000.751 GIULIANO SCHMITZ PETITO
9631844	55.001.033/0001-48	55.001.033 FABIO MARQUINI BERENGUEL
9631860	55.001.100/0001-24	55.001.100 MARIANA LEANDRO DE ANDRADE SILVA
9631887	55.001.238/0001-23	55.001.238 MAYARA ROSA XAVIER DA ROCHA
9631909	55.001.290/0001-80	55.001.290 ANA BEATRIZ ZANONI
9631925	55.001.369/0001-00	55.001.369 ISANIA KELI RIBEIRO
9631941	55.001.399/0001-17	55.001.399 LILIANE GOMES DA SILVA
9631968	55.002.099/0001-52	55.002.099 MARIA ROMANA DE QUEIROZ PORTO
9631984	55.002.177/0001-19	55.002.177 DANIELA BAZILIO GONCALVES MARIOTTI
9632000	55.002.706/0001-84	55.002.706 MARCIO JOSE FRANCISCO DA SILVA
9632026	55.002.751/0001-39	55.002.751 JAIRO DUTRA JUNIOR
9632042	55.002.879/0001-00	55.002.879 GABRIEL BALDOVINOTTI
9632069	55.003.110/0001-07	55.003.110 FABIO MARTINS SANTOS
9632085	55.003.111/0001-43	55.003.111 EDGREI PINA DE BRITO
9632107	55.003.211/0001-70	55.003.211 MARIO MARCIO CABRAL DA SILVA
9632123	55.003.267/0001-24	55.003.267 ROSELI VICENTE DA SILVA
9632140	55.003.328/0001-53	55.003.328 RAFAEL LIMA DE MORAES
9632166	55.003.392/0001-34	55.003.392 GABRIELLA GARZO
9632182	55.003.457/0001-41	55.003.457 JULIO CESAR BELLO DE MOURA
9632204	55.003.468/0001-21	55.003.468 RODRIGO COSTA DA SILVA
9632220	55.003.551/0001-09	55.003.551 RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
9632247	55.003.590/0001-06	55.003.590 JAKSON DE CARVALHO SANTOS
9632271	55.004.003/0001-95	55.004.003 JOAO PAULO ALMEIDA PINTO
9632298	55.004.145/0001-52	55.004.145 DENIS WILLIAM SILVA DE SOUZA
9632310	55.004.381/0001-79	55.004.381 LETICIA ROCHA DA SILVA
9632336	55.004.842/0001-03	55.004.842 ANTONIO ERCIO RIBEIRO DOS SANTOS
9632352	55.005.168/0001-81	55.005.168 HELOIZA DE SOUSA VASCONCELOS
9632379	55.005.207/0001-40	55.005.207 PATRICIA BROLACCI
9632395	55.005.316/0001-68	55.005.316 EDNILSON SANTOS SODO
9632417	55.005.376/0001-80	55.005.376 THIAGO CANDIDO DE MACEDO
9632433	55.005.428/0001-19	55.005.428 CLEMILDE ALVES NASCIMENTO
9632450	55.005.447/0001-45	55.005.447 RENY CANDIDO BEZERRA
9632476	55.005.601/0001-89	55.005.601 ALEXIA DA SILVA BATISTA
9632492	55.005.693/0001-05	55.005.693 LUCAS DE OLIVEIRA COSTA
9632514	55.005.893/0001-50	55.005.893 MARCIA DE ALMEIDA PANSANI

**NOTIFICAÇÃO - Nº 2024.05.05MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da **mudança do estabelecimento para outro município**, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
4752120	11.439.603/0001-00	11.439.603 TARCIANA CAMILO DE SOUZA	30/04/2024
2794950	18.915.757/0001-70	18.915.757 CARLA ROSANA FIGUEIRA DOS SANTOS	03/05/2024
7661215	23.503.416/0001-28	23.503.416 NATALIA CIOTTO DOS SANTOS	30/04/2024
3988104	25.108.286/0001-54	25.108.286 MURILO HENRIQUE CALEGON	02/05/2024
4373448	27.634.973/0001-39	27.634.973 VOLNEI BERTOUZA	02/05/2024
4495659	28.325.683/0001-76	28.325.683 DANIEL AKIRA NAKAMURA GULLICH	29/04/2024
4948130	30.767.696/0001-47	30.767.696 EDUARDO MEIRELLES DE OLIVEIRA	03/05/2024
5167086	31.993.235/0001-55	31.993.235 MARCOS ROGERIO PESTANA DE OLIVEIRA JOAQUIM	03/05/2024
5882133	36.049.092/0001-41	36.049.092 JOELMO ARAUJO SOARES	02/05/2024
5920701	36.310.216/0001-09	36.310.216 CASSIANA COTINI DO COUTO	03/05/2024
5942632	36.479.695/0001-83	36.479.695 THALIA CRISTINE DA ROCHA METRAN	02/05/2024
5953774	36.542.898/0001-77	36.542.898 FERNANDO MIRANDOLA BOSCHIERO	05/05/2024
5989507	36.888.910/0001-08	36.888.910 MATHEUS LUIZ CECCATTO	29/04/2024
6165893	38.201.041/0001-19	38.201.041 NAIM DENIS DE ASSIS LIMA	03/05/2024
6184944	38.347.617/0001-50	38.347.617 FELIPE ANTONIO BATTISTONI	29/04/2024

6899323	42.202.059/0001-02	42.202.059 PALOMA SOUZA SILVA SECCO	02/05/2024
6976590	42.613.296/0001-66	42.613.296 RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	30/04/2024
6991726	42.679.890/0001-50	42.679.890 CAROLINA VITORIA SANTOS DE SA	03/05/2024
7052618	42.934.229/0001-43	42.934.229 RAFAEL VINICIUS DAGNONI DOS SANTOS	03/05/2024
7141416	43.257.226/0001-85	43.257.226 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES RORIZ	02/05/2024
9202820	43.413.973/0001-65	43.413.973 TAYANE FERNANDA CANDIDO DA SILVA	02/05/2024
7362404	44.242.674/0001-78	44.242.674 LETICYA JESSICA ALMEIDA	29/04/2024
7371578	44.312.782/0001-70	44.312.782 ERIKA CRISTINA DE LIMA	30/04/2024
7786522	45.906.315/0001-30	45.906.315 LUIZ CARLOS INES SILVA	05/05/2024
7883641	46.326.025/0001-80	46.326.025 JAQUELINE FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	30/04/2024
8018626	46.940.558/0001-58	46.940.558 SANDY MIRANDA SILVA	03/05/2024
8313792	48.409.391/0001-29	48.409.391 ANA PAULA DOS SANTOS MANOEL	03/05/2024
8658862	50.077.632/0001-21	50.077.632 GULLIVER LUCENA DA SILVA	29/04/2024
9586199	53.052.135/0001-67	53.052.135 RAYSSA COSTA AMORIM RIBEIRO	29/04/2024
9283099	53.122.383/0001-37	53.122.383 JESSIKA MARTINS DE SOUZA	05/05/2024
9587942	54.736.737/0001-04	54.736.737 PEDRO YUDHI OSATO REDIS PIRES	02/05/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 2024.05.05ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do **encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAIXA
1210165	08.490.139/0001-72	J. C. C. VILLELA	05/05/2024
2148889	15.430.152/0001-00	MARIA LIMA PORTO 47620145591	02/05/2024
2155656	15.474.857/0001-10	15.474.857 LUCIEN GOMES FORIM	03/05/2024
2522705	17.190.392/0001-00	WILSON JOSE BAHIA 82365504868	03/05/2024
2968673	20.032.882/0001-84	JOSUE BARBOZA 05128613828	29/04/2024
3288277	21.980.251/0001-50	CONCEICAO ROSA DE OLIVEIRA 10806292890	30/04/2024
3320375	22.193.630/0001-62	MARCIA DE CARVALHO OLIVEIRA 25400994830	30/04/2024
3349942	22.386.402/0001-09	DIEGO HENRIQUE MUSSATO 39052925801	29/04/2024
3386740	22.631.480/0001-21	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA 28623559843	03/05/2024
3417433	22.857.515/0001-45	WAGNER JUNIOR FERNANDES 2611171879	29/04/2024
3418286	22.876.934/0001-24	IVANA QUELEMENTE 32717418830	29/04/2024
3766853	23.769.965/0001-49	ERICA REGINA LEITE SOUZA RAMOS 17647830856	30/04/2024
3816869	24.087.580/0001-64	JULIANA GOMES VIEIRA DE SA OGUSKO 28166782880	03/05/2024
3878643	24.452.527/0001-15	EDERSON OLIVEIRA PINTO 37095703876	01/05/2024
3941264	24.851.942/0001-41	24.851.942 MAURICIO JOSE DE LIMA	05/05/2024
4004213	25.190.072/0001-70	CAROLINA MARISCAL ALVES ARTEN 44396649894	02/05/2024
4141750	26.467.210/0001-88	EDSON APARECIDO MUNHOZ 21094330868	30/04/2024
4180518	26.693.236/0001-44	DAMIAO DANILO COSTA DOS SANTOS 36439510860	04/05/2024
4220803	26.779.243/0001-63	CARLOS AUGUSTO FERREIRA 13766670883	04/05/2024
4307763	27.327.286/0001-70	LUCAS CHRYSYTIAN DA SILVA MACEDO 42812336870	29/04/2024
4326067	27.400.322/0001-84	KAREN GONCALVES GOMES FERREIRA 01250341051	05/05/2024
4408977	27.863.294/0001-31	PRISCILA APARECIDA VANZO 22563525870	02/05/2024
4408985	27.863.339/0001-78	MARIANA IEDA RIBEIRO DE OLIVEIRA 21901001865	30/04/2024
4456793	28.123.327/0001-70	IVANIA CREVOCIR CALANCA 07968384885	01/05/2024
4537580	28.554.842/0001-04	WESLEY LUCENA DE SOUZA 33702018875	02/05/2024
4585410	28.772.482/0001-17	EDUARDO HENRIQUE ANANIAS 31351648888	03/05/2024
4628888	29.008.346/0001-18	RODRIGO TELLES DO NASCIMENTO 21701355884	30/04/2024
4756193	29.681.952/0001-08	ALESSANDRO MAGALHAES ANTONIETTO 45514297837	02/05/2024
4813367	30.008.870/0001-78	VICTOR MATHEUS TIBIRICA BATATA 45892330885	03/05/2024
4855256	30.262.073/0001-12	LUIZ HENRIQUE VIGNADO 43322599809	04/05/2024
4883624	30.419.091/0001-65	ELIENE GOMES DE SILVA 22192202814	29/04/2024
4899431	30.462.458/0001-23	30.462.458 VERGINIA DOS REIS CREMASCO	29/04/2024
4909194	30.562.020/0001-17	CRISTIANE LOBO DE HOLANDA 22091699845	29/04/2024
4936590	30.703.328/0001-35	VITOR CAETANO SCAGLIUSI 12060960800	29/04/2024
4957075	30.789.441/0001-85	DINORA PIRES DE GOES 05387149800	30/04/2024
4986253	30.967.506/0001-35	ESTEFANI FERNANDA VITAL 42049476892	02/05/2024
5031125	31.207.224/0001-00	LUCAS DE LIMA DANTAS 46773672805	02/05/2024
5162505	31.936.532/0001-69	GABRIELE DE SOUZA DANTAS ROCHA 37252691810	29/04/2024

5164966	31.967.544/0001-50	ADRIELE DO NASCIMENTO EVERTON 44593555825	03/05/2024	7024266	42.762.855/0001-08	JULIO CESAR DE JESUS PIRES 45222307883	05/05/2024
5189020	32.101.549/0001-69	FRANCIELLE BARBOSA PEREIRA 46841136802	29/04/2024	7064705	42.962.552/0001-20	ADRIANA RAIÁ 63833107987	01/05/2024
5190525	32.127.016/0001-56	JUSSARIA MARIA MACHADO PAULINO FERREIRA 68191014734	30/04/2024	7126069	43.222.909/0001-05	LUIZ NATANAEL SANTOS DA SILVA 04494425354	01/05/2024
5210330	32.221.471/0001-16	32.221.471 WELLINGTON HERBETTA	29/04/2024	7143702	43.278.215/0001-81	ERIK SALVADOR PATRICIO 53060740810	30/04/2024
5225795	32.328.565/0001-99	32.328.565 DENISE AVILLA FERNANDES	01/05/2024	7174993	43.433.384/0001-49	KATIA MUNOZ PACHECO 16355068830	04/05/2024
5256542	32.434.774/0001-17	32.434.774 CLAUDINEIA TRABUCO ALBERTO	29/04/2024	7179880	43.478.509/0001-57	EVERALDO ALVES DA SILVA 57389632704	02/05/2024
5269040	32.509.792/0001-10	JULIO CESAR DE OLIVEIRA 26020708829	30/04/2024	7211120	43.584.626/0001-03	ANA MARIA LAUREANO DE OLIVEIRA 18077113826	29/04/2024
5273137	32.561.483/0001-90	32.561.483 AMANDA VEIGA SARDELI	01/05/2024	7238657	43.724.955/0001-02	ANDERSON LEONARDO MALAQUIAS 22255167824	29/04/2024
5370574	33.110.518/0001-37	IGOR FERREIRA DO AMARAL 08695678709	29/04/2024	7289162	43.936.362/0001-00	FERNANDO ALVES SANTANA 04447458586	03/05/2024
5451981	33.553.906/0001-92	MARCIO FERNANDO VENANCIO 27782466814	30/04/2024	7314329	44.067.782/0001-51	LINDINALVA DE SOUZA SANTOS 97762601520	03/05/2024
5495750	33.798.214/0001-04	ANA PAULA DEZEM NAVA 41993096833	30/04/2024	7348797	44.191.012/0001-16	JOAO NETO DA SILVA SANTOS 33084490805	30/04/2024
5527635	33.963.772/0001-88	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA VELOSO 45332356897	29/04/2024	7352743	44.229.438/0001-11	ANA CLAUDIA GONCALVES CABRAL 33005501817	29/04/2024
5562350	34.162.922/0001-17	CARLOS HENRIQUE DA SILVA 25429189880	03/05/2024	7372230	44.316.386/0001-10	ANDERSON BERNARDINO RODOLFO 36672772880	03/05/2024
5574102	34.226.041/0001-12	NIVALDO URBANO GALVAO 04803929866	29/04/2024	7387415	44.357.993/0001-29	44.357.993 CAROLINA ORLANDI DE FREITAS	03/05/2024
5614546	34.459.424/0001-30	EDER MASSOCO 07986476800	30/04/2024	7422695	44.517.170/0001-13	44.517.170 DIOGENES MELO	03/05/2024
5616425	34.482.346/0001-95	34.482.346 LUIS ANTONIO DE LIMA	01/05/2024	7439024	44.603.183/0001-05	PEDRO BARBUTTI MAESTRO 45897740895	03/05/2024
5633079	34.563.641/0001-76	JOSE LUCIO SOUZA DA SILVA 28593660835	03/05/2024	7439270	44.605.207/0001-65	44.605.207 CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINTO	03/05/2024
5683181	34.811.069/0001-17	ELSON LUZ SILVA GUIMARAES 11159968608	02/05/2024	7439776	44.611.083/0001-20	FELIPE SEGOVIA MARTINS 32256543889	05/05/2024
5748321	35.119.909/0001-48	GUSTAVO BARBOSA DE GOBBI 44311059809	04/05/2024	8014485	44.655.410/0001-46	GABRIELA APARECIDA DA SILVA DELAMARE WALKER 29561533820	30/04/2024
5783534	35.469.427/0001-18	PRISCILA PRADO SANTANA 22346544833	01/05/2024	7452225	44.677.757/0001-90	44.677.757 BRUNO FELIPE DINIZ DA SILVA ASSUMPCAO	30/04/2024
5795613	35.536.857/0001-05	HELIO ROCHA NETTO 08320718708	30/04/2024	7511205	44.904.229/0001-26	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES 10157164829	30/04/2024
5908299	36.228.550/0001-00	JOHARARI ROBERTO PEDRO 32978727802	29/04/2024	7563426	45.148.510/0001-49	45.148.510 GABRIEL CANTAFIO	03/05/2024
5925002	36.369.648/0001-87	PETERSON HENRIQUE ALVES FERREIRA 48553851826	30/04/2024	7583087	45.245.780/0001-78	ADRIAN DE LIMA DOS SANTOS 57478380832	03/05/2024
5943760	36.494.657/0001-08	DIEGO EUGENIO DA SILVA 36570045806	04/05/2024	7674449	45.448.021/0001-02	TIAGO HENRIQUE PEREIRA 41762808838	30/04/2024
5953383	36.537.395/0001-03	HERICLES LEONARDO CARVALHO DA SILVA 45967125817	02/05/2024	7724446	45.637.546/0001-96	45.637.546 ISAAC DE OLIVEIRA CUSTODIO	05/05/2024
5953960	36.546.191/0001-39	ADEMIR RIBEIRO COSTA 12090749822	29/04/2024	7843232	46.168.252/0001-25	MARIA APARECIDA GHESSI DE ARAUJO 72126353834	29/04/2024
5956153	36.582.907/0001-53	GEISELE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS 29586831841	29/04/2024	7924933	46.531.432/0001-20	46.531.432 THAIS REGINA FERREIRA DE PAULA LIMA	04/05/2024
5994748	36.930.198/0001-50	ADEMAR DE MENDONCA OLIVEIRA 21296029832	29/04/2024	8100993	46.560.323/0001-30	46.560.323 TECILA MAURA GIBERTONI SAPIA SCHMIDT	05/05/2024
6001068	36.992.452/0001-44	ANA LUCIA MADALENA JOAQUIM 28148145830	30/04/2024	7945647	46.624.828/0001-11	46.624.828 CAROLINA BATISTA DE CAMPOS MORAES	02/05/2024
6011934	37.074.599/0001-18	CELSE JACOMETTE 15467676814	05/05/2024	7947054	46.636.295/0001-98	AMANDA TAINAN MORAES PEREIRA 46240240877	29/04/2024
6023924	37.185.639/0001-07	DOUGLAS MAZIERO DA SILVA 36618842808	02/05/2024	7968248	46.748.473/0001-72	VALDERICE PASCHOETTO 21647691800	30/04/2024
6069568	37.573.858/0001-55	37.573.858 BRENDA MUNIZ DA SILVA	30/04/2024	7979525	46.798.383/0001-96	BRUNA RIBEIRO ROCHA 47796164840	29/04/2024
6079512	37.661.681/0001-49	GIULIA STEFANINI BONAMIN 41822460808	02/05/2024	8036403	47.022.537/0001-16	47.022.537 MARIANA DE OLIVEIRA PADOVESI	29/04/2024
6089160	37.743.943/0001-14	GRAZIELE DE OLIVEIRA LIMA 40206783833	30/04/2024	8040745	47.060.969/0001-11	47.060.969 GISELE GERONDI DE BRITO	01/05/2024
6096867	37.778.686/0001-56	THATIANI FAUSTINO BUSCH AFONSO 35668774848	03/05/2024	8041954	47.070.580/0001-57	47.070.580 ISABELLA VOLPE FAGUNDES BARBOSA	30/04/2024
6124887	37.987.262/0001-00	CAMILA HESPAHOL PERUCHI 35312961833	01/05/2024	8116520	47.446.736/0001-51	47.446.736 PATRICIA FERREIRA MARQUES BEZERRA	30/04/2024
6148417	38.116.025/0001-28	ALAIR BUENO DE GODOY 11939584825	03/05/2024	8132020	47.540.917/0001-42	47.540.917 MARCIA RAMOS COSTA	02/05/2024
6220924	38.624.705/0001-52	ANAYRA DARIENE DE OLIVEIRA DIAS 43529113808	02/05/2024	8153159	47.650.749/0001-48	47.650.749 JANIELSON SANTOS ASSIS	30/04/2024
6232884	38.755.941/0001-08	JOSE BENEDITO DOS SANTOS JUNIOR 49240635840	29/04/2024	8167869	47.731.550/0001-44	GABRIEL LIMA LEITE 52330324812	30/04/2024
6239935	39.273.238/0001-26	ISABELA TOMAZ DOS SANTOS 43123226867	03/05/2024	8169241	47.744.045/0001-34	IRENE SOARES DA COSTA 26676786800	29/04/2024
6272053	39.368.225/0001-30	RAYLSON DE LIMA BORGES 47997638814	29/04/2024	8179093	47.766.678/0001-43	47.766.678 RAPHAEL JOSE DA SILVA MAFRA	29/04/2024
6302971	39.498.476/0001-30	LETICIA CORREA MATOS 49934027836	05/05/2024	8184011	47.805.631/0001-41	47.805.631 CLEUZO APARECIDO DA SILVA	02/05/2024
6309496	39.552.132/0001-61	JOAQUIM DIONISIO FILHO 17250943634	30/04/2024	8253544	48.139.341/0001-79	FABIO TESSARO 15874046801	02/05/2024
6317294	39.559.089/0001-66	ELISA ARRUDA DA SILVA 44539224859	30/04/2024	8283036	48.268.327/0001-75	48.268.327 SAMIA FRENHAN FALCIROLLI	05/05/2024
6325262	39.627.568/0001-72	39.627.568 PRISCILA RODRIGUES HENN SALLES	30/04/2024	8299781	48.344.740/0001-71	HELLEN REGINA FERREIRA BRUN 32836229810	30/04/2024
6372899	39.813.800/0001-67	DARCI DE SOUZA CAIRO ANTONIO 26056596826	29/04/2024	8313555	48.407.073/0001-29	LUIS JOSE ROMERO TINOCO 90102536864	30/04/2024
6437818	40.114.474/0001-89	EVANDRO HENRIQUE CORREA 41598968807	02/05/2024	8316350	48.432.308/0001-32	DEBORA ROSA DE SOUZA 47362930801	03/05/2024
6437974	40.115.515/0001-51	ROSEMEIRE TAVARES DE MORAES 27493236810	30/04/2024	8329168	48.492.133/0001-59	48.492.133 MARINA JESSICA DEMENCIANO	02/05/2024
6492207	40.355.807/0001-61	SCHLUMARIO MACIEL DE OLIVEIRA 36022930847	02/05/2024	8340218	48.528.698/0001-49	48.528.698 LUIZ AUGUSTO DA ROS RODRIGUES	02/05/2024
6501230	40.421.337/0001-97	REGINA CELIA DE SOUZA 17275109840	01/05/2024	8346500	48.592.465/0001-05	BEATRIZ RODRIGUES PESSOA DE SOUZA 22131363869	30/04/2024
6541496	40.606.845/0001-40	GENILDA MARIA OLIVEIRA 10209307803	29/04/2024	8387230	48.799.154/0001-11	MARKOS VINICIUS SILVA GUSMAO 47923638888	03/05/2024
6587003	40.806.361/0001-44	SUZANA AUGUSTA VIEIRA DA SILVA 14724728884	29/04/2024	8418870	48.940.903/0001-89	48.940.903 ANDREIA HENRIQUE	03/05/2024
6606300	40.877.368/0001-57	SARA CARDOSO MARQUES 36765096841	29/04/2024	8449031	49.055.482/0001-76	49.055.482 PRISCILA MARCOLA PORTASIO	30/04/2024
6654886	41.123.992/0001-21	41.123.992 MATHEUS AUGUSTO PINHATI DE OLIVEIRA	29/04/2024	8485232	49.223.846/0001-80	49.223.846 SILVIA APARECIDA GHEDINO DOS SANTOS	03/05/2024
6669964	41.154.580/0001-59	BRUNO DONIZETE ELIAS 33277234860	29/04/2024	8487499	49.245.684/0001-80	49.245.684 VINICIUS DA SILVA BAQUETE	01/05/2024
6710891	41.335.772/0001-61	LAIRIS DA SILVA COELHO 40812416864	05/05/2024	8523886	49.416.984/0001-85	49.416.984 HENRIQUE DOMBOSCO DENTZIAN	01/05/2024
6782426	41.634.517/0001-10	CARLA BRUSETTI SILVEIRA 27715360805	03/05/2024	8530750	49.470.705/0001-61	49.470.705 ANA BEATRIZ MEROTTI	02/05/2024
6825397	41.863.121/0001-44	THALITA GABRIELLE DAMAZIO 52431677893	02/05/2024	8539588	49.479.206/0001-35	49.479.206 WALLISON DE AGUIAR FERREIRA	02/05/2024
6861172	42.009.007/0001-14	MICHAEL HENRIQUE COSTA QUINTINO DA SILVA 42580183841	29/04/2024	8547637	49.543.311/0001-96	49.543.311 TALISSA CAROLINE CORDEIRO FURUMOTO	30/04/2024
6862390	42.019.142/0001-40	MARCIO MELO DA SILVA 49002816898	02/05/2024	8562580	49.596.565/0001-72	49.596.565 ANGELO RIBEIRO DE CARVALHO	30/04/2024
6862446	42.019.821/0001-10	CAROLINA AILON NUNES 37566435817	02/05/2024	8564400	49.610.160/0001-41	49.610.160 STEPHANIE PAULA REGINA BRITO PEREIRA JARDIM	29/04/2024
6877060	42.061.467/0001-91	CARMEN FRISON OLIVEIRA DE CARVALHO E SILVA 13802039882	03/05/2024	8568065	49.641.928/0001-44	49.641.928 ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA	30/04/2024
6893392	42.152.917/0001-51	HENDEICKY DA SILVA XAVIER 75751593391	01/05/2024	8578737	49.683.891/0001-17	49.683.891 ANDRE COSTA XAVIER	03/05/2024
6893813	42.155.596/0001-49	ALEXANDRA PETRILLI BAVARESCO 13767301890	30/04/2024	8579644	49.691.083/0001-00	49.691.083 JAQUELINE PEREIRA	30/04/2024
6938507	42.375.257/0001-78	LUCAS GABRIEL AFONSO BASTOS 10768853656	29/04/2024	8583030	49.716.854/0001-68	49.716.854 CRISTIANE PEREIRA	30/04/2024
7009186	42.502.718/0001-26	RAFAEL ANDRADE DA SILVA 46084378870	02/05/2024	8594104	49.738.186/0001-70	49.738.186 DAVI ALVES DE BARROS NETTO	05/05/2024
6996728	42.726.761/0001-75	CARINA DE MELO FELIX 37384021871	29/04/2024	8604185	49.808.794/0001-03	49.808.794 BRUNA PERNAMBUCO VENANCIO	29/04/2024
6998089	42.738.747/0001-91	LEONARDO LEHMANN CONCENTINO 40142847860	30/04/2024	8656061	50.055.209/0001-20	50.055.209 ADRIANA CORREA BARBOSA REGES	02/05/2024
6999840	42.756.914/0001-27	MARIANA DA SILVA DIAS DE SOUSA 22055433857	03/05/2024	8657696	50.066.973/0001-00	50.066.973 LUCAS MIGUEL SOUZA	03/05/2024

8667845	50.089.951/0001-57	50.089.951 GICELI FERNANDA BRITO	30/04/2024
8676330	50.158.646/0001-70	50.158.646 ALEX SOARES DO NASCIMENTO	29/04/2024
8726825	50.387.953/0001-22	50.387.953 JOSE GERALDO DE SOUZA	29/04/2024
8728941	50.404.675/0001-74	50.404.675 GERMANO GOMES DE MESQUITA	04/05/2024
8743533	50.462.023/0001-96	50.462.023 LARISSA COELHO	29/04/2024
8754047	50.500.936/0001-50	50.500.936 CLAUDINEI RAFAEL MOREIRA	30/04/2024
8780110	50.649.852/0001-82	50.649.852 SIMONE SOUZA NICOLIELLO PENA	30/04/2024
8791490	50.682.377/0001-46	50.682.377 VICTOR HENRIQUE GALHARDO	30/04/2024
8791996	50.685.301/0001-74	50.685.301 MARIO MARCIO CABRAL DA SILVA	05/05/2024
8809992	50.773.960/0001-62	50.773.960 JESSICA PIERRE DYNA	05/05/2024
8829730	50.868.217/0001-96	50.868.217 JALCIRLEI COUTINHO	29/04/2024
8831475	50.884.842/0001-21	50.884.842 ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	29/04/2024
8834172	50.904.510/0001-61	50.904.510 SIOMARA REGINA DE SOUZA SEKIMOTO	30/04/2024
8865981	51.057.975/0001-97	51.057.975 GRAZIELLE CAMARGO	03/05/2024
8866848	51.063.494/0001-94	51.063.494 JESSICA DE SOUZA THEODORO	30/04/2024
8884935	51.156.565/0001-01	51.156.565 THAYENE ANDYARA DE OLIVEIRA	29/04/2024
8887357	51.174.947/0001-50	51.174.947 DANIELE TREVESAN	03/05/2024
8903166	51.239.241/0001-29	51.239.241 MICHELE ALMEIDA DA SILVA	03/05/2024
8905320	51.256.757/0001-81	51.256.757 SARAH RAQUEL DO CARMO SANTOS	29/04/2024
8922152	51.308.162/0001-22	51.308.162 LUIZ EDUARDO BUSATO	03/05/2024
8924430	51.330.060/0001-03	51.330.060 NEUZA SALVINO DE SOUZA SANTOS	29/04/2024
8935211	51.370.042/0001-55	51.370.042 JANIELMA MARTINS VIEIRA OSHIRO	04/05/2024
8936030	51.376.771/0001-19	51.376.771 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIRA	29/04/2024
8955700	51.497.867/0001-35	51.497.867 JEFFERSON CLOVIS PROCOPIO DOS SANTOS	02/05/2024
8957177	51.510.701/0001-01	51.510.701 BRUNO HENRIQUE ARIAS CAL-DEIRA	03/05/2024
8972192	51.573.351/0001-22	51.573.351 VINICIUS DIAS CEGATTE	30/04/2024
8987050	51.631.429/0001-18	51.631.429 KAROLINE DOS SANTOS FONSECA GIANNONI	01/05/2024
8991294	51.661.868/0001-73	51.661.868 FELIPE MARCAL ALVES	29/04/2024
8992673	51.677.470/0001-25	51.677.470 EDILSON ALVES DE LIMA	30/04/2024
8994951	51.697.629/0001-73	51.697.629 LILIAN NAZARE BEZERRA DA SILVA	30/04/2024
9003851	51.706.462/0001-60	51.706.462 NERIS RAMOS DE LIMA	29/04/2024
9005650	51.719.640/0001-97	51.719.640 JANICLER BARBOSA DE OLIVEIRA	30/04/2024
9006869	51.730.850/0001-86	51.730.850 VIVIANE AGUIAR DA SILVA	30/04/2024
9031278	51.873.251/0001-11	51.873.251 ALINE NASCIMENTO DO AMOR	29/04/2024
9042776	51.901.340/0001-24	51.901.340 GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS	02/05/2024
9050752	51.965.062/0001-79	51.965.062 MARLY RITA DE MOURA	30/04/2024
9060944	51.983.813/0001-80	51.983.813 KETHLYN CAROLLYNE DE SOUZA QUEIROZ	01/05/2024
9067299	52.041.441/0001-35	52.041.441 LUCAS PEREIRA DE MOURA	30/04/2024
9070095	52.054.781/0001-09	52.054.781 JONATHAN CARO RODRIGUES DA SILVA	01/05/2024
9080236	52.098.162/0001-08	52.098.162 GEIZA MARIA DE GODOY MULLER	02/05/2024
9082522	52.118.648/0001-60	52.118.648 JOSE HENRIQUE ELIAS	29/04/2024
9095969	52.171.456/0001-18	52.171.456 THIAGO EDUARDO PRATAVIEIRA DE LIMA	30/04/2024
9098380	52.193.293/0001-74	52.193.293 EVERTON PIMENTA DOS SANTOS	29/04/2024
9115250	52.280.827/0001-08	52.280.827 VANESSA CRISTINA DO PRADO	03/05/2024
9115358	52.281.346/0001-09	52.281.346 CLEIDIANA FERNANDES DOS SANTOS	01/05/2024
9143637	52.389.979/0001-35	52.389.979 JOSE CARLOS PEREIRA	01/05/2024
9147888	52.424.971/0001-62	52.424.971 THIFANY CRISTHIAN CARVALHO DITZZ	02/05/2024
9150110	52.446.925/0001-64	52.446.925 MARIO FERREIRA DAS NEVES JUNIOR	01/05/2024
9161449	52.506.964/0001-00	52.506.964 MARISTELA RAMOS DOS SANTOS	02/05/2024
9173137	52.547.120/0001-07	52.547.120 SANDRA CRISTINA AYAKO LANZA	30/04/2024
9175091	52.565.741/0001-13	52.565.741 CRISLAINE INAYARA DA CRUZ	02/05/2024
9193243	52.657.265/0001-60	52.657.265 ERIKA REBECCA CIRILO	29/04/2024
9197389	52.690.737/0001-87	52.690.737 MICHELE DE LIMA RIBEIRO	29/04/2024
9210997	52.762.404/0001-16	52.762.404 LARYSSA BATAGLIA DE ANDRADE	30/04/2024
9244298	52.891.684/0001-62	52.891.684 EDILEIDE MUNIZ DE ALMEIDA	30/04/2024
9244794	52.894.984/0001-03	52.894.984 DJALMA DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	29/04/2024
9254820	52.964.734/0001-94	52.964.734 THALITA CRISTINA DA SILVA	30/04/2024
9254978	52.966.276/0001-22	52.966.276 MARIA HELENA SILVA MARCELINO	04/05/2024
9256016	52.976.325/0001-08	52.976.325 GIULIA ALVES BALISTA	03/05/2024
9257659	52.989.941/0001-01	52.989.941 JOEL RAMOS LOPES	02/05/2024
9265643	53.020.001/0001-64	53.020.001 JAINE NOBREGA PEREIRA	02/05/2024
9285172	53.146.141/0001-83	53.146.141 ALESSANDRA CRISTINA DRI	01/05/2024
9285288	53.148.089/0001-02	53.148.089 ARTHUR BONASSA	02/05/2024
9286233	53.154.454/0001-83	53.154.454 JOAO PEDRO BENATTI CATOZZI	30/04/2024
9303995	53.247.986/0001-65	53.247.986 WESLEY POLLICARPO DA SILVA	29/04/2024
9314610	53.324.668/0001-50	53.324.668 WAGNER AUGUSTO DA SILVA	05/05/2024
9322272	53.343.526/0001-30	53.343.526 ANGELO DANIEL DAGNONI FER-NANDES	01/05/2024
9338195	53.419.170/0001-71	53.419.170 EMILY CRISTINA RODRIGUES LIMA	29/04/2024
9356100	53.498.318/0001-00	53.498.318 BRUNO RIOS	30/04/2024
9362347	53.545.617/0001-59	53.545.617 NATANAEL VELOSO DA SILVA	04/05/2024
9363041	53.553.967/0001-67	53.553.967 GUILHERME CASTRO DE SOUZA	02/05/2024

9383980	53.667.300/0001-95	53.667.300 EDIELSON MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	01/05/2024
9394575	53.692.527/0001-90	53.692.527 ALEX RODRIGUES DE JESUS	29/04/2024
9398007	53.722.051/0001-93	53.722.051 VICTOR ORTIZ DE MELO	02/05/2024
9399666	53.736.106/0001-14	53.736.106 GUILHERME FELIPE LOPES	05/05/2024
9402675	53.763.933/0001-05	53.763.933 JESSICA MARIA DOS SANTOS	30/04/2024
9403833	53.775.406/0001-02	53.775.406 ANA CLAUDIA SANTOS	30/04/2024
9414762	53.803.240/0001-90	53.803.240 REGIANE CRISTINA RODRIGUES ESPOGINO	04/05/2024
9416226	53.814.092/0001-00	53.814.092 FERNANDA FRANCISCO	30/04/2024
9416463	53.816.723/0001-20	53.816.723 GABRIELLE BRAGITI PIGA	30/04/2024
9419594	53.841.322/0001-20	53.841.322 JANDIR DIAS MOREIRA	30/04/2024
9430407	53.895.323/0001-57	53.895.323 DIEGO ALVES SOUZA	29/04/2024
9432345	53.907.394/0001-22	53.907.394 LUCIANA CARVALHO CAETANO	30/04/2024
9436286	53.947.781/0001-92	53.947.781 JOAO LUIS DE MELO	02/05/2024
9447148	53.968.340/0001-77	53.968.340 ADRIELLE CRISTINA LEME ALE-CRIM	03/05/2024
9449370	53.989.043/0001-08	53.989.043 WILLIAN NASCIMENTO LAGO	04/05/2024
9452494	54.013.439/0001-88	54.013.439 ISABEL CRISTINA PEREZ GUIN FAVA DE SOUZA	04/05/2024
9467467	54.083.323/0001-15	54.083.323 NATHAN BARBOZA DA SILVA	30/04/2024
9474757	54.154.433/0001-20	54.154.433 WELLINGTON DA SILVA	29/04/2024
9483705	54.174.924/0001-33	54.174.924 ANGELO SANTOS SILVA	29/04/2024
9491880	54.252.464/0001-14	54.252.464 ELVIS LEMES SAMORA	03/05/2024
9504990	54.303.372/0001-16	54.303.372 JOSE PEREIRA DA SILVA	30/04/2024
9510168	54.351.353/0001-65	54.351.353 JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	30/04/2024
9527397	54.439.319/0001-47	54.439.319 MATHEUS BEN HUR SILVA CARMO	30/04/2024
9528059	54.446.093/0001-01	54.446.093 RODRIGO DA SILVA FLORENTINO	29/04/2024
9551557	54.531.860/0001-80	54.531.860 NICOLLY ROSSINI GONCALVES	30/04/2024
9555358	54.568.868/0001-11	54.568.868 MANUELLA CAROLINE ANTUNES	30/04/2024
9557440	54.588.092/0001-00	54.588.092 FELIPE SOUZA SILVA DUARTE DO PATEO	03/05/2024
9570543	54.628.674/0001-64	54.628.674 JANAINA MENDES MANO SANCHES	02/05/2024
9593276	54.783.845/0001-20	54.783.845 THAIS HELENA DE MOURA	29/04/2024
9596593	54.812.604/0001-61	54.812.604 SERGIO PEREIRA DE LIMA	02/05/2024
9597395	54.818.101/0001-01	54.818.101 SAMARA LIMA DA SILVA BARBOSA	05/05/2024
9597859	54.820.728/0001-99	54.820.728 JESSICA FRANCIELI DE SOUZA	29/04/2024
9610588	54.871.883/0001-34	54.871.883 EDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/2024
9612440	54.887.048/0001-92	54.887.048 REGINALDO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR	30/04/2024
9614800	54.912.199/0001-53	54.912.199 GABRIEL FERREIRA BASTOS	30/04/2024
9615555	54.917.418/0001-97	54.917.418 MORGANA REGINA ARGENTIERO	29/04/2024
9622101	54.922.023/0001-82	54.922.023 LUCIANA SANTOS DA SILVA BEZERRA	05/05/2024
9625216	54.951.393/0001-48	54.951.393 ALESSANDRA CRISTINA GARUTTI DA SILVA MONTEIRO	02/05/2024
9626832	54.962.467/0001-41	54.962.467 NATHALIA STEPHANIE DOMINGOS LOPES	04/05/2024
9627910	54.970.310/0001-68	54.970.310 LUCAS DE ALBUQUERQUE	03/05/2024
9628665	54.977.704/0001-48	54.977.704 DONIZETTI APARECIDO POTTECHI	05/05/2024
9630449	54.989.308/0001-30	54.989.308 LUCAS DE ALBUQUERQUE	04/05/2024

MARIA ELIANDRA DA SILVA

AFTM/CSFM/DRM/SMF

JAMIL JANGE NETO

AFTM - Coordenador da CSFM - DRM - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Certidão de Inteiro Teor

Processo SEI: PMC.2024.00043443-43

Interessada: Campinas Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Requerente/Procuradora: Ana Paula Moro de Souza

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2019/03/394. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 07 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Conteúdo:

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

Instrutora: **Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Co-fundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

Data: 15 de maio de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Modalidade: Presencial

Público: Servidores(as) Públicos(as).

Carga horária: 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

Link do formulário para inscrições: <https://bit.ly/4cFRvni>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Diálogos Formativos EGDS
Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Com **Dra. Michele Stoffel**
- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h
Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Objetivo:
Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

INSCRIÇÕES
Link do formulário: <https://bit.ly/4cFRvni>
Ou acesse o QR Code:

Informações:
Telefones 19 2515-7130/7131 ou
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lucineia Aparecida da Silva, matrícula 131496-3

Data: **08/05/2024 às 09h00**

Alexandre Vieira Silva, matrícula 105967-0

Data: **08/05/2024 às 09h30**

Francielle Silveira R. de Souza, matrícula 127606-9

Data: **09/05/2024 às 09h00**

Erika Coelho de Oliveira, matrícula 343064

Data: **09/05/2024 às 09h30**

Michelle Varge T. de Oliveira, matrícula 119240-0

Data: **10/05/2024 às 09h00**

Lilian Maria Hubinger, matrícula 102524-8

Data: **10/05/2024 às 09h30**

Campinas, 30 de abril de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS EGDS

Curso com inscrições abertas:

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa: As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da Prefeitura Municipal de Campinas e criar condições de trabalho seguras e saudáveis.

Por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações por dois motivos principais: o medo que as vítimas tinham de falar sobre o assunto, o que poderia piorar ainda mais sua situação; e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar quando o assédio moral deixou de ser visto como uma mera "brincadeira de mau gosto" feita repetidamente com um mesmo servidor, para ser entendido como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta o novo calendário das Oficinas Formativas sobre o tema.

Para esse novo ciclo anual de Oficinas teremos como público-alvo os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Formato: Presencial

Público-alvo: Gestores Municipais

Carga horária: 03 horas

Turma 01/2024 - presencial

Data: 23 de Maio de 2024 - **Horário:** 9h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=345>

Turma 02/2024 - presencial

Data: 29 de Maio de 2024 - **Horário:** 14h às 17h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=346>

Oficina
"Assédio Moral - Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncias"

Público Alvo: Gestores Municipais

Turma I	Turma II
Data: 23 de Maio de 2024 - Horário: 09h às 12h	Data: 29 de Maio de 2024 - Horário: 14h às 17h
Inscriva-se	Inscriva-se
ou	ou
Link: https://bit.ly/4aYvNto	Link: https://bit.ly/4dnax24
Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro - Campinas/SP	
Informações: (19) 2515-7130/ 7129 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br	

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7J> ou

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Online: Lições da Lei Henry Borel - "Ser menino ou menina não muda a violência doméstica contra crianças e adolescentes"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

- Constituição Federal;
- Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;
- Medidas Protetivas de urgência;
- Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;
- Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;
- Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias".

Formato: Online

Público-alvo: Servidores Públicos Municipais

Carga horária: 10 horas

Turma Manhã - online pela plataforma cursos.campinas.sp.gov.br

Datas das aulas: 07, 14, 21, 28 de Junho e 05 de Julho de 2024

Horário: 09h às 11h.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=347>

Turma Tarde - online pela plataforma cursos.campinas.sp.gov.br

Datas das aulas: 05, 12, 19, 26 de Junho e 03 de Julho de 2024

Horário: 14h às 16h.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=348>

Curso Online: Lições da Lei Henry Borel**"Ser menino ou menina não muda a violência doméstica contra crianças e adolescentes"**

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Turma Manhã - 9h às 11h

Datas: 07, 14, 21, 28 de Junho e 05 de Julho de 2024
Inscreva-se



ou

Link: <https://bit.ly/3JLT9GQ>

Turma Tarde - 14h às 16h

Datas: 05, 12, 19, 26 de Junho e 03 de Julho de 2024
Inscreva-se



ou

Link: <https://bit.ly/3ULMh2B>

Formato Online / Acesso em cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 07 de maio de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Andrea de Andrade P Belchior - matrícula 128369-3
Data: 13/05/2024 às 09h00

Marilda Alvarez Martinez - CPF nº 292.627.608-76
Data: 13/05/2024 às 09h30

Carla Clemente Simão - matrícula 128102-0
Data: 14/05/2024 às 09h00

Laurandyr de Souza Ramos - CPF nº 216.209.974-87
Data: 14/05/2024 às 09h30

Ricardo de Medeiros Andrade - matrícula 119579-4
Data: 15/05/2024 às 09h00

Campinas, 07 de maio de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de Outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Luiza Barossi, matrícula 130153-5
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer favorável. JMO: 16/2024

Campinas, 07 de maio de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 05/2022 E 04/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas republica a convocação abaixo, realizada por meio deste Diário Oficial na data de 07 de maio de 2024, página 18, devido à omissão do nome da responsável na publicação anterior, para os candidatos abaixo relacionados por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA 16 DE MAIO DE 2024, NOS HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames. Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	404	-	-	LAC	BEATRIZ GALLES LIVINHALE	573941610	16/05/24	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)

MÉDICO – GERAL	63	-	-	LAC	THIAGO MACHADO BARROSO	2215938	16/05/24	9H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	64	-	-	LAC	ROMULO ROOSEVELT DA SILVA FILHO	5240828	16/05/24	9H00	
MÉDICO – GERAL	65	-	-	LAC	LILIAN SOARES VIDAL TERRA	7311895	16/05/24	9H00	
MÉDICO – GERAL	66	-	-	LAC	NATALIA SANTANDER ORTENSI	449558885	16/05/24	9H00	
MÉDICO – GERAL	67	-	-	LAC	LUCAS AGUIAR VIEIRA	829768	16/05/24	9H00	

Campinas, 06 de maio de 2024

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101826/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00035951-30

RESOLVE

Conceder ao servidor ANDRE DOS SANTOS MATTOS ALMEIDA, matrícula 135077-3, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/05/2024.

PORTARIA 101827/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00040455-16

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/05/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora ADRIANA FLORES NICODEMUS DE SOUZA PINTO, matrícula 132082-3, de 27 horas semanais para 20 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
CAROLINE GARCIA SANTANA MENDES	PEB I	APTO
JOSE AUGUSTO FALCAO	PEB IV – ED. ESPECIAL	APTO
MARLENE MENDES DOS SANTOS	PEB IV – ED. ESPECIAL	APTO
ADRIANA RODRIGUES BUENO	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
DANIELA DE MOURA LOURENCO	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
MILENA CRISTINA DELFINO GARCIA	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor Adjunto II - História

Nome: Widerman Jonas da Silva Junior

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) DALILA ZANON a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00039852-72.

Campinas, 07 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) ALINE DIAS CAMOLES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012210-62.

Campinas, 07 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) STELA CEZARE DO SANTO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00012319-63.

Campinas, 07 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RITA DE CÁSSIA PEDROSA DE SOUZA CARVALHO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00127879-68.

Campinas, 07 de maio de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Barbara Evelin Denadae

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Andyara Christina Ribeiro Fraccini

Avaliação Médica: Apto

Nome: Leonice Paixão Passos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Sandra Maria Panontim

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Gepiton Pereira

Avaliação Médica: Apto

Nome: Sarah de Camargo Rodrigues Martins

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101828/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050886-18

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria 101825/2024, que exonerou o servidor TIAGO PUTTI, matrícula 137151-7.

Revogar, a partir de 07/05/2024, o item da portaria 95315/2021, que nomeou o servidor TIAGO PUTTI, matrícula 137151-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 07/05/2024, o servidor TIAGO PUTTI, matrícula 137151-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Políticas para a Diversidade Sexual, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 101829/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049851-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/05/2024, o servidor MURILO ALBERTIN DOS

REIS, matrícula 142772-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA 101830/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00049504-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/05/2024, a servidora DENIECY DE LIMA SILVA, matrícula 124551-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101831/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00048856-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/05/2024, a servidora FERNANDA SILVA BARBOSA, matrícula 127627-1, do cargo de Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101832/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00048762-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/05/2024, a servidora FLAVIA LEME DOS SANTOS LEITE, matrícula 136023-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101833/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050108-56

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/05/2024, a servidora THAIS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 142671-0, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101834/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00093701-05

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 100344/2023, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor as Unidades Setoriais de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Suplente: Ana Claudia Falopa Guarizzo, matrícula 137326-9

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Ricardo Moreira Casetta, matrícula 138149-0

Suplente: Lucia Redondo Soares, matrícula 62589-2

Suplente: Aline Aparecida Bernardes Pecora, matrícula 107596-9

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor as Unidades Setoriais de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Suplente: Cesar Augusto Ravagni, matrícula 142319-3

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Aline Aparecida Bernardes Pecora, matrícula 107596-9

Suplente: Lucia Redondo Soares, matrícula 62589-2

Suplente: Erica Garcia Silva, matrícula 142309-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
MARCOS ROGERIO TOFOLI	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	APTO
VALERIA RACHID OTAVIO	PEB III - ARTES	APTO
BRUNA PERROTTI	PEB III - HISTÓRIA	APTO
EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS	PEB III - INGLÊS	APTO
RODRIGO DE PAULA BRITO	PEB III - INGLÊS	APTO
VINICIUS FRANCA DA SILVEIRA	PEB III - INGLÊS	APTO
VITOR PEREIRA GOMES	PEB III - PORTUGUÊS	APTO
ADNA ARAGAO MAIA LIMA	PROFESSOR BILINGUE	APTO

Campinas, 07 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101835/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/04/2024, o item da portaria 101707/2024, que nomeou o senhor CARLOS ALBERTO BONACHELA, RG 8.698.577, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2023.00009251-63 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (10963326 e 10999312), certifico o DESLIGAMENTO da Sra. Mirian dos Santos Araújo, portadora do RG nº 56.732.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 052.108.***-1*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
 2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 07 de maio de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS
Protocolado administrativo nº 2019/19/00023

Loteamento: Residencial Jardim Madrid

Aprovação: Decreto nº 22.185 de 14 de junho de 2022.

Pelo presente TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução do melhoramento público relacionado abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas. Art. 5º (...)

II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados.

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, a contar desta data e pelo período estabelecido na legislação vigente - Lei 14.406 de 10 de janeiro de 2002, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica e, não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no decreto em referência.

Campinas, 03 de maio de 2024

ENGº MARCIO DIVINO ABDALLA

FISCAL DE OBRAS

DRº GESELE DIAS DA SILVA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

ENGº PERCIO FERREIRA FILHO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS EM EXERCÍCIO/PORTARIA Nº101675/2024

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00066603-15 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 025/23 **Contratada:** A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ n.º 13.746.496/0001-99** **Termo de Contrato n.º 135/24** **Objeto:** Execução de projeto executivo e obras de reforma, para substituição de pavimento flexível por pavimento rígido de concreto no leito carroçável em frente a 50 pontos de paradas de ônibus urbanos na cidade de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 3.714.999,91 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 179/24** **Detentora da Ata:** A.D. DAMINELLI - LTDA **CNPJ n.º 10.749.758/0001-80** **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 53,00), 02 (R\$ 58,00), 03 (R\$ 43,00), 05 (R\$ 48,00), 06 (R\$ 73,00) e 14 (R\$ 23,91) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 180/24** **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 52.685.881/0001-25** **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** itens 18 (R\$ 490,00) e 20 (R\$ 587,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 181/24** **Detentora da Ata:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ n.º 56.081.482/0001-06** **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 910,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 182/24** **Detentora da Ata:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. **CNPJ n.º 01.571.702/0001-98** **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** item 17 (R\$ 374,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Muni-

cipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 183/24 Detentora da Ata:** P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ n.º 08.211.767/0001-71 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 630,00), 09 (R\$ 469,00), 11 (R\$ 565,00), 12 (R\$ 655,00), 13 (R\$ 31,25) e 16 (R\$ 950,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 184/24 Detentora da Ata:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ n.º 25.106.470/0001-65 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 30,00) e 10 (R\$ 577,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 185/24 Detentora da Ata:** DCG COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º 45.863.272/0001-53 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 750,00), 03 (R\$ 4.150,00) e 07 (R\$ 4.150,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 186/24 Detentora da Ata:** AUDIOFRAHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÓELETROELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ n.º 27.133.259/0001-67 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 619,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 187/24 Detentora da Ata:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **CNPJ n.º 65.149.197/0002-51 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 1.399,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 188/24 Detentora da Ata:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ n.º 45.769.285/0001-68 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 750,00), 09 (R\$ 430,00) e 18 (R\$ 60,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 189/24 Detentora da Ata:** SGCORP COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º 50.116.590/0001-90 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 699,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 190/24 Detentora da Ata:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP **CNPJ n.º 05.207.424/0001-45 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 08 (1.598,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 191/24 Detentora da Ata:** SAMUEL PADOVAM **CNPJ n.º 05.808.628/0001-31 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 770,00) e 12 (R\$ 990,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 192/24 Detentora da Ata:** JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ n.º 33.486.276/0001-80 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 3.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 193/24 Detentora da Ata:** EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA **CNPJ n.º 47.034.949/0001-76 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 13 (R\$ 790,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 194/24 Detentora da Ata:** R JUAREZ DE ALMEIDA **CNPJ n.º 27.996.382/0001-01 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 650,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026715-41 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/23 **Ata de Registro de Preços n.º 195/24 Detentora da Ata:** DABRED IMPORTAÇÕES LTDA **CNPJ n.º 49.741.290/0001-13 Objeto:** Registro de Preços de eletroeletrônicos. **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 323,16) e 16 (R\$ 290,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00050839-93 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2023 **Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 72.381.189/0001-10 Termo de Contratonº 139/2024 Objeto:** Fornecimento de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site. **Valor:** R\$ 1.251.651,70 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00050839-93 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2023 **Contratada:** MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. **CNPJ n.º 08.615.859/0001-17 Termo de Contratonº 122/2024 Objeto:** Fornecimento de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site. **Valor:** R\$ 332.280,00 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064536-11 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 306/2023 **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 08.528.442/0001-17 Termo de Contratonº 137/2024 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios. **Valor:** R\$ 136.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00064536-11 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 306/2023 **Contratada:** NUTRITRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 10.364.908/0001-38 Termo de Contratonº 138/2024 Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios. **Valor:** R\$ 370.190,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00029789-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 277/2023 **Contratada:** CONSÓRCIO RSS CAMPINAS **CNPJ n.º 54.880.884/0001-45 Termo de Contratonº 136/2024 Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E". **Valor:** R\$ 13.249.996,32 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00073152-71 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Contrato n.º 119/24 Contratada:** DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ n.º 13.524.344/0001-41 Objeto:** Fornecimento contínuo de farinha de milho e farinha de trigo. **Valor:** R\$ 84.800,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00073152-71 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Contrato n.º 120/24 Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ n.º 08.528.442/0001-17 Objeto:** Fornecimento contínuo de farinha de milho e farinha de trigo. **Valor:** R\$ 90.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00052749-18 Interessado: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 28/2023 **Contratada:** A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ n.º 13.746.496/0001-99 Termo de Contrato n.º 140/2024 Objeto:** Elaboração de projeto executivo geométrico e execução de obras e serviços de sinalização viária, para a implantação de aproximadamente 3,13 km de infraestrutura cicloviária, denominada Parque Via Norte, no Município de Campinas. **Valor:** R\$ 2.420.962,45 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
 Prot. 2020/11/13391 - Kilawhea Investimentos S/A
 Prot. 2020/11/13394 - Kilawhea Investimentos S/A
 Prot. 2022/11/15698 - Espolio de Antônio Manganelli
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
 Prot. 2023/11/07167 - José Medeiros dos Santos
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
 Prot. 2024/11/04473 - Marizete Lombas da Silva
 "INDEFIRO a solicitação de aprovação do DESDOBRO do Lote 21, Quadra 217, Quarteirão 4637 do Loteamento Cidade Satélite iris.
 Os lotes pretendidos não atendem a testada mínima de 16,00m para a Zona de Centralidade 2 (ZC2) definida na alínea e, inciso I do artigo 86 da Lei Complementar 208/2018:
 Art. 71. Ficam definidas as seguintes permissões de ocupação conforme as zonas urbanas estabelecidas:

(...)
 V - para Zona de Centralidade 2 - ZC2: HU, HMV, CSEI e HCSEI, proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);

(...)
Parágrafo único. Na Zona de Centralidade 2 - ZC2, será permitido o uso HU para os lotes já aprovados com área inferior à mínima definida para a referida zona.

Art. 86. A tipologia CSEI deverá respeitar os seguintes parâmetros:

I - áreas mínimas e máximas dos lotes e testadas serão respectivamente de:

(...)
 e) na ZC2: 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e 32.400,00m² (trinta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), com testada mínima de 16,00m (dezesseis metros)''

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/00085 - Karen Seguessi de Lucena

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00050907-87 - Celso Luiz Paganucci

Prot. 2024.00050908-68 - Paulo César Sermarini

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT/ SEI n.º PMC.2024.00044232-19

Requerente: Eduardo de Moraes Bertolazzi

Protocolo solicitado: 1951/0/22801

Interessado: SAMUEL RUBINSKYNETTO

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4. A solicitação de cópias de plantas deve ser realizada por meio do seguinte link: https://requerimentos-seplama.campinas.sp.gov.br/formulario_didc_planta.php

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2024.00050298-75

Requerente: tereza penteado

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021, ou seja:

§ 1º.....?

I - indicação de nome completo (completar os dados, inclusive, do "CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE");

IV - indicação de motivação relativa aos fins e razões do pedido (completar a finalidade sobre qual tipo de pesquisa incidirá sobre o protocolo o qual foi solicitada a certidão);

V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso, visto que o protocolo o qual foi solicitada a certidão está em nome de MARINA ZANCANER BRITO MALUF; sendo que o assunto do mesmo e o pedido não se vislumbram contemplar casos de interesse público.

Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº 21799 de 25/11/2021.

O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/05/2024**

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 388ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 14 de maio de 2024, às 18h30, em ambiente virtual.**

Link de acesso

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-lew-lby-h65>

Matéria adiada

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC:

PLC nº 105/2023

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC n: 03/2024

Relatora Teresa Penteado.

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 387ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC nº 16/2024

Relatora: Maria Jocenei Steck;

3. Formação de comissão para exarar Parecer referente aos PLCs:

PLC nº 28/2024 e PLC nº 31/2024

4. Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI

VICE-PRESIDENTE DO CMDU

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SUL COMUNICA:

Protocolo:PMC.2024.00046338-84

Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA.

CNPJ: 02.278.625/0001-45

Assunto: Defesa/Recurso

DEFERIDO.

Campinas, 07 de maio de 2024

MARIA EUGÊNIA R.C.SALLES

Chefe de Setor VISA SUL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00048904-29

A desinterdição do estabelecimento de razão social VIVIANE VILLELA BARROS DE BRITO, CPF: 321.808.978-63 estabelecido na Rua Alvares Machado, 1201, com atividade de odontológica pelo Auto de Imposição de Penalidade 3727 verificado pelo Auto de Infração 5832.

07 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI

CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2023 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº 2023.00057041-81**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 9728355 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10976199 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10979208 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **34.381-1**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos V, VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º, inciso III e artigo 2º, inciso XV da Portaria nº 001/99 SMCASP, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 06 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 46/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2023 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº 2023.00062019-90**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 9471862 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 10974823 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 10979420 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **105.895-9**, por violação ao disposto no artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º, inciso III e artigo 2º, inciso XVII da Portaria nº 001/99 SMCASP, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 06 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00045023-56	CLAMOR CAMPINAS
PMC.2023.00124830-71	PROJETO GENTE NOVA
PMC.2024.00042389-18	INSTITUTO BENEFICENTE AMIGOS DA VILA TEIXEIRA

Campinas, 06 de maio de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGRO-PECUÁRIA MARI LTDA.	3431.32.36.0001	82837	CIDADE JARDIM	010-UNI	2023/156/3479
ANTONIO VIEIRA	3432.42.15.0187	82313	VILA POMPEIA	036-	2024/156/2000
B H M EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO S A	3414.62.10.0098	82991	VILA INDUSTRIAL	002-	2024/156/2312
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO	3461.21.84.0285	82756	JARDIM SANTA JUDITH	022-	2024/156/2388

DORALICE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	5213.53.89.0484	82819	JARDIM MARISA	037-	2020/156/8172
ESPOLIO DE GERALDA SANTOS DA SILVA	3413.53.73.0084	82893	VILA CASTELO BRANCO	019-	2023/156/6228
ESPOLIO DE HANS ANTON PAVLU	3441.13.94.0264	82752	JARDIM LEONOR	002-	2024/156/2383
ESPOLIO DE HERME-NEGILDO CASARIN	3412.44.70.0495	82195	JARDIM CHAPADÃO	007-	2024/156/1841
ESPOLIO DE TEREZA MAXIMO ANTUNES RODRIGUES	3421.62.34.0245	82826	JARDIM PRESIDENTE WENCESLAU	017-	2024/156/2046
ESPOLIO DE VALTER DE PAULA	3433.51.91.0297	82268	JARDIM CAPIVARI	050-	2024/156/1913
ESPOLIO ZILDA SALES DE OLIVEIRA CAMPOS	3432.11.48.0440	82836	JARDIM DOM NERY	004-	2024/156/2485
EVANDIR DE PAULA LIMA	3442.44.25.0349	82773	JARDIM SÃO PEDRO	027-	2024/156/2179
FATIMA MAGALI DE PAULA	3263.61.94.0867	81957	VILA NOGUEIRA	015-	2024/156/1603
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0276	82002	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-SUB	2024/156/1562
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0296	82005	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-A	2024/156/1564
JESSICA TAIS NUNES DA SILVA	3263.51.51.0206	82396	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	001-B-SUB	2019/156/4233
JOAQUIM DA ROCHA FILHO	3414.12.12.0182	81931	VILA PROOST DE SOUZA	003-	2023/156/2020
LOURDES BAU BETIM	3441.62.71.0222	82778	BAIRRO PALHEIRO	SEM N.º M.	2024/156/2244
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	82050	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274
LUIS GUILHERME BEDON	3412.33.32.0111	82933	JARDIM CHAPADÃO	003-	2024/156/2460
LYDIA SIAN DE ALMEIDA	3453.22.00.0151	82793	PARQUE SÃO PAULO	010-	2024/156/2476
MARCIO GIELFI OTERO	3443.62.43.0069	82772	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	004-	2024/156/2178
MARIA DALVA DEMARCHI BAREL	3263.61.94.0442	83010	PARQUE SÃO QUIRINO	010-	2024/156/2448
MARIA KLEIN ROSEN	5213.12.81.0081	82843	JARDIM CAMPO BELO	013-	2024/156/2237
ORIVALDO PORTO	3414.21.74.0208	82812	JARDIM BONFIM	012-	2024/156/2359
PHIPPA UBIQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	3263.61.16.0112	83011	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2024/156/2449
TOSHIHIDE FUKUSHIMA	3364.51.51.0110	82235	JARDIM PLANALTO VIRACOPÓS	010-	2024/156/1578

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO FRANCISCO	3444.13.94.0181	82169	JARDIM SÃO VICENTE	004-	2024/156/1709

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO RODRIGUES PORTO	3162.13.74.0339	82189	VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO	025-	2024/156/1817
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO	3461.21.84.0285	82755	JARDIM SANTA JUDITH	022-	2024/156/2388
DOMINGOS BROTO	3441.44.10.0049	82753	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	013-	2024/156/2385
DORACI MENDES ANTONIO	3413.63.30.0155	82976	JARDIM PAULICÉIA	024-	2024/156/2497
DORALICE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	5213.53.89.0484	82818	JARDIM MARISA	037-	2020/156/8172
ESPOLIO DE ANTONIO IRINEU ALTE-MARI	3431.62.82.0242	82301	JARDIM DO LAGO	019-	2024/156/1971
ESPOLIO DE HANS ANTON PAVLU	3441.13.94.0264	82751	JARDIM LEONOR	002-	2024/156/2383
ESPOLIO DE HELENO BARBOSA DA SILVA	3433.32.47.0225	82258	JARDIM SANTA AMÁLIA	013-MOD	2024/156/1949
ESPOLIO DE HERME-NEGILDO CASARIN	3412.44.70.0495	82194	JARDIM CHAPADÃO	007-	2024/156/1841
ESPOLIO DE OLGGA DE CARVALHO BRAGA	3414.54.01.0560	82300	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	016-	2024/156/1969
ESPOLIO DE PURIFICAÇÃO FERNANDES CHAVES	3431.23.53.0031	82382	JARDIM ROSEIRA	009-	2024/156/2047
ESPOLIO DE VALTER DE PAULA	3433.51.91.0297	82267	JARDIM CAPIVARI	050-	2024/156/1913
FATIMA MAGALI DE PAULA	3263.61.94.0867	81956	VILA NOGUEIRA	015-	2024/156/1603
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0276	82001	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-SUB	2024/156/1562
FRANCISCO MARTINS	3362.63.79.0296	82006	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	019-A	2024/156/1564
JESSICA TAIS NUNES DA SILVA	3263.51.51.0206	82395	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	001-B-SUB	2019/156/4233
JOSE ROSAL DE LACERDA	3364.22.40.0001	82935	JARDIM SÃO PEDRO - VIRACOPÓS	013-	2024/156/2155
MARIA ELISA LEITÃO CARDOSO D'ARFONSECA	3412.22.70.0001	82192	JARDIM CHAPADÃO	041-	2024/156/1835
ORIVALDO PORTO	3414.21.74.0208	82811	JARDIM BONFIM	012-	2024/156/2359
RIKA OSAWA	3221.12.84.0526	82426	VILLAGE CAMPINAS	006-	2024/156/1800

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	38786	JARDIM MARACANÁ	001-	2023/156/1267

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	3431.12.25.0109	38875	JARDIM IBIRAPUERA	032-	2024/156/1441
RENATO PERETTI BARBEIRO	3423.61.17.0406	38426	JARDIM PARAÍSO	020-	2023/156/2991

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	38370	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE GERALDA DE ABREU LIMA	3412.61.35.0522	38339	JARDIM GUANABARA	002-	2023/156/7202
ESPOLIO DE JOSE ROBERTO DE SOUZA	3412.64.18.0072	38844	JARDIM GUANABARA	005-	2023/156/7011
ESPOLIO DE LICINIO ALVES	3441.31.82.0298	38427	VILA LEMOS	019-	2023/156/2817

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	38402	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001
LUCIA FERNANDES SINICIO IKENAMI	3443.53.41.0001	38178	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	002-	2023/156/8274
MARTHA PETERLEVITZ	3433.34.13.0048	38336	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070
RENATO PERETTI BARBEIRO	3423.61.17.0406	38425	JARDIM PARAÍSO	020-	2023/156/2991
ROBERTO ZACCARO	3412.53.91.0298	38821	JARDIM BONFIM	025-	2024/156/215

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos

prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARTHUR DO VALLE BASTOS	3344.23.80.0920	37949	CIDADE SATELITE IRIS	014-	2023/156/6167
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.13.43.0184	38564	JARDIM NOVO MARACANÃ	012-	2023/156/364
TETO-ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	38851	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 07 de maio de 2024
ERNESTO DIMA PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2020/10/14070

Interessado: ZELACAMP

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 07 de maio de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 10957247 e 10974244, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Cooperativa Prod dos Prof Preces de Mat e Reutilizáveis São Bernardo, por 12 meses a contar de 11/05/2024, Termo de Contrato nº 63/21, que têm por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta de e triagem de resíduos sólidos urbanos; sistemas complementares de limpeza urbana.

2 - A Despesa no valor total de R\$ 594.737,07 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 380.503,91 (trezentos e oitenta mil quinhentos e três reais e noventa e um centavos), conforme indicado e justificado no documento 10870027 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 10871774;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº AUTUAÇÃO 138/2023**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM7G56	R162924737	74550	25/04/2024	ABW2637	R162864347	74550	25/04/2024
ABW2637	R163158607	74550	25/04/2024	AEK1789	A061597200	51851	03/05/2024
AFD5892	R16285007	74550	25/04/2024	AFX4F21	R162869407	74550	25/04/2024
AGH6623	R163170037	74710	25/04/2024	AGH6623	R163170257	74630	25/04/2024
AGH6623	R163171247	74710	25/04/2024	AGH6623	R162885137	74630	25/04/2024
AHJ9981	R163043317	74550	23/04/2024	AIX0G05	A061236347	76331	03/05/2024
AK02288	R163169377	74550	25/04/2024	ALB4316	A061597161	58511	03/05/2024
ALS8536	R162862117	74550	25/04/2024	ALT8704	R162862257	74550	25/04/2024
AME5H31	R162852247	74550	25/04/2024	AMM9530	R162662167	74550	25/04/2024
AMM9530	R162662497	74550	25/04/2024	AMU0144	R162668007	74550	25/04/2024
AON0537	A061696950	55412	03/05/2024	AGN4176	A007898159	51851	02/05/2024
APR2G50	R163146167	74550	25/04/2024	APR4G92	R162894377	74550	25/04/2024
AR09001	R162878427	74550	25/04/2024	ARV1374	R163138027	74550	25/04/2024

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ECX5H63, R163146937, 74550, 25/04/2024) and names (e.g., FBF1844, R163141987, 60503, 25/04/2024).

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as FUD8R22, FUG4A75, FUG6E00, etc., with associated dates and numerical values.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and another Code. Lists various municipal records and their corresponding dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Permissonário Sérgio Haggi Nogueira
Permissão STAM nº 395
Rua Ermani Pereira Lopes, 250
Protocolo: 11381/1/2016
PA: 010/2016

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da
Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-STAM), atendendo à de-
terminação judicial exarada pelo Juiz de Direito Dr. Mauro Iuji Fukumoto, em vista
do processo 1005417-60.2023.8.26.0114, NOTIFICA o Sr. Sérgio Haggi Nogueira,
que está reaberto o prazo para apresentação de seus ESCLARECIMENTOS FINAIS.
A apresentação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebi-
mento desta notificação ou da data da publicação no Diário Oficial do Município,
o que ocorrer por último. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. É
facultada a assistência por advogado.
Deverá ser indicado o protocolo 11381/1/2016 PA 010/2016 e entregue à Coordenado-
ra da CPA à Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 na Vila Industrial.
Deverão ser observados os termos da Resolução SETRANSP nº. 174/2011 publicada
no Diário Oficial do Município aos 08 de novembro de 2011. Informações ou esclar-
ecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone: (19) 3772-4094, com Maria
Cláudia.

Campinas, 06 de maio de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
E APLICAÇÃO DE SANÇÕES
CPA-STAM

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 04/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares
e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos
segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano,
para Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 21 de maio de 2024, às
16:00hs, através de ambiente virtual.
LINK DE ACESSO:

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:

- 1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião: 18/06/2024, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 06 de maio de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO URBANO - FMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente
edital, vem notificar a empresa JÉSSICA DOS SANTOS XAVIER (retificado),
CPF 384.117.158-33 (retificado), situada na Rua Duque de Caxias,315 - Centro,
neste município, do Auto de Infração e Multa nº 1973, lavrado em 20/01/2020,
cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/2652, por ter infringido o Art. 1º, da Lei
Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei
Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 3.616,10 (três mil, seiscentos
e dezesseis reais e dez centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por
escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de
inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do pre-
sente edital, vem notificar a empresa DOKA BAR LTDA, CNPJ 48.245.119/0001-50,
situada na Rua São Luís do Paraitinga,461 - Jardim do Trevo, neste município,
do Auto de Infração e Multa nº 8298, lavrado em 08/03/2023, cujas vias se encon-
tram no protocolo 2022/156/9564, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº
11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei Municipal
nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 4.480,30 (quatro mil, quatrocentos e
oito reais e trinta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por
escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de
inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do pre-
sente edital, vem notificar a empresa DOKA BAR LTDA, CNPJ 48.245.119/0001-50,
situada na Rua São Luís do Paraitinga,461 - Jardim do Trevo, neste município,
do Auto de Infração e Multa nº 9789, lavrado em 28/01/2024, cujas vias se encon-
tram no protocolo 2022/156/9564, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº
11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei Municipal nº
11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta
e cinco reais e noventa centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa
por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena
de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do pre-
sente edital, vem notificar a empresa KATIANE FERREIRA DE ARAÚJO, CPF
011.579.521-94, situada na Rua Ferreira Penteado,197 - Centro, neste município,
do Auto de Infração e Multa nº 9222, lavrado em 15/10/2021, cujas vias se encon-
tram no protocolo 2019/11/9929, por ter infringido o Art. 1º, da Lei Municipal nº
11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, da Lei Municipal
nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$ 3.788,60 (três mil, setecentos e oitenta e
oito reais e sessenta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por
escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de
inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 07 de maio de 2024

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo pre-
sente Edital, notificar C. S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ
05.969.248/0001-89, do Auto de Infração e Multa nº 12029, lavrado em 05/03/2024,
relativo ao imóvel sito à Rua: Desembargador Campos Maia nº 295 - Jardim Dom
Bosco, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas
vias se encontram no protocolo 2017/11/8983. A infração aplicada nos termos do
Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$
46.659,00(quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). É facultada ao
proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias
a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa
e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente
Edital, notificar ESPÓLIO DE LUCY CANIATO PENTEADO, CPF 412.423.438-
49, do Auto de Infração e Multa nº 12030, lavrado em 05/03/2024, relativo ao imó-
vel sito à Rua: Desembargador Campos Maia nº 277 - Jardim Dom Bosco, por ter
infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram
no protocolo 2015/156/6577. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da
Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$ 46.659,00(quarenta e seis
mil, seiscentos e noventa reais). É facultada ao proprietário a interposição de
defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob
pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente
Edital, notificar SUELI SANTOS SILVA, CPF 271.614.898-81, do Auto de Infra-
ção e Multa nº 11126, lavrado em 04/04/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Har-

ley Salvador Bove nº 92 - Parque Jambeiro, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 1994/00/31290. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de R\$ 2.549,68 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SIMONE HELENA ALVARES**, CPF 248.527.868-79, do **Auto de Infração e Multa nº 8929**, lavrado em 18/03/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Tasso Magalhães nº 233 - Jardim Sorirama, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 1997/00/73856.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **M R V ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 08.343.492/0004-72, do **Auto de Infração e Multa nº 12178**, lavrado em 13/03/2024, relativo ao imóvel sito à Rua João Batista Alves de Souza nº 722 - Fund de Casa Popular, por ter infringido a Lei 11642/2003, Art. 1, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/12260. A infração aplicada nos termos do Art. 1, da Lei 11642/2003, corresponde ao valor de **R\$ 4.665,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE INOCÊNCIA EMÍLIA DE AMORIM**, CPF 213.544.468-52, do **Auto de Infração e Multa nº 12172**, lavrado em 02/04/2024, relativo ao imóvel sito à Rua das Conchas nº 33 - Vila Itália, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/1502. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 3.102,82 (três mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

PAULO HENRIQUE CREDEIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4686 GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 24/11/4549 JOÃO VILHETE VIEGAS DE ABREU JUNIOR - PROT. 24/11/4684 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA - PROT. 24/11/4604 SÉRGIO ANDRÉ - PROT. 24/11/4522 SILMARA PARADA - PROT. 24/11/4880 GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4723 WALTERNEY DE MELO

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4685 SOMATOS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/4513 ADRIANA FRANKLIN - PROT. 24/11/4705 FRANCISCO ANTONIO GARCIA ZOLDAN

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 24/11/4548 FABIO CUSTODIO DE ANDRADE - PROT. 24/11/4664 SEBASTIÃO CHAGAS - PROT. 24/11/4334 TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 24/11/4333 TGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/4158 WILSON RODRIGUES LOPES MARTINS - PROT. 24/11/4898 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 24/11/4856 PATRICIA CRISTINA DA SILVA - PROT. 24/11/5288 JAIR DOMINGUES LEONARDO

RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 21/11/9382 EMPREENDIMENTO CRB 46 SPE LTDA - PROT. 23/11/5239 NELSON SANITA - PROT. 20/11/9537 EMERSON DA SILVA NASCIMENTO - PROT. 19/11/1740 ELAINE NUNES DE LIMA - PROT. 23/11/3979 EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO - PROT. 22/11/2366 SOLANGE BEATRIZ CAVALCA RIBEIRO - PROT. 22/11/13892 FABIO DE ARAUJO SCANDIUZZI - PROT. 24/11/3805 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA TEREZA - PROT. 24/11/3683 LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/3494 BEATRIZ APARECIDA TONOLLI - PROT. 23/11/13916 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 23/11/7705 CLAUDIA SAKURABA OMAE - PROT. 24/11/4908 MARIO MOREIRA MORGAN - PROT. 24/11/4746 TERESINHA DE SOUSA VIEIRA - PROT. 24/11/4719 JOELITA OLIVEIRA DE LIMA - PROT. 24/11/4714 BRENNO BIGLIA FARNETANI - PROT. 24/11/2938 RR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 24/11/4760 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/5729 HEITOR ALEXANDRE BARBIM CANDALAFI - PROT. 22/11/7798 DANILO STEIL CORREIA GONÇALVES - PROT. 22/11/5860 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3014/2022 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2022/11/3201
PROT. 24/11/1504 ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/4816 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/2485 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2457 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2456 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 19/11/10573 LUIZ GONÇALVES PERLATTO - PROT. 24/11/2475 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT 22/11/6647 GILZA MARILENE FONSECA - PROT 20/11/9512 NELSON VALENTINO FRIOS ROSSI - PROT 20/11/4587 FERNANDO JOSE FERREIRA - PROT 24/11/4104 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA ADVENTISTA - PROT23/11/3512 SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROT21/11/3777 NORBERTO PLAZZA - PROT23/11/6820 FABIO ESTEVES UIZOTTO - PROT23/11/899 EDGARD RAS-

SAN FILHO - PROT20/11/1829 VALTER COLDIBELLI - PROT21/11/13369 AD LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA - PROT22/11/1593 ALVANIR MARIA DA SILVA - PROT22/11/13664 ALVANIR MARIA DA SILVA - PROT22/11/13566 SÉRGIO BARBOSA NEVES - PROT23/11/5355 JULIANA VON ATZINGEN GURJEL - PROT23/11/1197 JEFFERSON LEANDRO POLTRONIERI - PROT23/11/10678 SÉRGIO AUGUSTO B. LIRA - PROT24/11/4057 PAULO RIBEIRO MIRANDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/73 SANTIAGO & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/959 ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - PROT 20/11/2372 POSTO GARCIA DE CAMPINAS LTDA. - PROT 22/11/15661 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - PROT 22/11/15990 YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - PROT. 23/11/9490 RESIDENCIAL NASSAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO
PROT. 22/11/14932 DANILO AGGIO - PROT. 23/11/10622 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ - PROT. 24/11/3939 ARLINDO F. DE CARVALHO - PROT. 24/11/0437 GIOVANNI DIMARZIO - PROT. 24/11/0203 MÁRCIA AP. SANTA R. MOREIRA - PROT. 23/11/9926 GUILHERME C. CAURIN - PROT. 23/11/8252 NÁDIA F. BARRETO - PROT. 24/11/4681 ANDERSON R. CASTRO DA SILVA - PROT. 23/11/5725 PEDRO FRANCO - PROT. 23/11/11659 ALEXANDRE M. DA SILVA - PROT. 24/11/0742 CELSO A. BARBOSA - PROT. 24/11/1661 EDUARDO MARCONI - PROT. 24/11/0271 LILIAN G. CIPRESSO - PROT. 24/11/2555 ARNALDO MOTTA NETO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/7076 DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO GAMA - PROT. 23/11/784 SUE ELLEN CREMONESI LEITE FAGUNDES - PROT. 21/11/13389 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 20/11/7419 ELZA PADULA NATALINO - PROT. 22/11/14883 FERNANDO TERUEL - PROT. 22/11/12850 JACQUELINE AMRINTINS DE MORAES - PROT. 20/11/13474 VALDIVIO APARECIDO DE LIMA - PROT. 23/11/2053 FRANCISCO TERTULINO DA FONSECA - PROT. 21/11/13933 FABIO RODRIGUES SOARES - PROT. 20/11/13475 NIVALDO DE SOUZA LIMA - PROT. 23/11/3971 MAURO ROCHA BASTAZIN - PROT. 22/11/14403 WALDECIO MARTAO JUNIOR - PROT. 23/11/1376 ALFREDO PEREIRA DA SILVA - PROT. 22/11/3380 ANTONIO DO NASCIMENTO MENDONÇA PALORCA - PROT. 23/11/1324 GISELE VICENTIN TROTTI CARVALHO - PROT. 23/11/7805 LEANDRO GRANDINETTI SIMOES.

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFERIDOS - AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO
PROT. 24/11/4768 MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/5429 LIVIA COBOS STEFANELLI.

DEFERIDO - CANCELAR-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 172782
PROT. 21/11/11666 ATMO EDUCACAO LTDA.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/5250 FOLKS PUB ENTRETENIMENTO LTDA.

Campinas, 07 de maio de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO **COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Defiro o pedido de cancelamento de análise de EIV, considerando a solicitação no protocolo 24/11/4344, ressaltando que o EIV sob o protocolo 23/11/9646 de que trata a mesma escola, está sendo analisado por esta Comissão no protocolo 23/11/9646. Nada mais a providenciar, archive-se.
PROT. 2023/11/01424 LUCIANO BOTELHO MORAIS - ESCOLA CRIATIVA

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do protocolo 2024/11/4841.
PROT. 2022/11/10406 RG PARTICIPAÇÕES LTDA

INDEFIRO o pedido de continuidade de análise solicitado no protocolo 24/11/4131. Compareça o interessado para esclarecimento quanto ao processo 2023/11/4228. Para tanto, agendar atendimento EIV através da Central de Atendimento da SEMURB pelo telefone: (19) 3766.2300.
PROT. 2023/11/04228 ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do *check list*, o qual acolho. OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2022/11/09780 PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO
PROT. 2022/11/10676 NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
PROT. 2023/11/8180 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (PUC-CAMPINAS)

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CASA DE FESTAS** situado na **RODOVIA JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA (SP-81), FAZENDA CACHOEIRA**, sob o protocolo **2023/11/15487**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs/publicados-decreto-antigo-20-633-19->.
PROT. 2023/11/15487 SOLANGE MARIA COLLIER TANNURI

Campinas, 07 de maio de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEI: CAMPREV.2024.00001206-88
OBJETO: Contratação de serviço continuado de seguro total para veículo Honda Civic LXR - Placa GHO-3529 e Partner Escapade 1.6 16 V- Peugeot placa DMN 5340pertencentes ao **CAMPREV**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Art. 75, incisos I e II, lei 14.133/2021.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, incisos I e II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc11002559 **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 07 de maio de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00001169-07

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso in company aos servidores públicos e estagiários do CAMPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, incisos III, alínea "f", lei 14.133/2021

CONTRATADA: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda
CNPJ: 16.778.036/0001-30

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, incisos III, alínea "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 10892876 **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 07 de maio de 2024
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024- **PROCESSO SEI** Nº CEA-SA.2024.00000677-79 - **CONTRATO** Nº 022/2024 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, **montagem e desmontagem de estande** em feiras para a APAS Show 2024, que realizar-se-á de 13 a 16 de maio de 2024, no Pavilhão Amarelo do Expo Center Norte - **CONTRATADA:** WE2 DESIGN LTDA-CNPJ: 05.556.866/0001-05 - **VALOR:** O valor total do contrato é de **R\$ 63.000,00-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 07/05/2024e se encerrando em 05/06/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação José Pedro de Oliveira**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) o **Pregão Eletrônico nº 02/2024 - FJPO; Nº 90001/2024 - PNCP.**

UASG PNCP 929899 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA DE CAMPINAS **Processo Administrativo FJPO.2023.00000354-86.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/05/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2024 - 10:00Hs
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da FJPO www.fjposantagenebra.sp.gov.br, no email: compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone 19-3749-7207.

Campinas, 07 de maio de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2023 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22ª	AMANDA MARQUES

Campinas, 07 de maio de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 10/05/2024 (sexta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
23ª	MARCELA JULIO DOS SANTOS	09H30

Campinas, 07 de maio de 2024

ROBSON LUIZ GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº22/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **DECIDE:**

- **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração efetuado pelo servidor, matrícula **29145-5**, pois análise a argumentação apresentada em doc.10846452, não possui elementos ou fundamento legal capaz de alterar a situação dos autos, bem como a fundamentação fática e jurídica que ensejou a aplicação da pena de advertência verbal, que poderá ser efetivada com a mera notificação desta decisão ao servidor, assegurando eventual desconto do salário ou remuneração.

Campinas, 06 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº36/2024

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Revogar a nomeação da servidora Maraisa Centeville, matrícula 360660, como Preceptora junto ao Programa de Residência Médica em Pediatria junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Art. 2º. Revogar a nomeação da servidora Érika Cristian Camargo de Souza, matrícula 1025694, como Coordenadora junto ao Programa de Residência Médica em Pediatria junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Art. 3º. Nomear, a partir de 01/05/2024 os seguintes servidores como Preceptores e Coordenadores de Programa de Residência Médica, nas áreas de especialidade nominadas, junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Fernando Daiggi, matrícula 1200925, como Preceptor junto ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculare;

Érika Cristian Camargo de Souza, matrícula 1025694, como Preceptora junto ao Programa de Residência Médica em Pediatria;

Márcia Maria Reis Vieira, matrícula 1275208, como Preceptora junto ao Programa de Residência Médica em Pediatria;

Debora Cristiane de Almeida Hummel, matrícula 1182064, como Coordenadora junto ao Programa de Residência Médica em Pediatria;

Natasha Bertani Milani Trindade, matrícula 1267531, como Preceptora junto ao Programa de Residência Médica em Clínica Médica;

Nelson Davi Bolzani, matrículas 1207822/1210386, como Preceptor junto ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia;

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Campinas, 06 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº23/2024

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **DECIDE:**

- **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração efetuado pelo servidor, matrícula **137605-5**, pois análise a argumentação apresentada em doc.10729576, não possui elementos ou fundamento legal capaz de alterar a situação dos autos, bem como a fundamentação fática e jurídica que ensejou a aplicação da pena de **suspensão de 60 (sessenta) dias** ao servidor.

Campinas, 06 de maio de 2024

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00000207-13. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024. **Ata de Registro de Preços.****Objeto:** Registro de preços de cliques para aneurisma para neurocirurgia - em regime de consignação. **Empresa:**CINCO CIRURGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: 69.055.226/0001-96. Item 1 - R\$ 780,00. Item 2 - R\$ 780,00. Item 3 - R\$ 790,00. Item 4 - R\$ 790,00. **Prazo:** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contando a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado. **Data de assinatura ARP:** 06/05/2024.

Campinas, 07 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90053/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000651-30** RP de etiquetas, bobinas e outros insumos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 22/05/2024.** **2) Pregão Eletrônico nº 90054/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000266-65** RP de med. oncológicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/05/2024.** **3) Pregão Eletrônico nº 90055/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000556-81** RP de mat. hosp.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 22/05/2024.** **4) Pregão Eletrônico nº 90056/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000729-34** de med. manipulados (calendula, gluconato de cloróxido e papáina); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/05/2024.** **5) Pregão Eletrônico nº 90057/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000733-11** RP de Próteses e Implantes Penianas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 21/05/2024.** **6) Pregão Eletrônico nº 90058/2024 - Prot. nº HMMG.2024.00000587-88** RP de mat. hosp. (caneta dermatol-

lógica e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 23/05/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 08/05/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de maio de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000241-07

FINALIDADE: Prorrogação da vigência e manutenção do valor global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando a assessoria, o planejamento, a organização e a realização de concursos públicos, em todas as suas fases previstas, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Informática de Municípios Associados S/A, pelo período de 12 meses. **CONTRATADA:** CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVANÇADAS E PESQUISAS LTDA. CNPJ nº: 07.056.558/0001-38. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024. **VALOR GLOBAL:** A única remuneração recebida pela CONTRATADA permanecerá sendo aquela proveniente das inscrições. Valores das taxas de inscrição:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA INSCRIÇÃO (COM O DESCONTO)
A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO	20,50% (VINTE INTELROS E CINCO DÊCIMOS POR CENTO)	R\$ 43,72 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR		R\$ 55,65 (CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Campinas, 06 de maio de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024 / Pregão Eletrônico nº 002/2024 / Protocolo SEI IMA.2024.00000145-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem, serviços de copa e limpeza de vidros em altura, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos, para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S/A, à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, com o fornecimento de produtos e insumos que serão utilizados na prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS o Pregão Eletrônico nº 002/2024**, cuja adjudicação do objeto se deu em favor da sociedade empresária **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.631.163/0001-29**, para fornecimento do Lote II do objeto do edital pelo valor de R\$ 18.500,20 (dezoito mil, quinhentos reais e vinte centavos), para o período de 12 meses. Publique-se.

Campinas, 06 de maio de 2024
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
ADRIANA ALVES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 009/2023
PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000880-83

Finalidade: Inclusão de cláusula de garantia de execução contratual. **OBJETO:** Parceria para a criação e oferta de solução para modernização administrativa e tecnologias voltadas para as áreas de educação: Gestão Educacional e Ambientes Virtuais de Aprendizagem para o segmento de municípios com compartilhamento de serviços na oferta da solução reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA. **PARCEIRA:** BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF nº: 32.465.035/0001-92. Vigência: a partir da assinatura.

Campinas, 07 de maio de 2024
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2022/90003 DL 2022/142 Contratada:**CAFÉ CANECÃO LTDA** CNPJ:45.986.700/0001-35 Objeto:**LOCAÇÃO DE MAQUAUT. DE CAFÉ EXPRESSO +GRÃOS**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 26/04/2024; valor R\$ 10.296,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/90012 CD 2023/09 Contratada:**COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** CNPJ:33.050.196/0001-88 Objeto:**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CUSTOS**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 04/07/2024; reajuste de 1,46%; valor R\$ 113.756.952,00.

Aditamento 04 ao Contrato n 2021/90018 DL 2021/248 Contratada:**CLARO S.A.** CNPJ:66.970.229/0001-67 Objeto:**SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 29/06/2024; valor R\$ 15.485,16.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/90014 DL 2023/215 Contratada:**AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.** CNPJ:03.290.250/0006-06 Objeto:**MANUTENÇÃO PLASMA-ICP**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 20/07/2024; valor R\$ 43.101,72.

Aditamento 01 ao Contrato n 2021/7399; Pregão 2021/212 Contratada: **ATMOSFERA GASES ESP. E EPI'S LTDA.** CNPJ: 13.134.213/0001-58 Objeto: FORNECIMENTO DE GASES E LOCAÇÃO DE CILINDROS; prorrogação vigência de mais até 30 (trinta) meses a PARTIR DE 15/04/2024; sendo o valor total de R\$ 106.499,00

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão nº 144/2024 - Eletrônico - Objeto: Fornecimento de ganchos Andritz do mode-

lo 410 9354 para substituição das peças instaladas nas grades existentes da ETE Barão Geraldo. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/5/2024 e início da disputa de preços dia 21/5/2024 às 9h.

Pregão nº 160/2024 - Eletrônico - Objeto: FORNECIMENTO DE LUVA DE BORRACHA, VAQUETA E PROTETOR AURICULAR, sendo que os lotes 1, 2 e 3 JA FORAM OBJETO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/5/2024 e início da disputa de preços dia 22/5/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO - FUNDAÇÃO FEAC -

CNPJ: 46.002.176/0001-83 - I.M.: 102361-6 C.C.: 3422.51.04.0001.01011 3422.51.04.0001.04180 3422.43.51.0230.01001, 3422.43.51.0230.01035, 3422.43.51.0230.01006; 3422.43.51.0230.01040 3422.43.51.0398.01002, 3422.43.51.0398.01136, 3422.43.51.0398.01139, 3422.43.51.0398.01004, 3422.43.51.0398.01138,3422.43.51.0398.01007, 3422.43.51.0398.01132, 3422.43.51.0398.01008, 3422.43.51.0398.01133, 3422.43.51.0398.01011, 3422.43.51.0398.01128,3422.43.51.0398.01129, 3422.43.51.0398.01015, 3422.43.51.0398.01124, 3422.43.51.0398.01020, 3422.43.51.0398.01121, 3422.43.51.0398.01022,3422.43.51.0398.01115, 3422.43.51.0398.01024, 3422.43.51.0398.01117 3422.43.51.0184.05006,3422.43.51.0184.050063422.43.51.0184.05007,3422.43.51.0184.05007,3422.42.51.0184.05017,3422.43.51.0184.05017,3422.42.51.0184.05020,3422.43.51.0184.05020,3422.43.51.0184.03007,3422.43.51.0184.03017, 3422.43.51.0184.03017,3422.43.51.0184.03034,3422.43.51.0184.03034,3422.43.51.0184.04007,3422.43.51.0184.04007,3422.43.51.0184.04017,3422.43.51.0184.04017, 3422.43.51.0184.04019,3422.43.51.0184.04019,3422.43.51.0184.04033,3422.43.51.0184.04033,3422.43.51.0184.04034,3422.43.51.0184.05064, 3422.43.51.0184.05065,3422.43.51.0184.05074,3422.43.51.0184.05102,3422.43.51.0184.05103,3422.43.51.0184.05103,3422.43.51.0184.05102,3422.43.51.0184.05106,3422.51.04.0355.01007, 3422.51.04.0355.0193,3422.51.04.0355.01013,3422.51.04.0355.05055,3422.51.04.0355.01018,3422.51.04.0355.05161,3422.51.04.0355.01048,3422.51.04.0355.05092, 3422.51.04.0355.05093,3422.51.04.0355.02011,3422.51.04.0355.05214,3422.51.04.0355.02018,3422.51.04.0355.05180,3422.51.04.0355.02047,3422.51.04.0355.05097, 3422.51.04.0355.05096,3422.51.04.0355.02048,3422.51.04.0355.05098,3422.51.04.0355.05099,3422.51.04.0355.03009,3422.51.04.0355.05026,3422.51.04.0355.03011, 3422.51.04.0355.05051,3422.51.04.0355.03016,3422.51.04.0355.05130,3422.51.04.0355.03022,3422.51.04.0355.05128,3422.51.04.0355.04030,3422.51.04.0355.05147, 3422.51.04.0355.04038,3422.51.04.0355.05008,3422.51.04.0180.01061,3422.51.04.0180.07008,3422.51.04.0180.07009,3422.51.04.0180.04016,3422.51.04.0180.07012, 3422.51.04.0180.04026,3422.51.04.0180.07101,3423.11.36.0741.01328,3423.11.36.0741.01200,3422.11.36.0003.032600,3422.42.99.2356.01003,3422.42.99.2356.01051, 3422.42.99.2356.01004,3422.42.99.2356.01052,3422.42.99.2356.01005,3422.42.99.2356.01053,3422.42.99.2356.01006,3422.42.99.2356.01054,3422.42.99.2356.01055, 3422.42.99.2356.01007,3422.42.99.2356.01094,3422.42.99.2356.01008,3422.42.99.2356.01095,3422.42.99.2356.01009,3422.42.99.2356.01099,3422.42.99.2356.01010, 3422.42.99.2356.01100,3422.42.99.2356.01011,3422.42.99.2356.01082,3422.42.99.2356.01012,3422.42.99.356.01059,3422.42.99.2356.01013,3422.42.99.2356.01058, 3422.42.99.2356.01015,3422.42.99.2356.01056,3422.42.99.2356.01057,3422.42.99.2356.01015,3422.42.99.2356.01096,3422.42.99.2356.01016,3422.42.99.2356.01097, 3422.42.99.2356.01017,3422.42.99.2356.01080,3422.42.99.2356.01018,3422.42.99.2356.01081,3422.42.99.2356.01019,3422.42.99.2356.01018,3422.42.99.2356.01020, 3422.42.99.2356.01091,3422.42.99.2356.01021,3422.42.99.2356.01090,3422.42.99.2356.01022,3422.42.99.2356.01077,3422.42.99.2356.01023,3422.42.99.2356.01079, 3422.42.99.2356.01024,3422.42.99.2356.01088,3422.42.99.2356.01025,3422.42.99.2356.01089,3422.42.99.2356.01026,3422.42.99.2356.01075,3422.42.99.2356.01076, 3422.42.99.2356.01027,3422.42.99.2356.01083,3422.42.99.2356.01028,3422.42.99.2356.01084,3422.42.99.2356.01029,3422.42.99.2356.01085,3422.42.99.2356.01030, 3422.42.99.2356.01086,3422.42.99.2356.01087,3422.42.99.2356.01031,3422.42.99.2356.01093,3422.42.99.2356.01032,3422.42.99.2356.01070,3422.42.99.2356.01033, 3422.42.99.2356.01071,3422.42.99.2356.01034,3422.42.99.2356.01072,3422.42.99.2356.01073,3422.42.99.2356.01035,3422.42.99.2356.01065,3422.42.99.2356.01036, 3422.42.99.2356.01066,3422.42.99.2356.01037,3422.42.99.2356.01067,3422.42.99.2356.01038,3422.42.99.2356.01068,3422.42.99.2356.01069,3422.42.99.2356.01039, 3422.42.99.2356.01060,3422.42.99.2356.01040,3422.42.99.2356.01061,3422.42.99.2356.01041,3422.42.99.2356.01062,3422.42.99.2356.01042,3422.42.99.2356.01063, 3422.42.99.2356.01064,3422.42.99.2356.01109,3422.42.99.2356.01098,3422.42.99.2356.01078,3422.42.99.000.1.00000,3424.12.38.0042.00000,3424.12.25.0014.00000, 3424.12.25.0026.00000,3422.43.33.9997.00000,3422.43.33.9997.01001,3422.43.51.0279.00000,3422.43.51.034.00000,3422.34.55.0001.00000,3422.42.99.2356.01074

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Balanco patrimonial
Em 31 de dezembro de

Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa		Passivo e Patrimônio Social	Nota explicativa	
	2023	2022		2023	2022
Credores			Créditos		
Cotas e expulsores de caixa	3	1.047	Fornecedores	121	64
Aluguéis a receber	4	104.188	Banqueiros	830	475
Aluguéis a receber	4	6.387	Contrato de aluguel - Expansão RESE	7.215	9.120
Provisões a receber	16	43.248	Outras contas a pagar	35	132
Outras contas a receber	5	7.525		8.255	9.895
		122.697		106.471	
Não Circulante			Não Circulante		
Aplicações financeiras	3	37.540	Provisões para riscos trabalhistas	14	42
Outras contas a receber	5	94.356	Contrato de aluguel - Expansão RESE	8	6.188
Impostos a recuperar		5			
Depósitos bancários				160	6.877
Propriedades para investimento	5	104.181	Total do passivo	8.415	16.646
Intangível	6	352			
		237.790			
			Patrimônio líquido	11	
			Patrimônio líquido	288.628	285.385
			Patrimônio social	70.814	81.642
			Reserva de estoques	357.242	298.828
			Total do patrimônio líquido	357.242	298.828
			Total do passivo e patrimônio líquido	365.157	305.474

Renato Nahas Batista
Presidente do Conselho Curador

Paula Dantas Ribeiro
CRC IPE0187790-9

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Demonstração do resultado do exercício
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

	Nota explicativa	2023	2022
Receitas			
Receitas Operacionais			
Aluguéis	4	49.933	42.829
Receitas aplicações financeiras	3	15.071	10.246
Receitas variações financeiras	5	833	2.576
Outros		198	173
		<u>66.035</u>	<u>55.824</u>
Receitas da Comunidade			
Patrocínios e parcerias		854	559
Doações		166	475
Serviços voluntários	17	691	434
		<u>1.711</u>	<u>1.468</u>
Receitas Patrimoniais			
Indenizações sobre Bens Patrimoniais	5	-	42.565
Receitas variações financeiras	5	24.324	-
IESC Participação Investimento	7	87	245
Venda de propriedades para investimento	5	21.348	25.960
Doação de Imóveis	6	1.687	-
		<u>47.446</u>	<u>68.770</u>
Benefícios Fiscais			
Cota patronal	9	1.829	1.532
PIF sobre Folha	9	59	59
		<u>1.888</u>	<u>1.591</u>
Total das Receitas		<u>117.090</u>	<u>127.653</u>
Despesas			
Programa de assessoramento técnico, administrativo, financeiro em Assistência Social	12	(27.323)	(24.073)
Total de recursos empregados na gratuidade		<u>(27.323)</u>	<u>(24.073)</u>
Outros Programas de apoio técnico, administrativo e financeiro			
Programa Educação		-	(350)
Programa Infância em Foco		(5.679)	(2.709)
Programa Cidadania Ativa		-	(43)
Programa Cidadania e Impacto Social		(152)	-
		<u>(5.831)</u>	<u>(3.103)</u>
Despesas com Serviços Voluntários			
Serviços de Voluntários	17	(691)	(434)
		<u>(691)</u>	<u>(434)</u>
Despesas Patrimoniais			
Despesas patrimoniais	13	(4.716)	(6.579)
Despesas administrativas		(2.590)	(2.257)
Custo da venda de propriedades para investimento	5	(1.341)	(7.656)
Custo de doação de imóvel	6	(1.633)	-
Cota patronal		(473)	(380)
PIF sobre Folha		(17)	(14)
Despesas financeiras	13	(1.561)	(2.315)
		<u>(12.331)</u>	<u>(18.601)</u>
Total das Despesas		<u>(46.176)</u>	<u>(46.211)</u>
Superávit do exercício		<u>70.914</u>	<u>81.442</u>

Renato Nahas Batista
Presidente do Conselho CuradorPaula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

2 de 24

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Demonstração dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

	Nota explicativa	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Superávit do exercício		70.914	81.442
Ajustes de			
Depreciação	5,6	3.314	3.283
Resultado na venda de propriedades para investimento	5	(20.007)	(18.904)
Resultado de atualização monetária	5	(24.682)	(2.576)
Provisão para contingências	14	(23)	(88)
Juros sobre contrato de mútuo - Expansão IESC	8	1.417	2.193
Rendimento de Aplicações Financeiras	3	(15.071)	(10.246)
Variações nos ativos e passivos			
Aluguéis a receber	4	(404)	(1.024)
Outras contas a receber	5	-	(42.445)
Adiantamentos a entidades	16	(2.755)	(2.995)
Impostos a compensar		-	31
Depósitos judiciais		2	32
Fornecedores		57	(226)
Salários e encargos sociais a pagar		157	36
Outras obrigações		23	121
Recursos de terceiros		(300)	(108)
Caixa gerado pelas operações		<u>12.636</u>	<u>8.526</u>
Juros pagos sobre mútuo	8	(1.417)	(2.193)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		<u>11.219</u>	<u>6.333</u>
Fluxos de caixa nas atividades de investimento			
Venda de propriedades para investimento	5	12.934	25.488
Aquisição de imobilizado	6	(302)	(339)
Aquisição de propriedade para investimento	5	(3.022)	(696)
Aquisição de intangível		(34)	(129)
Aplicação financeira	3,5	(12.469)	(22.620)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		<u>(2.893)</u>	<u>1.704</u>
Fluxos de caixa nas atividades de financiamento			
Pagamento de parcelas referentes ao contrato de mútuo - Expansão IESC	8	(8.093)	(7.302)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		<u>(8.093)</u>	<u>(7.302)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		233	735
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 3)		<u>814</u>	<u>79</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 3)		<u>1.047</u>	<u>814</u>

Renato Nahas Batista
Presidente do Conselho CuradorPaula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

4 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

Constituída juridicamente como fundação de direito privado, sem fins econômicos, denominada Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - Fundação "Odila e Lafayette Álvaro" ou, simplesmente, designada FUNDAÇÃO FEAC, foi criada em 27 de abril de 1964, mediante fundos doados pelos patronos Lafayette Álvaro de Souza Camargo e Odila Santos de Souza Camargo.

É uma FUNDAÇÃO privada, da área da Assistência Social, que presta assessoramento de forma contínua, permanente, planejada e gratuita, por meio da prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados para o fortalecimento das entidades de interesse social, dirigidas prioritariamente ao público da política da assistência social, e/ou educação, e/ou saúde, especialmente aquelas que atendem crianças e adolescentes.

De acordo com o artigo 4º do Estatuto Social registrado em dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO FEAC tem como missão a redução das vulnerabilidades sociais, por meio da promoção humana, da assistência, da educação, e do bem-estar social, com prioridade à criança e adolescente de Campinas, incumbindo-lhe:

- Prestar assessoramento de forma continuada e planejada, através da prestação de serviços e execução de programas e ou projetos voltados para o fortalecimento das entidades de interesse social, dirigidas ao público da política de assistência social, e/ou educação e/ou saúde, especialmente aquelas que atendem crianças e adolescentes;
- Celebrar instrumentos de parceria e colaboração com entidades privadas com fins não econômicos, com atuação nas áreas de assistência social, e/ou educação e/ou saúde, disponibilizando assessoramentos de ordem técnica nas atividades fins, bem como de gestão administrativa e financeira para contribuir na execução das políticas públicas
- Celebrar instrumentos de colaboração específicos com empresas, escolas e órgãos de natureza pública que estipulem a forma e a natureza de apoio recíproco, desde que, voltados para assistência social, ou saúde ou educação;
- Elaborar, manter, fomentar e apoiar projetos de inclusão social, iniciativas de defesa de direitos, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados em diagnósticos socioterritoriais, que visem ao desenvolvimento social, bem como projetos próprios, inclusive os de caráter educacional, cultural e de práticas esportivas, desde que, orientados à promoção humana;
- Produzir e socializar estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento das organizações da sociedade civil (OSC) / entidades de promoção social e educacional, fortalecendo-as e qualificando-as para a execução dos serviços prestados;
- Estimular a criação de entidades e/ou escolas e serviços de natureza social e/ou educacional que atendam ao diagnóstico das áreas de maior vulnerabilidade social;
- Administrar e desenvolver seu patrimônio social, visando sua sustentabilidade econômica de forma perene, para o cumprimento de sua missão na área de inclusão e promoção social;
- Promover ou incentivar quaisquer outras atividades, mesmo se não elencadas entre as demais acima enumeradas, desde que com elas não conflitem e se ajustem aos fins essenciais da FUNDAÇÃO FEAC, inclusive colaborando, incentivando e participando de ações visando a construção de políticas públicas de inclusão social

Na consecução de sua missão, a FUNDAÇÃO FEAC observará as normas vigentes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – prestando serviços, assessorias e consultorias, todos gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação. Nesse contexto, a FUNDAÇÃO FEAC vem atuando com o seguinte público:

- Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação preponderante na Política de Assistência Social e em ações de Desenvolvimento Social;
- Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidades sociais;
- Grupos de usuários, lideranças comunitárias e movimentos sociais;

5 de 24

FEAC – FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS – FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de
Em milhares de reais

	Nota explicativa	Patrimônio social	Superávit (deficit) do exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		<u>175.981</u>	<u>29.405</u>	<u>205.386</u>
Superávit do exercício			81.442	81.442
Transferência para o patrimônio social	11	29.405	(29.405)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022		<u>205.386</u>	<u>81.442</u>	<u>286.828</u>
Superávit do exercício			70.914	70.914
Transferência para o patrimônio social	11	81.442	(81.442)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>286.828</u>	<u>70.914</u>	<u>357.742</u>

Renato Nahas Batista
Presidente do Conselho CuradorPaula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

3 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Comunidades em situação de vulnerabilidade; e
 - Conselhos Municipais setoriais e de direitos.
- Ao longo de 2023, a FUNDAÇÃO FEAC ofereceu assessoramento financeiro, técnico e administrativo de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 27/2011, através dos PROGRAMAS descritos a seguir:
- Os PROGRAMAS desenvolvidos pela FUNDAÇÃO FEAC, estão relacionados abaixo:
- (i) Programa de Acolhimento Afetivo: Investe no bem-estar e proteção das crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de acolhimento. Tem como objetivo garantir espaços de construção de identidade e cidadania plena, ampliando as redes individuais de vínculos familiares e sociais protetivos.
 - (ii) Programa Fortalecimento de Vínculos: investe na qualificação de ações integradas de cultura, esportes e cidadania com o objetivo de prevenir o agravamento da vulnerabilidade social e reforçar os vínculos familiares e sociais protetivos.
 - (iii) Programa Juventudes: investe na criação de espaços de participação e aprendizado social, autogeridos por jovens, com o intuito de incentivar a participação social propositiva e engajada com o desenvolvimento humano.
 - (iv) Programa Cidadania e Impacto Social: investe no fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil, mobilização e engajamento social, em articulação de parcerias com empresas, governo e instituições de referência, estimulando a cooperação para superação das vulnerabilidades sociais e a construção de uma sociedade mais solidária, justa e inclusiva.
 - (v) Núcleo de Especialidades: realiza processos de análises e acompanhamento de projetos, além de ser referência técnica de apoio nos diferentes temas. Os especialistas oferecem suporte e atuam de forma colaborativa com os líderes dos programas, promovendo boas práticas e desenvolvimento de conhecimento técnico.
 - (vi) Programa Infância em Foco: investe em esforços para promover o desenvolvimento da infância com objetivo de assegurar que todas as crianças tenham desenvolvimento adequado à sua faixa etária.
 - (vii) Programa Mobilização para Autonomia: investe em soluções com o objetivo de assegurar a inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Se dedica a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos.
- Em 2023 com o intuito de fortalecer nossa atuação, a FUNDAÇÃO FEAC promoveu uma reestruturação em alguns de seus programas. Os programas abaixo indicados não receberam novas iniciativas/repasses financeiros, contudo foi realizado a conclusão dos projetos em andamento:
- a) Programa Qualificação da Gestão de OSC: investe para que Organizações da Sociedade Civil adotem boas práticas com objetivo de operarem de forma autônoma, com processos de gestão eficientes, conformidade, regularidade e, principalmente, impacto social significativo. Através deste Programa a FEAC também realiza apoio financeiro para entidades com objetivo de auxiliar em situações pontuais emergenciais.
 - b) Programa Cidadania Ativa: investe em mobilização e engajamento de todos, com objetivo de energizar a sociedade para agir na superação dos seus desafios e promover o bem-estar social
 - c) Programa Desenvolvimento Territorial: investe na mobilização comunitária com o objetivo de transformar territórios gerando bases para uma cidade mais inclusiva, acolhedora, eficiente e sustentável
 - d) Programa Enfrentamento à Violência: investe na mitigação dos impactos das violências e no enfrentamento para romper os ciclos que as perpetuam com objetivo de promover o bem-estar e a cultura de respeito, empatia, tolerância e paz.
- Parte dos recursos da FUNDAÇÃO FEAC é aplicada na execução de programas, projetos e ações de iniciativa própria. Em alguns casos, em parceria com outras instituições.

6 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- As operações necessárias para a realização da missão da Fundação são suportadas financeiramente por meio da gestão de seu patrimônio, sendo as principais fontes de recursos as participações correspondentes a 30% da fração ideal do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi de Campinas - Empreendedor que inclui as operações do Estacionamento Deck Park e 23% da fração ideal do Condomínio Civil do Power Center Campinas - Condomínio Comercial.
- Adicionalmente a Fundação obtém receitas com as locações de salas comerciais, apartamentos, terrenos, parcerias, doações e alienação de alguns de seus imóveis.
- A Fundação possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, expedido pelo Ministério da Cidadania, protocolado sob o nº 235874.00248/10/2020, conforme Portaria nº 164, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2020, com a validade assegurada para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, e prorrogado para 31 de dezembro de 2024 por meio da Portaria nº 49, de 9 de maio de 2022 da Secretária Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania.
- 2. Base de preparação**
- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) – "Entidades sem Finalidade de Lucros" e Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e o Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em 31 de dezembro de 2022, valor total dos ativos da Entidade ultrapassou o limite de R\$ 240.000 e, portanto, para o início em 1º de janeiro de 2023 passou a ser considerada Entidade de "grande porte", conforme artigo 3º da Lei 11.638/2007. Com isso, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas de acordo com os todos os pronunciamentos técnicos contábeis ("full CPC"), pois até o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Entidade adotou o Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".
- As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico.
- A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a interpretação ITG 2002 (R1) que requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da FUNDAÇÃO no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.1.
- As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO em 10 de abril de 2024.
- 2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**
- Alterações adotadas pelo Grupo**
- Além da adoção inicial das práticas contábeis completas do CPC, as seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao CPC 26(R1) - Divulgação de políticas contábeis:** alteração do termo "políticas contábeis significativas" para "políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações materiais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
 - **Alteração ao CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de

7 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para FUNDAÇÃO FEAC.
- 2.1.1 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**
- As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.
- 2.2 Estimativas e premissas contábeis críticas**
- Com base em premissas, a FUNDAÇÃO faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.
- 2.2.1 Taxas de vida útil do ativo imobilizado e propriedades para investimentos**
- Conforme descrito nas Notas 2.3.7 e 2.3.8 a depreciação do ativo imobilizado e das propriedades para investimento é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil é baseada em laudos técnicos de avaliadores credenciados. A Administração acredita que o valor atualizado reflete de forma segura e transparente aos fatos processuais ocorridos e ao índice adotado em suas demonstrações financeiras.
- 2.2.2 Precatório**
- Conforme descrito na nota 5, o precatório foi atualizado seguindo as diretrizes estabelecidas pela Resolução 303 de 2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com base no relatório fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP). A Administração acredita que o valor atualizado reflete de forma segura e transparente aos fatos processuais ocorridos e ao índice adotado em suas demonstrações financeiras.
- 2.3 Resumo das principais políticas contábeis**
- As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.
- 2.3.1 Moeda funcional e moeda de apresentação**
- Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual atua (a "moeda funcional").
- As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da FUNDAÇÃO.
- 2.3.2 Caixa e equivalentes de caixa**
- Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de até 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor.
- 2.3.3 Aplicações financeiras**
- Referem-se aos valores aplicados em títulos financeiros com prazos superiores a 90 dias, a partir da data da aplicação, e que não possuem previsão para resgate imediato ou, devido aos títulos estarem sujeitos a um significativo risco de mudança de valor.

8 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- 2.3.4 Recursos restritos – recursos de terceiros**
- Referem-se a patrocínios e doações recebidos que se destinam única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos à melhoria da Educação, Campanha Mobiliza, Via Conexão Azul, Prêmio FEAC de Jornalismo, Programa Transformando Território – Desenvolvendo Institutos e Fundações Comunitárias e programas Primeira Infância em Foco – Arcor que são classificados no Balanço Patrimonial "Recursos de Terceiros". Esses valores são depositados em contas específicas e só podem ser utilizados para esse fim; por isso, são denominados como restritos. Em 2023 o valor que consta em caixa como Recurso Restrito é de R\$ 261 (R\$ 380 em 2022). Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos parceiros copatrocinadores desses projetos e programas, regularmente.
- 2.3.5 Aluguéis a receber**
- Os aluguéis a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados a valor presente, quando necessário. Quando julgado necessário é registrada provisão para devedores duvidosos, constituída com base em análise dos aluguéis a receber e em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.
- 2.3.6 Atualização monetária de direitos e obrigações**
- Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício pelo regime de competência.
- 2.3.7 Propriedades para investimentos**
- São propriedades mantidas para auferir receita de aluguel, ou para valorização de capital, ou para ambos. No reconhecimento inicial, a FUNDAÇÃO avalia a propriedade para investimento pelo seu custo de aquisição.
- A FUNDAÇÃO contabiliza a propriedade para investimento usando o método do custo menos depreciação acumulada e perdas por desvalorização, uma vez que custo ou esforço excessivo seriam necessários para mensurar o valor justo dessas propriedades de modo confiável.
- 2.3.8 Imobilizado**
- Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, e deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é contabilizada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, e com base nas taxas de depreciação descritas na nota explicativa 6. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização.
- 2.3.9 Apuração do superávit / déficit**
- A apuração do superávit / déficit é feita segundo o regime de competência, exceto quanto às receitas decorrentes de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.
- 2.3.10 Reconhecimento de receitas**
- A receita de doações e parcerias recebidas, aluguéis e participações em condomínios são reconhecidas pelo regime de competência respeitando a ITS 2002.
- 2.3.11 Instrumentos financeiros**
- Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a FUNDAÇÃO é parte das disposições contratuais do instrumento. A avaliação dos instrumentos financeiros é efetuada pelo seu valor de mercado, por se tratar de aplicações financeiras destinadas à negociação, ou disponíveis para venda.

9 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3.12 Imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP e encargos sociais (INSS)

A FUNDAÇÃO é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune ao imposto de renda e à contribuição social, com base no Artigo 150 da Constituição Federal, bem como isenta da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e alguns tributos federais e estaduais, incluindo o PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento.

A isenção das contribuições previdenciárias e sociais, usufruídas nos exercícios, está composta na nota explicativa 10.

2.3.13 Adiantamentos a entidades

Para apoiar às entidades na execução dos projetos, a FUNDAÇÃO celebra Termos de Apoio Financeiro a Projeto e Parceria com cronograma de projetos que podem ter duração superior a um ano. O repasse dos recursos se dá de forma antecipada para execução das próximas etapas do projeto, e prestação de contas do recurso utilizado, que é registrado como despesas. Sendo assim, o montante antecipado às entidades assistenciais que ainda não tenha sido utilizado, é registrado na rubrica de "Adiantamentos às Entidades".

2.3.14 Apresentação do valor justo do trabalho voluntariado

Conforme estabelece o parágrafo 19 da ITG 2002 (R1), o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação de serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, sendo apresentado na demonstração do resultado do exercício, como receita e despesa.

3. Caixa equivalentes de caixa e aplicações financeiras e Instrumentos financeiros

(i) Instrumentos financeiros

	2023	2022
Ativos Financeiros		
Caixa equivalente caixa e aplicações financeiras	142.792	112.568
Aluguel a receber	5.387	4.983
Outras contas a receber	101.761	70.890
	<u>249.940</u>	<u>188.441</u>
Passivos Financeiros		
Fornecedores e outras obrigações	210	176
Contrato de mútuo – Expansão IESC	7.215	15.308
Recursos de Terceiros	118	424
	<u>7.543</u>	<u>15.908</u>

10 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Caixa equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	2023	2022
a) Caixa		
Equivalentes de caixa	2	811
	1.045	13
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>1.047</u>	<u>814</u>
b) Aplicações financeiras		
	141.745	111.754
Total Aplicações Financeiras	<u>141.745</u>	<u>111.754</u>
Circulante (i)		
Não circulante (ii)	104.199	83.927
	37.546	27.827

i. As aplicações financeiras de curto prazo estão representadas por títulos de fundos de investimentos em Multimercado, CDB, Debêntures e Renda Fixa. Estes fundos não possuem características de "equivalentes de caixa", devido ao nível de diversificação, liquidez e composição da carteira.

ii. As aplicações de longo prazo estão representadas por títulos de renda fixa, LF – Simples e NTN – B, os quais não apresentam liquidez imediata.

O resultado dos rendimentos das referidas aplicações financeiras foi de R\$ 15.071 (2022 - R\$ 10.246).

4 Aluguéis a receber

	2023	2022
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas	5.292	4.900
Condomínio Civil do Power Center Campinas	88	80
Outros	7	3
	<u>5.387</u>	<u>4.983</u>
A receita de aluguéis é composta por:		
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi (ii)	46.370	39.736
Salas comerciais (iii)	1.182	855
Condomínio Civil do Power Center Campinas (i)	1.016	928
Apartamentos e terrenos	1.365	1.310
	<u>49.933</u>	<u>42.829</u>

11 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Participação 23% sobre a receita líquida gerada no Condomínio Civil do Power Center Campinas
- (ii) Participação aproximada de 30% sobre a receita líquida gerada na locação dos espaços do Shopping Center Iguatemi Campinas. FEAC e Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A ("IESC") detém 94,6547726% das unidades das lojas e 98,0153% das unidades do estacionamento (detalhamento nota 7).
- (iii) Receita referente ao aluguel das salas comerciais do prédio Complexo Andreta Campinas.

5 Propriedades para investimento e outras contas a receber**a) Propriedades para investimentos**

Custo	Lotes e Glebas (i) e (ii)	Edifícios, construções e benfeitorias (iii)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	20.517	130.531	151.048
Adições	696		696
Baixas		(8.541)	(8.541)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	21.213	121.990	143.202
Adições	3.022		3.022
Baixas	(66)	(1.590)	(1.657)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	24.169	120.400	144.569
Depreciação acumulada			
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(36.084)	(36.084)
Adições		(3.090)	(3.090)
Baixas		1.485	1.485
Saldo em 31 de dezembro de 2022		(37.690)	(37.690)
Adições		(3.034)	(3.034)
Baixas		316	316
Saldo em 31 de dezembro de 2023		(40.407)	(40.407)
Valor contábil:			
Em 31 de dezembro de 2022	21.213	84.300	105.512
Em 31 de dezembro de 2023	24.169	79.992	104.161
Taxas anuais de depreciação – %			
		2,50 a 5,0	

12 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Loteamento Bairro Casarão: R\$ 16.108

Em 30 de dezembro de 2022, a Gleba Sede foi oficialmente parcelada e regularizada, de modo que, o Loteamento foi registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (ICRI).

A Gleba Sede estava registrada na matrícula 11.645, porém, com a regularização e parcelamento de sua área foram gerados 5 (cinco) matrículas remanescentes: – 139981, 139982, 139983, 139984, 139985; objeto de parcelamento do solo, dando origem ao Loteamento Bairro Casarão.

O Loteamento Casarão consiste numa aprovação/regularização, de tal forma que foram aprovados/regularizados 137 lotes. Nesse sentido, foram criados 125 lotes, e regularizados 12 Lotes pré-existentis.

Com a regularização e parcelamento da área, a Gleba Sede resultou em 42,80% em Áreas Privadas de 772.033,93 m² e o restante 57,20% de 1.031.741,66 m² foram destinados a Áreas Públicas, que englobam sistema viário, equipamentos públicos urbanos, áreas verdes e sistema de lazer.

(ii) Gleba Invernada: R\$ 8.061

Parte substancial dos investimentos na Gleba Invernada refere-se a áreas remanescentes correspondentes a 1.802.412,11 m², sendo que a área comercializável prevista de 677.674,75 m² e o restante de 1.124.737,36 m² destina-se às áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, sistema de lazer, áreas de preservação ambiental).

Os investimentos nos Loteamentos/Glebas são necessários para a efetiva realização do desenvolvimento patrimonial, e são amortizados contabilmente quando da finalização dos empreendimentos desenvolvidos, quitação financeira e efetivo registro em Cartório, dos Imóveis incorporados ao Patrimônio da FUNDAÇÃO FEAC.

(iii) Edifícios, construções e benfeitorias: R\$ 120.400

	2023	2022
Apartamentos	3.881	5.471
Lajes Corporativas	2.450	2.450
Power Center	1.077	1.077
Shopping Center Iguatemi	112.992	112.992
	<u>120.400</u>	<u>121.990</u>

b) Outras Contas a receber

	2023	2022
Apartamentos (i)	647	2.101
Prédio Odila (ii)	19.704	25.631
Termos de Parcerias e outros valores antecipados (iii)	126	593
Desapropriação Avenida Mackenzie (iv)	66.889	42.565
Lotes AP3 e AP4 (v)	14.519	-
	<u>101.885</u>	<u>70.890</u>
Circulante	7.529	9.239
Não circulante	94.356	61.651

13 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Apartamentos - R\$ 647 (circulante)

Em 31 de dezembro 2023, a FUNDAÇÃO FEAC conta com 27 unidades de apartamentos residenciais e vagas de garagens oriundos do seu desenvolvimento patrimonial ou doação, totalizando um investimento em imóveis de R\$ 3.881

Em 2023 foram vendidos 7 (sete) apartamentos pelo valor de R\$ 6.158 (custo de R\$ 1.274). Foram recebidos em caixa R\$ 5.511 e R\$ 647 estão contabilizados na rubrica de "Outras contas a receber", a serem recebidos até janeiro de 2024.

(ii) Prédio Odila - R\$ 6.756 (circulante), R\$ 12.948 (não circulante)

Em 2021 foi vendido Prédio Odila, antiga sede da FUNDAÇÃO FEAC, pelo valor de R\$ 20.896.

Conforme o instrumento particular de compra e venda, 80% do valor será recebido em 40 (quarenta) parcelas mensais de R\$ 418 e 20% do saldo remanescente que totalizam R\$ 4.179 será recebido no 42º mês do lançamento do empreendimento do comprador. Mensalmente os valores são corrigidos pelo índice INCC – DIF/FGV.

O primeiro recebimento ocorreu em 24 de outubro de 2022 (450 dias após a lavratura ocorrida em 29/07/2021), e ao longo de 2023 totalizaram R\$ 6.663 (R\$ 1.628 em 2022) foram recebidos em caixa. O saldo registrado em "Outras contas a receber" de R\$ 19.704 decorre substancialmente das operações de venda de propriedades e estão registradas pelos seus valores originais, acrescidos de correção monetária no valor de R\$ 737 em 2023 (R\$ 2.576 em 2022). O valor contábil em 31 de dezembro de 2023, se assemelha ao valor presente do recebível, quando corrigidas a uma taxa similar àquela que seria obtida em um financiamento com termos e condições equivalentes.

(iii) Termos de Parcerias e outros valores antecipados R\$ 126 (circulante)

(iv) Desapropriação Avenida Mackenzie R\$ 66.889 (não circulante)

Trata-se de ação de desapropriação de área pela Prefeitura Municipal de Campinas/SP para implantação do prolongamento da Avenida Mackenzie. A FUNDAÇÃO FEAC aguarda o pagamento da indenização na importância de R\$ 42.565 determinado por meio de precatório, emitido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo sob nº 39/2021.

O valor do precatório foi registrado pela FUNDAÇÃO FEAC no ano de 2022. Após a decisão de um recurso em ação judicial que pleiteava a anulação da sentença de desapropriação, o valor do precatório foi atualizado em 2023, com acréscimo de correção monetária de R\$ 24.324, conforme relatório do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) e diretrizes da Resolução 303 de 2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

(v) Lotes AP3 e AP4 - R\$ 14.519 (não circulante)

Em 2023, foram comercializados os lotes de terreno de números 3 (três) e 4 (quatro), localizados na quadra "AP" do Loteamento Bairro Casarão, pelo valor de R\$ 20.200

Em virtude da parceria da FUNDAÇÃO FEAC e IGUATEMI EMPRESA conforme descrito na nota 7, a EDSP90 terá direito a receber R\$ 5.010 que corresponde 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento) do valor da comercialização dos lotes que fazem parte das mencionadas etapas, nos quais o imóvel em questão está inserido. A FUNDAÇÃO FEAC, por sua vez, ficará com R\$ 15.190 (custo R\$ 66) que corresponde os 75,2% (setenta e cinco virgula dois por cento) do valor restantes.

Do montante foi recebido pelas partes EDSP90 e FUNDAÇÃO FEAC 5% (cinco por cento) do valor da venda R\$ 1.100 na data em que foi lavrada a escritura, e 75 % (setenta e cinco por cento) será em 40 (quarenta) parcelas mensais de R\$ 378 e 20% (vinte por cento) saldo remanescente que totalizam R\$ 4.040 será recebido 60 dias da data da expedição de CCO (certificado de conclusão de obra) do Empreendimento ou em 30 de julho de 2028. Mensalmente os valores são corrigidos pelo índice INCC – DIF/FGV.

O primeiro recebimento em caixa ocorreu em 10 de novembro de 2023 no valor de R\$ 760, o saldo registrado em "Outras contas a receber" de R\$ 14.519 decorre substancialmente das operações em

14 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2023 retornou ao patrimônio da FUNDAÇÃO FEAC o imóvel situado na Rua Antônio Nicolau, nº 84, Jardim Bom Retiro, CEP 13.275-350, Cidade de Valinhos-SP, matrícula nº 34.108 do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP, com área de 5.803,00 m², que havia sido doado em 1993 ao Centro Infantil Tia Nair, sob a condição de reversão em caso de encerramento das atividades da entidade. No mês de agosto de 2023, o Conselho Curador da FUNDAÇÃO FEAC decidiu pela doação do imóvel para o Fórum de Entidades Assistenciais de Valinhos – FEAV, com o intuito de fortalecer e ampliar impacto social da instituição. A doação foi formalizada por escritura pública em dezembro de 2023, pelo valor venal de R\$ 1.687 conforme traslado do livro 1873, páginas 353 a 355, do 2º Tabelião de notas de Campinas.

A FUNDAÇÃO FEAC realiza análise da capacidade de recuperação do ativo imobilizado e não existem indicativos de "impairment" dos ativos de longa duração.

A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

7 IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A. – Entorno do Shopping Center Iguatemi Campinas.

A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A ("IESC") detentora de 70% do Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi de Campinas – Empreendedor, conforme contrato de prestação de serviços datado de 20 de dezembro de 2004, embora vigente, o contrato de 2004, em termos de desenvolvimento imobiliário, nunca foi operacionalizado / efetivado, em face dos impedimentos legais para parcelamento de solo na área objeto do contrato. Em 30 de junho de 2022 esse instrumento foi alterado para um novo Contrato de Parceria | Desenvolvimento Imobiliário evidenciando assim com maior clareza as responsabilidades pecuniárias das PARTES (FUNDAÇÃO FEAC e IESC). O IESC efetua reembolsos parciais à FUNDAÇÃO FEAC referentes aos investimentos e despesas em infraestrutura realizados no Loteamento Casarão, dentro da área denominada "Entorno do Shopping Iguatemi". As receitas líquidas proporcionais, conforme definidas em contrato, geradas dentro deste perímetro, calculadas em 24,8% (80% de 31%), são destinadas ao IESC. A FUNDAÇÃO FEAC recebeu o total de R\$ 87 de reembolso referente ao ano de 2023 (em 2022 R\$ 245).

Em 30 de maio 2022 foi firmado o Instrumento Particular de Constituição do Consórcio para construção das obras de infraestrutura das Etapas I e II do "Loteamento Bairro Casarão" celebrado pela FUNDAÇÃO FEAC e a EDSP90 PARTICIPAÇÕES LTDA pertencente ao Grupo IGUATEMI e a IGUATEMI EMPRESA SHOPPING CENTERS S/A.

O Consórcio Privado para viabilizar e gerenciar as contratações e os pagamentos, inclusive de materiais e prestadores de serviços para realização das obras de infraestrutura necessárias às etapas I e II do "Loteamento Bairro Casarão".

As Consorciadas FUNDAÇÃO FEAC e IGUATEMI arcarão com as despesas na proporção de suas respectivas participações, em conformidade com o estabelecido no "Contrato de Parceria".

As contratações por meio do Consórcio serão iminentes, com o início das obras do "Loteamento Bairro Casarão" previsto para janeiro de 2024.

8 Contrato de mútuo – Expansão do Shopping Center Iguatemi Campinas.

A Iguatemi Empresa de Shopping Centers S/A e a FUNDAÇÃO FEAC são coproprietários de 95,6009% do Condomínio Civil. Em 5 de abril de 2013, aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária de Condôminos a contratação do empreendimento em 17.438 m² de ABL (Área Bruta Locável), no valor estimado de R\$235.000, que deveria ser inaugurada em novembro de 2014. Em função de atrasos na execução da obra a inauguração ocorreu em 30 de abril de 2015.

As coproprietárias financiaram as obras de expansão mencionadas acima nos percentuais definidos pela AGE, sendo 70% da Iguatemi S.A. e 30% da FUNDAÇÃO FEAC. Para custear os 30% da expansão, a FUNDAÇÃO FEAC autorizou o Condomínio Civil do Shopping Center Iguatemi Campinas a reter mensalmente 10% da parcela do resultado do Condomínio que lhe é atribuído e firmou um

16 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

venda de propriedades da FUNDAÇÃO, e estão registradas pelos seus valores originais, acrescidos de correção monetária no valor de R\$ 88. O valor contábil em 31 de dezembro de 2023, se assemelha ao valor presente do recebível, quando corrigidas a uma taxa similar àquela que seria obtida em um financiamento com termos e condições equivalentes.

A FUNDAÇÃO FEAC analisou através de um laudo elaborado interno, o qual incluiu uma avaliação de vida útil dos ativos. Nesta análise, não foram identificados indicativos de redução do valor recuperável dos ativos.

Todos os imóveis da FUNDAÇÃO são vinculados ao patrimônio, e tiveram anuência do Ministério Público do Estado de São Paulo para sua realização, quando se trata de alienação ou permuta, a anuência da venda inclui também os valores a serem praticados.

6 Imobilizado

O ativo imobilizado está assim representado:

	Taxa anual de depreciação (%)	2023	2022
Terenos	-	-	364
Edifícios, benfeitorias e instalações	2,5 a 5	1.151	1.151
Móveis, utensílios e equipamentos	7,5	1.784	1.694
Veículos	20	282	282
		3.217	3.490
Depreciação acumulada		(1.887)	(1.794)
Total		1.330	1.696

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Custo	Depreciação acumulada
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.185	(1.637)
Baixas	(34)	30
Adições	339	(187)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.490	(1.794)
Baixas	(2.188)	178
Adições	1.915	(271)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.217	(1.887)

15 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

contrato de mútuo com a Iguatemi S.A. até o limite de R\$63.000, com juros de 100% do CDI mais 1% a.a., calculados pelo ano financeiro de 252 dias úteis pro rata temporis das datas dos efetivos desembolsos e de acordo com o avanço físico e financeiro da obra. Em agosto de 2015, houve renegociação da taxa de juros para 100% do CDI + 0,8% a.a., bem como foi realizado aporte pela FUNDAÇÃO FEAC para amortização do mútuo no montante de R\$22.000. Em janeiro de 2017, houve uma segunda renegociação da taxa de juros para 100% do CDI, e amortização mensal no valor mínimo de R\$750. Adicionalmente, a FUNDAÇÃO FEAC emitiu, em 14 de dezembro de 2017, uma escritura de doação em pagamento de 37 unidades de apartamentos residenciais no valor total de R\$25.981, com o objetivo de amortizar o saldo devedor, apurando um ganho na alienação no montante de R\$13.202. O saldo devedor do contrato de mútuo registrado no passivo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 7.215 (R\$ 15.308 em 2022) e amortizado mensalmente, mediante pagamento mínimo de R\$760, ou se a expansão vier a performar acima desse valor, a diferença deverá ser complementada.

	2023	2022
Saldo inicial	15.308	22.610
Pagamento de principal	(8.093)	(7.302)
Juros incorridos	1.417	2.193
Juros pagos	(1.417)	(2.193)
	7.215	15.308
Circulante	7.215	9.120
Não circulante	-	6.188

9 Isenção das contribuições à seguridade social – Cota patronal

De acordo com a Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021 e o Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), as isenções usufruídas devem ser registradas no grupo de receitas e despesas sob o título de "Cota patronal - INSS", conforme informado abaixo:

	2023	2022
Cota Patronal INSS	1.330	1.123
Terceiros	386	326
SAT	67	56
Contribuintes	46	27
Total de cotas patronais	1.829	1.532
PIS sobre folha de pagamento (a)	69	59
Total	1.898	1.591

(a) A FUNDAÇÃO FEAC adotou a isenção do PIS sobre a Folha de Pagamento com base em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal sobre o Recurso Extraordinário nº 636941/RS.

17 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Imposto de Renda e Contribuição Social

Com base no Artigo 150 da Constituição Federal a FUNDAÇÃO FEAC é imune ao Imposto de Renda e isenta da Contribuição Social sobre o superávit. Em 2 setembro de 2015 foi publicada a ITG 2002 (R1) informando que as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

São apresentados abaixo os valores dos tributos sobre os quais a FUNDAÇÃO é imune:

	2023	2022
Imposto de Renda (15%)	10.637	12.216
Contribuição Social (9%)	6.382	8.144
	17.019	20.360

11 Patrimônio Social e Governança

Conforme o Estatuto Social de dezembro de 2022, a FUNDAÇÃO FEAC possui um Conselho Curador, constituído por até 15 membros, sendo:

- Até 07 (sete) Conselheiros Curadores Natos, com mandato por tempo indeterminado, conforme ART. 20, § 1º;

- Até 08 (oito) Conselheiros Curadores com mandato renovável a cada quatro anos.

O Conselho Curador possui um Presidente, eleito entre seus pares, para um período de quatro anos. Compete ao Presidente do Conselho Curador representar a FUNDAÇÃO FEAC, contando com a colaboração dos Comitês Executivos e das Superintendências Executivas.

Os Comitês Executivos são órgãos de colaboração e apoio ao colegiado do Conselho Curador, sendo três comitês permanentes:

- O Comitê Executivo de Finanças, Auditoria e Risco (CEFAR) composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros;
- O Comitê Executivo Patrimonial (CEP) composto de 3 (três) a 05 (cinco) membros;
- O Comitê Executivo Socioeducativo (CES) composto de 3 (três) a 07 (sete) membros.

O Estatuto Social de dezembro de 2022 instituiu o Conselho Fiscal como o órgão colegiado de fiscalização da FUNDAÇÃO FEAC, o qual é constituído por (03) três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo Conselho Curador, com mandatos unificados de quatro anos.

O Patrimônio Social da FUNDAÇÃO FEAC é composto por: bens originados em sua formação que mantém financeiramente suas operações, por meio de aluguéis e participações em empreendimentos imobiliários.

As demonstrações financeiras do exercício são aprovadas em reunião do Conselho Curador e, após a sua aprovação, o superávit ou déficit é transferido ao Patrimônio Social.

Em 24 de março de 2023, após aprovação do Conselho Curador, o superávit do exercício de 2022 que resultou em R\$ 81.442 foi incorporado ao Patrimônio Social.

18 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Gratuidade

A FUNDAÇÃO FEAC está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como entidade de assessoramento em assistência social, conforme a Resolução CMAS 119/2012 publicada no DOM em 31/05/2012, e cuja inscrição vigente foi prorrogada até 8 de junho de 2024 através da Resolução 119/2023 publicada no Diário Oficial do Município em 27 de setembro 2023.

A FUNDAÇÃO FEAC orienta sua atuação com base nas normativas vigentes, especialmente a Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social e na Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Em estreita observância às referidas normativas, executa, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, programas, projetos e atividades, conforme demonstrado de forma detalhada em seu relatório de atividades, que inclui quadro demonstrativo da relação entre essas iniciativas executadas e a matriz para caracterização do assessoramento e da defesa e garantia de direitos na política de assistência social constante na Resolução CNAS nº 27/2011.

A disponibilização de recursos às Organizações da Sociedade Civil decorrentes do assessoramento financeiro realizado nos diversos programas da FUNDAÇÃO é formalizada por meio dos Termos de Parceria que estabelecem os valores disponibilizados e obrigações das partes.

São três formatos de Termos de Parceria, a saber: (i) Termo de Parceria para Apoio de Projeto – com intuito de viabilizar projetos específicos; (ii) Termo de Parceria para Apoio Institucional – com intuito de fortalecer a atuação global e (iii) Termo de Parceria para Apoio Financeiro – com intuito de fortalecer a capacidade administrativa.

De acordo com a Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021 e o Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023 para fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

A FUNDAÇÃO FEAC aplicou recursos próprios a título de gratuidade na área da Assistência Social, conforme demonstrado abaixo

	2023		
	Investimento total	Cota patronal	Recursos próprios
Programa Acolhimento Afetivo	2.686	(56)	2.631
Programa Cidadania Ativa	121	(0)	121
Programa Desenvolvimento Territorial	537	(0)	537
Programa Enfrentamento à Violência	623	(0)	623
Programa Fortalecimento de Vínculos	8.305	(83)	8.222
Programa Juventudes	2.644	(39)	2.605
Programa Mobilização para Autonomia	2.792	(60)	2.732
Programa Qualificação da Gestão de OSC's	443	(0)	443
Gestão Geral Socioeducativo	1.938	(238)	1.700
Comunicação Institucional	448	(58)	392
Núcleo de Inteligência Social	998	(98)	900
Cidadania e Impacto Social	3.077	(52)	3.025
Núcleo de Especialidades	1.277	(187)	1.090
Programa Infância em Foco	1.434	(44)	1.390
	27.323	(912)	26.411

19 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022		
	Investimento total	Cota patronal	Recursos próprios
Programa Acolhimento Afetivo	1.79	(42)	1.753
Programa Cidadania Ativa	1.211	(57)	1.155
Programa Desenvolvimento Local	2.353	(58)	2.295
Programa Enfrentamento à Violência	1.220	(45)	1.175
Programa Fortalecimento de Vínculos	7.038	(59)	6.979
Programa Juventudes	1.885	(47)	1.838
Programa Mobilização para Autonomia	2.505	(40)	2.465
Programa Qualificação da Gestão de OSC's	2.369	(38)	2.330
Gestão Geral Socioeducativo	1.403	(197)	1.206
Comunicação Institucional	358	(45)	313
Núcleo de Inteligência Social	792	(80)	712
Gestão do Conhecimento	180	(0)	180
Programa Infância em Foco	964	(56)	907
	24.073	(764)	23.309

13 Despesas patrimoniais e financeira

	2023	2022
Despesas patrimoniais (a)	4.716	6.579
Despesas financeiras (b)	1.561	2.315
Total	6.277	8.894

- (a) Despesas patrimoniais - referem-se à manutenção do Loteamento Bairro Casarão, dos imóveis para investimento, bem como amortização das benfeitorias, e despesas relacionadas a energia elétrica, manutenção de cercas, roçagem de matos, condomínios, água, bem como manutenção e limpeza dos imóveis e custos na baixa de bens imóveis.

- (b) Despesas financeiras correspondem aos juros referentes ao contrato de mútuo para ampliação do Shopping Center Iguatemi Campinas e demais despesas financeiras.

14 Provisão para riscos trabalhistas

Com base nas análises individuais dos processos impetrados contra a FUNDAÇÃO FEAC e com o suporte da opinião de seus consultores jurídicos, não houve a necessidade de constituir novas provisões no passivo não circulante para riscos com perdas consideradas prováveis em 31 de dezembro de 2023.

No andamento dos processos trabalhistas, não houve mudança na probabilidade de perda, conforme levantado pela administração juntamente com seus assessores jurídicos. Em 2023 houve a redução de R\$ 23 na provisão devido o pagamento parcial do processo.

A FUNDAÇÃO FEAC tem ações de natureza trabalhista envolvendo risco de perda prováveis e possíveis. Classificados pelos respectivos assessores jurídicos como provável no montante de R\$ 42 (2022 – R\$ 65), tendo necessidade de provisão para perdas com esses processos. E, classificado como possível, um montante de R\$ 502 (2022 – R\$ 0) sem necessidade de provisão.

20 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Seguros

A FUNDAÇÃO mantém apólices de seguro para cobertura de riscos operacionais em valores considerados suficientes (informação não auditada) para o fim a que se destinam.

	Vigência	Risco coberto	2023	2022
Prédios e conteúdos	2023/2024	Incêndio	1.660	1.459
Veículos	2023/2024	Colisão e terceiros	1.050	1.945
Acidentes pessoais e indenização especial por acidentes (seguro de vida funcionários)	2024	Danos pessoais	24 vezes o salário do funcionário	

16 Compromissos

No intuito de determinar as condições do apoio às Organizações da Sociedade Civil (OSC's), a FUNDAÇÃO FEAC celebra Termos de Parceria que podem ter duração superior a um ano. O repasse de recursos segue o cronograma determinado em cada Termo de Parceria. Os desembolsos que foram contratados até a data do balanço, mas ainda não executados:

Socioeducativo 2023					
CONTRATOS ANOS ANTERIORES	CONTRATADOS EM 2023	CONTRATOS ENCERRADOS	TOTAL DE CONTRATOS ATIVOS 2023	VALORES A INCORRER MENOS DE UM ANO	VALORES A INCORRER ENTRE UM E DOIS ANOS
Apoio a Projetos Apoio Institucional Termo de Parcerias e Doações Fornecedores	31.527	25.307	(18.149)	38.685	10.977
	31.527	25.307	(18.149)	38.685	10.977

21 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Socioeducativo 2022						
CONTRATOS ANOS ANTERIORES	CONTRATADOS EM 2022	CONTRATOS ENCERRADOS	TOTAL DE CONTRATOS ATIVOS 2022	VALORES A INCORRER MENOS DE UM ANO	VALORES A INCORRER ENTRE UM E DOIS ANOS	
Apoio a Projetos Apoio Institucional Termo de Parcerias e Doações Fornecedores	19.962	31.845	(20.280)	31.527	9.053	2.522
	19.962	31.845	(20.280)	31.527	9.053	2.522

Em 31 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 10.245 (em 2022 total de R\$ 7.490) registrado no Balanço Patrimonial sob a rubrica "Adiantamento a Entidades", foi repassado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) conforme os Termos de Parceria firmados. A FUNDAÇÃO FEAC aguarda a prestação de contas referente ao uso dos recursos nos projetos apoiados até 30 de junho de 2024. Em relação ao saldo remanescente de 2022, que totalizava R\$ 7.490, foram prestadas contas o montante de R\$ 6.766, restando um saldo pendente de R\$ 724, a ser regularizado ao longo de 2024. Os recursos repassados no segundo semestre de 2023, nos meses de novembro e dezembro, totalizaram R\$ 4.727.

Saldo de 2022	7.490
Valores prestado contas de anos anteriores	(6.766)
Valores repassados no 1º Semestre de 2023	5.326
Valores repassados no 2º Semestre de 2023	9.241
Valores prestado contas de 2023	(5.046)
Saldo pendentes de prestação contas em 2023	10.245

Os desembolsos que foram contratados e ainda não executados relativos às áreas Patrimonial e Administrativa são como segue:

22 de 24

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Apresentação do valor justo do trabalho voluntariado

Conforme ITG 2002 (R1) item 19, a FUNDAÇÃO FEAC reconhece pelo valor justo a prestação de serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento participando em várias ações realizadas pela FUNDAÇÃO.

	2023	2022
Gestão Administrativa	656	431
Serviço de Apoio a Eventos	32	3
Serviços de Consultoria Especializado	3	-
Total	691	434

Renato Nahas Batista
Presidente do Conselho Curador

Paula Dantas Ribeiro
CRC 1PE018779/O-9

24 de 24

CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS" - CNPJ: 51.878.643/0001-73 - C.C.: 3423.32.00.0001.01001 - I.M.: 00104071-5

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇÃO "ODILA E LAFAYETTE ÁLVARO"

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Administrativo 2023				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2023	Menos de um ano	A incorrer Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	1.879	1.310	385	184
	1.879	1.310	385	184
2022				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2022	Menos de um ano	A incorrer Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	1.440	941	435	64
	1.440	941	435	64
Patrimonial 2023				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2023	Menos de um ano	A incorrer Entre um e vinte anos
Fornecedores contratados	42.077	3.946	29.879	8.252
	42.077	3.946	29.879	8.252
2022				
	Valor contratado	Incorrido até 31/12/2022	Menos de um ano	A incorrer Entre um e dois anos
Fornecedores contratados	41.636	3.270	25.962	12.404
	41.636	3.270	25.962	12.404

23 de 24

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

SUMÁRIO

- I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....2
- II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....3
- III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....4
- IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....5
- V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....6

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, N.E, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRICAO, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC:15P323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS.

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 15P 323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Descrição, Notas Explicativas, Assessoria 31/12/2023, Educação 31/12/2023, Assessoria 31/12/2022, Educação 31/12/2022. Rows include RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES, etc.

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 15P 323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Descrição, Patrimônio Social, Superávit/ Déficit, Ajuste de Avaliação Patrimonial, Total do Patrimônio Líquido. Rows include MOVIMENTO DO PERÍODO: 2021, MOVIMENTO DO PERÍODO ATÉ 31/12/2022.

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 15P 323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Educacional e Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins, CNPJ 51.878.643/0001-73, é pessoa jurídica de direito privado, é uma associação religiosa, sem fins econômicos, com fundamento no Cânone 800, § 1º e Cânone 803, § 1º do Código de Direito e artigos 5º e 15 do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Fé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, promulgado pelo Decreto nº 7.107 de 11/02/2010.

Tem por objetivo primordial, desenvolver atividades voltadas prioritariamente ao atendimento socioeducativo de crianças e adolescentes sujeitos à vulnerabilidade social. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade sendo oferecida na modalidade de creche para crianças de até 3 (três) anos de idade e pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são

contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 112.835,71, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	148.235,64	139.237,64	
VEÍCULOS	28.000,00	28.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.098,13	13.098,13	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.050,00	6.050,00	
BENEFÍCIOS DE TERCEIROS	13.866,90	13.866,90	
TOTAL	209.250,67	200.252,67	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(161.363,09)	(143.500,54)	
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS	47.887,58	56.752,13	
IMOBILIZADO - ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.344,63	61.344,63	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	27.052,70	27.052,70	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.780,00	11.780,00	
TOTAL	100.177,33	100.177,33	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.275,06)	(26.901,48)	
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS GOVERNAMENTAIS	62.902,27	73.275,85	
IMOBILIZADO - DOAÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.608,70	11.608,70	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.830,00	10.830,00	
TOTAL	22.438,70	22.438,70	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(20.392,84)	(19.549,60)	
TOTAL IMOBILIZADOS DOAÇÕES	2.045,86	2.889,10	
TOTAL DO IMOBILIZADO	112.835,71	132.917,08	

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro a dezembro de 2022 e de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações em 2022 de Pessoas Jurídicas - R\$ 118.942,33, valores recebidos através de doações espontâneas.	6.1 Doações em 2023 de Pessoas Jurídicas - R\$ 12.787,64, valores recebidos através de doações espontâneas.
6.2 Doações em 2022 de Pessoas Físicas - R\$ 420.304,99, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição	6.2 Doações em 2023 de Pessoas Físicas - R\$ 145.322,47, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 Donativo SANASA em 2022 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 24.920,33, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).	6.3 Donativo SANASA em 2023 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 30.414,55, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
6.4 Doações em Espécie em 2022 - R\$ 365,40, suprimentos de alimentação oriundos do Ceasa Campinas, membros da comunidade e empresas do município de Campinas e região.	6.4 Doações em Espécie em 2023 - não houve movimentação dessa receita no exercício.
6.5 Bazar em 2022 - R\$ 2.226,74, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.5 Bazar em 2023 - R\$ 35.495,00, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.6 Nota Fiscal Paulista em 2022 - R\$ 4.084,22, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.	6.6 Nota Fiscal Paulista em 2023 - R\$ 4.084,22, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.
6.7 Promoções e eventos em 2022 - não houve movimentação dessa receita no exercício.	6.7 Promoções e eventos em 2023 - R\$ 282.607,46, compreende o conjunto de eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.8 Festa da Pizza em 2022 - não houve movimentação dessa receita no exercício.	6.8 Festa da Pizza em 2023 - R\$ 27.210,00, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Educação, na execução do programa de Educação Infantil.

No ano de 2022, celebrou o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 009/2022, através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00000558-87, aditivo do Termo de Colaboração n.º 038/18, aditamento de Termo de Colaboração n.º 008/19, 30/2020 e 007/2021 prorrogado pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, com objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 10.869/2001 e da Lei nº 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/2009 e nos Decretos Municipais nº 17.437/2011 e 16.215/2008, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, utilizou-se também de recursos do Termo de Fomento nº 143/2021 através do Processo SEI PMC.2021.00039321-28, que durou por quatro meses a partir de 10/12/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, objetivando a execução do Projeto Incluindo todos com vistas ao desenvolvimento infantil, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Para a execução dos programas a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.217.092,61, para Educação Infantil, e R\$ 18.933,90 para Assistência Social, e os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 5.128,96, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 234.892,18. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 7.562,78 e recursos próprios no valor de R\$ 461.730,20, perfazendo o custo total de R\$ 1.929.704,57.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PB - SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	FMDCA FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	18.933,90	18.933,90	-	18.933,90
BENEFÍCIO FISCAL (USFRUÍDO)	-	-	-	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	50,03	50,03	-	50,03
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.664,70	2.664,70	-	2.664,70
MANUTENÇÃO E REPAROS	579,24	579,24	-	579,24
DESPESAS FINANCEIRAS	2,86	2,86	-	2,86
DEPRECIACÃO	50,04	50,04	-	50,04
TOTAL DAS DESPESAS	3.296,84	3.296,84	-	3.296,84
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	15.687,09	15.687,09	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA ESCOLAR	PMCA	BENEFÍCIO FISCAL - USUÁRIO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.946.822,11	-	28.228,08	-	1.277.092,07	5.983,78	578.644,88	2.758.847,84
RECURSOS FISCAL USUÁRIO	-	-	-	24.892,24	-	-	-	24.892,24
APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.878,03	-	548,81	-	5.878,03	-	-	5.878,03
DESPESAS COM PESSOAL	1.087.285,51	-	-	-	1.087.285,51	-	-	1.087.285,51
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO	17.698,00	-	-	-	17.698,00	-	-	17.698,00
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
MERENDA ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	1.104.983,51	-	-	-	1.104.983,51	-	-	1.104.983,51
MATERIALS E SUPRIMENTOS	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	14.000,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	12.000,00
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	500,00	-	-	-	500,00	-	-	500,00
DESPESAS FINANCEIRAS	500,00	-	-	-	500,00	-	-	500,00
DEPRECIAÇÃO	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
COTA PATRONAL	-	-	-	-	-	-	-	-
ISENÇÃO IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	86.748,28	-	-	-	86.748,28	-	-	86.748,28
TOTAL DAS DESPESAS	1.201.941,84	-	-	-	1.201.941,84	-	-	1.201.941,84
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-

A Entidade atuou na área de Educação Infantil e atendeu gratuitamente 155 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 12.449,71 por ano, que foram custeados com 24,4% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.457.113,75	75,6%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	461.730,20	24,0%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7.563,78	0,4%
TOTAL	1.926.407,73	100%

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	3.296,84	100%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	-	0%
TOTAL	3.296,84	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	42.339,90	9%
DESPESAS COM PESSOAL	(1.179,56)	0%
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	-	0%
ALIMENTAÇÃO	43.519,46	9%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	426.954,08	91%
MATERIALS E SUPRIMENTOS	35.835,10	8%
MANUTENÇÃO E REPAROS	82.535,22	18%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	127.656,04	27%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	141.362,81	30%
IMPOSTOS E TAXAS	11.156,34	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	4.397,24	1%
DEPRECIAÇÃO	24.011,33	5%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	469.293,98	100%

A Entidade atuou na área de Educação Infantil e atendeu gratuitamente 155 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 15.943,29 por ano, que foram custeados com 34,3% de recursos próprios da Entidade e recursos de entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.623.738,24	65,7%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	768.674,48	31,1%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	78.797,24	3,2%
TOTAL	2.471.209,96	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	158.882,05	19%
DESPESAS COM PESSOAL	155.020,15	18%
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	3.861,90	0%
ALIMENTAÇÃO	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	688.589,67	81%
MATERIALS E SUPRIMENTOS	21.570,31	3%
MANUTENÇÃO E REPAROS	254.288,18	30%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	169.476,25	20%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	202.917,55	24%
IMPOSTOS E TAXAS	13.177,94	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	9.806,23	1%
DEPRECIAÇÃO	17.353,21	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	847.471,72	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO IPTU

No exercício de 2023, a entidade usufruiu o total de R\$ 174.531,19 de isenção do IPTU, integralmente aplicado na área de Educação.

Não houve isenção no exercício 2022.

NOTA 09 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à Cota Patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 234.892,18 integralmente aplicados na área de Educação.

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à Cota Patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 247.541,71 integralmente aplicados na área de Educação.

Para a execução dos programas a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.190.761,55, para Educação Infantil, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 10.903,79, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 247.541,71. A Entidade também utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 78.797,24 e recursos próprios no valor de R\$ 768.674,48, perfazendo o custo total de R\$ 2.471.209,96.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	BENEFÍCIO FISCAL - USUÁRIO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.190.761,55	-	1.190.761,55	78.797,24	539.891,80	1.809.264,89
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	422.872,90	422.872,90	-	-	422.872,90
APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.903,79	-	10.903,79	-	-	10.903,79
DESPESAS COM PESSOAL	1.103.228,90	-	1.103.228,90	-	155.020,15	1.258.249,05
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	-	-	-	-	3.861,90	3.861,90
ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-
MERENDA ESCOLAR	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	1.103.228,90	-	1.103.228,90	-	158.882,05	1.262.110,95
MATERIALS E SUPRIMENTOS	27.630,92	-	27.630,92	273,90	21.296,41	49.201,23
MANUTENÇÃO E REPAROS	9.996,49	-	9.996,49	69.658,12	184.630,06	264.284,67
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.412,37	-	15.412,37	3.439,70	166.056,55	184.898,62
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	44.044,12	-	44.044,12	5.297,42	197.620,03	246.961,57
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	13.177,94	13.177,94
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	9.806,23	9.806,23
DEPRECIAÇÃO	1.352,66	-	1.352,66	-	17.353,21	18.705,87
COTA PATRONAL	-	247.541,71	247.541,71	-	-	247.541,71
ISENÇÃO IPTU	-	174.531,19	174.531,19	-	-	174.531,19
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	98.436,44	422.872,90	521.309,34	78.797,24	499.792,43	1.209.899,91
TOTAL DAS DESPESAS	1.201.665,34	422.872,90	1.623.738,24	78.797,24	768.674,48	2.471.209,96
(+) SUPERÁVUI (+) DÉBITO	-	-	-	-	(228.872,68)	(228.872,68)

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP 323869/O-0

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM - CNPJ: 71.752.745/0001-55 I.M.: 114961-0 C.C.: 3453.22.28.0360.00000

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

SUMÁRIO

- I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....2
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....3
III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....4
IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DML) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....5
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....6

Table with columns: Valores expressos em Reais - R\$, Nota Explicativa, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TOTAL DA ENTIDADE. Rows include RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES, RECEITAS DE PARCERIAS, etc.

ANA MARIA ROCHA BASTOS PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO CRC ISP323869/O-0

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, N.E., 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ANA MARIA ROCHA BASTOS PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO CRC ISP323869/O-0

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESCRICAO, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, etc.

ANA MARIA ROCHA BASTOS PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO CRC ISP323869/O-0

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2021			
SALDOS INICIAIS	1.487.580,42	68.938,03	1.556.518,45
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(205.796,66)	(205.796,66)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	68.938,03	(68.938,03)	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	1.556.518,45	(205.796,66)	1.350.721,79
MOVIMENTO DO PERÍODO ATÉ 31/12/2023			
SALDOS INICIAIS	1.556.518,45	(205.796,66)	1.350.721,79
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	16.337,00	16.337,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(205.796,66)	205.796,66	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	1.350.721,79	16.337,00	1.367.058,79

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ANA MARIA ROCHA BASTOS
PRESIDENTEMATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP323869/O-0

5

CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Comparativa ao exercício de 2022.

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro de Promoção Para Um Mundo Melhor, CNPJ 71.752.745/0001-55, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão "proporcionar meios que favoreçam vida plena as crianças, adolescente e mulheres em situação social de risco, especialmente aos que vivem expostos ao abuso e exploração sexual". Objetiva realizar oferta da Educação Infantil, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras, nos exercícios de 2022 e de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição, em ambos os exercícios, foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

6

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.752.066,71 para Ativo Imobilizado, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	185.179,06	164.043,23
VEÍCULOS	63.100,00	63.100,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.758,68	6.758,68
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.106.430,00	1.106.430,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	49.745,52	49.745,52
TERRENOS	394.000,00	394.000,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	200.162,23	200.162,23
TOTAL	2.005.375,49	1.984.239,66
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(557.804,93)	(498.621,69)
TOTAL IMOBILIZADO	1.447.570,56	1.485.617,97
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.778,00	3.778,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.167,00	1.167,00
VEÍCULOS	141.380,00	50.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	25.400,00	25.400,00
TOTAL	221.725,00	80.345,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(49.157,15)	(41.343,57)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	172.567,85	39.001,43
IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.601,69	7.629,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.957,60	-
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.456,93	1.458,03
TOTAL	140.016,22	9.087,48
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.087,92)	(5.461,61)
TOTAL IMOBILIZADO DOAÇÃO	131.928,30	3.625,87
TOTAL IMOBILIZADO	1.752.066,71	1.528.245,27

7

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro a dezembro de 2022 e de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações em 2022 de Pessoas Jurídicas - R\$ 30.839,79, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.1 Doações em 2023 de Pessoas Jurídicas - R\$ 141.355,82, valores representados por doações espontâneas de empresas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.2 Doações em 2022 de Pessoas Físicas - R\$ 57.603,01, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.2 Doações em 2023 de Pessoas Físicas - R\$ 34.877,00, valores representados por doações espontâneas de membros e ex membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 Donativo SANASA em 2022 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 14.669,90, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).	6.3 Donativo SANASA em 2023 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 14.822,89, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
6.4 Doações em Espécie em 2022 - R\$ 132.505,65, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.	6.4 Doações em Espécie em 2023 - R\$ 122.218,40, recebimento de doação de suprimento de alimentação, material de escritório e material de higiene e limpeza.
6.5 Bazar em 2022 - R\$ 250.798,88, eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.5 Bazar em 2023 - R\$ 280.272,27, eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.6 Não houve Receita com Voluntariado no exercício de 2022.	6.6 Não houve Receita com Voluntariado no exercício de 2023.
6.7 Nota Fiscal Paulista em 2022 - R\$ 104.528,55, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.	6.7 Nota Fiscal Paulista em 2023 - R\$ 99.254,36, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

8

III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Atuou na área de Educação e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

1. Educação Infantil;
2. PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses, c;
3. PB – SCFV – Centro Convivência Inclusivos Intergeneracionais.

1. Educação Infantil

No ano de 2022 a entidade firmou **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 024/2022**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00009817-90, aditivo ao termo de colaboração n.º 048/18, aditamento de Termo de Colaboração n.º 170/19, 031/20, vigência 01/02/2022 até 31/01/2023, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/1996, Lei n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 10.869/2001 e da Lei n.º 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/2009 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/2011 e 16.215/2008, Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 912.672,00 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 1.119,69. A Entidade beneficiou-se da Isenção de Cota Patronal no valor de R\$ 122.136,21. Também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 228.415,19, perfazendo o custo total de R\$ 1.174.387,52.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	REVENHA ESCOLAR	BENEFÍCIOS FISCAIS (ISUFRIBOS)	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	677.123,29	113.412,50	-	790.535,79	32.180,64	172.440,12	995.156,55
BENEFÍCIO FISCAL (ISUFRIBO)	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.119,69	-	-	1.119,69	-	2.291,00	3.510,69
DESPESAS COM PESSOAL	636.385,20	-	-	636.385,20	17.510,22	94.931,79	748.827,21
DESPESA ESCOLAR	-	113.412,50	-	113.412,50	-	-	113.412,50
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	636.385,20	113.412,50	-	749.797,70	17.510,22	94.931,79	862.239,71
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	31.098,79	-	-	31.098,79	9.146,83	24.059,02	64.304,64
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.537,61	-	-	4.537,61	967,19	32.316,44	37.821,24
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.913,46	-	-	5.913,46	2.907,73	3.707,59	12.528,78
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	1.635,80	70.217,98	71.853,78
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.905,36	1.905,36
DESPESAS FINANCEIRAS	307,92	-	-	307,92	-	12,87	320,79
COTA PATRONAL	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	41.857,78	-	122.136,21	164.993,99	14.678,42	133.483,40	313.147,81
TOTAL DAS DESPESAS	678.242,98	113.412,50	122.136,21	913.791,69	32.180,64	228.415,19	1.174.387,52
(ISUFRIBAT) (+) DEDUZIT	-	-	-	-	-	(53.584,07)	(53.584,07)

A Entidade atuou no ano de 2022, na área de Educação Infantil, e atendeu gratuitamente a 90 usuários com o custo total de R\$ 1.174.387,52, com custo per capita no valor de R\$ 13.048,75 por ano, que foram custeados com 22,19% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	913.791,69	77,81%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	32.180,64	2,74%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	228.415,19	19,45%
TOTAL	1.174.387,52	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	112.442,01	43,15%
DESPESAS COM PESSOAL	112.442,01	43,15%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	148.153,82	56,85%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	33.205,85	12,74%
MANUTENÇÃO E REPAROS	33.283,63	12,77%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.615,32	2,54%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	71.873,78	27,58%
IMPOSTOS E TAXAS	1.905,36	0,73%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.269,88	0,49%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	260.595,83	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	21.838,05	13,36%
DESPESAS COM PESSOAL	21.838,05	13,36%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	141.667,32	86,64%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	12.174,77	7,45%
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.568,03	5,24%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.015,63	11,63%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.468,39	61,45%
IMPOSTOS E TAXAS	681,08	0,42%
DESPESAS FINANCEIRAS	759,42	0,46%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	163.505,37	100%

No ano de 2023 a entidade firmou **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 014/2023**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2018.00009817-90, aditivo ao termo de colaboração n.º 048/18, aditamento de Termo de Colaboração n.º 170/19, 031/20, 014/22; vigência 01/02/2023 até 31/01/2025, com Objeto de Execução de programas complementares de Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/1996, Lei n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 10.869/2001 e da Lei n.º 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal n.º 13.642/2009 e nos Decretos Municipais n.º 17.437/2011 e 16.215/2008, Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento n.º 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do programa de Educação Infantil a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 983.320,98 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 4.584,67. A Entidade beneficiou-se da Isenção de Cota Patronal no valor de R\$ 131.048,91. Também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 235.626,68, perfazendo o custo total de R\$ 1.556.434,70.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	REVENHA ESCOLAR	BENEFÍCIOS FISCAIS (ISUFRIBOS)	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	677.123,29	113.412,50	-	790.535,79	32.180,64	172.440,12	995.156,55
BENEFÍCIO FISCAL (ISUFRIBO)	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.119,69	-	-	1.119,69	-	2.291,00	3.510,69
DESPESAS COM PESSOAL	636.385,20	-	-	636.385,20	17.510,22	94.931,79	748.827,21
DESPESA ESCOLAR	-	113.412,50	-	113.412,50	-	-	113.412,50
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	636.385,20	113.412,50	-	749.797,70	17.510,22	94.931,79	862.239,71
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	31.098,79	-	-	31.098,79	9.146,83	24.059,02	64.304,64
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.537,61	-	-	4.537,61	967,19	32.316,44	37.821,24
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.913,46	-	-	5.913,46	2.907,73	3.707,59	12.528,78
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	1.635,80	70.217,98	71.853,78
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.905,36	1.905,36
DESPESAS FINANCEIRAS	307,92	-	-	307,92	-	12,87	320,79
COTA PATRONAL	-	-	122.136,21	122.136,21	-	-	122.136,21
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	41.857,78	-	122.136,21	164.993,99	14.678,42	133.483,40	313.147,81
TOTAL DAS DESPESAS	678.242,98	113.412,50	122.136,21	913.791,69	32.180,64	228.415,19	1.174.387,52
(ISUFRIBAT) (+) DEDUZIT	-	-	-	-	-	(53.584,07)	(53.584,07)

A Entidade atuou no ano de 2023, na área de Educação Infantil - 1 ano e 8 meses até 05 anos e 11 meses, e atendeu gratuitamente a 90 usuários com o custo total de R\$ 1.556.434,70, com custo per capita no valor de R\$ 17.293,72 por ano, que foram custeados com 14,22% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.182.392,76	75,97%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	152.790,00	9,82%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	221.251,94	14,22%
TOTAL	1.556.434,70	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIAS ENT/S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	112.442,13	30,06%
DESPESAS COM PESSOAL	112.442,13	30,06%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	261.599,81	69,94%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	38.106,68	10,19%
MANUTENÇÃO E REPAROS	124.880,19	33,39%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.193,09	4,86%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.917,27	20,56%
IMPOSTOS E TAXAS	2.123,31	0,57%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.379,27	0,37%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	374.041,94	100%

2. PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses

Em 2022, a Entidade firmou o **Termo de Aditamento de Colaboração N.º 98/2022** através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004687-22; vigência de 01/05/2022 a 31/03/2023, teve acrescido à cláusula QUARTA - DOS REPASSES do Termo de Aditamento n.º 73/2021 um montante de valores, conforme processo administrativo eletrônico PMC.2022.00025952-50 durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n.º 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos do(s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município.

Ademais, firmou o **Termo de Fomento N.º 074/2022** com vigência de 05/12/2022 à 04/12/2023 através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Deficiência e Direitos Humanos.

A Entidade recebeu, em anos anteriores, Subvenções Governamentais de acordo com todas as normativas vigentes pela Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) para custeio de compra de ativo. O Ativo e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem.

Para a execução do programa de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 676.073,89 que

aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 1.266,51. A Entidade beneficiou-se da Isenção de tributos como: Cota Patronal e Isenção de IPTU no valor de R\$ 167.022,07. Também utilizou recurso com parcerias de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 51.451,45, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 356.768,92, perfazendo o custo total de R\$ 1.085.560,77.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PB - SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	FMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PMCA FUNDO DA FINANCIA ADOLESCENCIA	SIDS SECRETARIA ESTADUAL DESEV.SOCIAL	BENEFÍCIOS FISCAS USUÁRIOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	239.673,23	258.943,87	16.434,72	-	509.051,82	51.292,60	284.183,25	844.447,77
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	-	-	-	-	167.825,09	-	167.825,09
APLICAÇÃO FINANCEIRA	726,38	546,43	-	-	1.266,51	158,85	17.296,45	18.719,81
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	239.151,22	202.675,26	-	-	441.826,48	13.680,10	196.936,23	652.442,71
RECURSOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	240.399,61	259.484,00	16.434,72	-	509.051,82	51.292,60	284.183,25	844.447,77
IMPREVISTO (+) DEBITO	-	-	-	-	-	-	-	-

No ano de 2022, a Entidade atuou na área de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses, e realizou 120 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 1.085.560,77, com custo per capita no valor de R\$ 9.046,34 por ano, que foram custeados com 37,60% de recursos próprios da Entidade e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	677.340,40	62,40%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	51.451,45	4,74%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	356.768,92	32,86%
TOTAL	1.085.560,77	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	PARCERIAS ENT S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	158.587,56	38,85%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	52.451,10	12,85%
MANUTENÇÃO E REPAROS	54.049,35	13,24%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.666,90	4,08%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	112.898,36	27,66%
IMPOSTOS E TAXAS	5.214,17	1,28%
DESPESAS FINANCEIRAS	8.352,93	2,05%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	408.220,37	100%

Em 2023, a Entidade firmou o **Termo de Fomento N° 101/2023** através do Processo Eletrônico SEI PMC.2023.00063054-26 com vigência de 26/09/2023 até 31/03/2024, com objeto de custeio da padaria "Sabor do Bem" e aquisição de materiais permanentes referente a equipamentos necessários para a fabricação dos produtos de panificação.

Ademais, através do **Termo de Fomento N° 121/2023** com vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024, recebeu o repasse da emenda parlamentar estadual para aquisição de um veículo.

A Entidade recebeu, em anos anteriores, Subvenções Governamentais de acordo com todas as normativas vigentes pela Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) para custeio de compra de ativo. O Ativo e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem.

Para a execução do programa de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 938.114,73 que aplicado durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 7.253,33. A Entidade beneficiou-se da Isenção de tributos como: Cota Patronal e Isenção de IPTU no valor de R\$ 266.069,00. Também utilizou recurso com parcerias de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 72.497,42, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 314.163,57, perfazendo o custo total de R\$ 1.691.320,50.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	FMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PMCA FUNDO DA FINANCIA ADOLESCENCIA	EMENDA PARLAMENTAR	SIDS SECRETARIA ESTADUAL DESEV.SOCIAL	RECURSOS PÚBLICOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	238.726,42	425.354,96	168.218,85	13.001,85	845.303,08	938.114,73	72.497,42	314.163,57	1.224.775,72
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	-	-	-	-	266.069,00	-	-	266.069,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	625,24	962,40	5463,10	-	6.850,74	7.253,33	-	8.997,47	15.844,54
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	238.301,22	247.986,73	-	-	486.287,95	426.263,53	21.628,17	10.846,07	667.372,76
RECURSOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	239.351,66	428.319,09	173.781,95	13.001,85	845.303,08	938.114,73	72.497,42	314.163,57	1.224.775,72
IMPREVISTO (+) DEBITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-

No ano de 2023, a Entidade atuou na área de Assistência Social PB – SCFV – Crianças e Adolescentes 06 a 14 anos e 11 meses, e realizou 120 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 1.691.320,50, com custo per capita no valor de R\$ 14.094,34 por ano, que foram custeados com 19,19% de recursos próprios da Entidade e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.211.437,06	71,63%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	155.320,31	9,18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	324.563,13	19,19%
TOTAL	1.691.320,50	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL PB – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 14 ANOS E 11 MESES	PARCERIAS ENT S/ FINS LUCRATIVOS E RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	131.523,64	27,41%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	34.954,63	7,28%
MANUTENÇÃO E REPAROS	226.505,10	47,20%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.629,80	3,88%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	61.124,70	12,74%
IMPOSTOS E TAXAS	1.287,22	0,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.858,36	1,22%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	479.883,44	100%

3. PSB – SCFV – Centro Convivência Inclusivos Intergeracionais

Em 2022, Entidade firmou o **Termo Colaboração N° 54/2022** através do Processo Eletrônico SEI/PMC. 2022.00040037-67; com vigência que vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato, serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(or)am devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de Chamamento n° 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos do(s) mesmo(s), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município.

Para a execução do programa de Assistência Social PB – SCFV – Centro Convivência Inclusivos Intergeracionais, a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 121.821,66. A Entidade beneficiou-se da Isenção de tributos como: Cota Patronal e Isenção de IPTU no valor de R\$ 87.310,29. Também utilizou recurso com parcerias de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 17.719,74 e utilizou próprios no valor de R\$ 168.513,92, perfazendo o custo total de R\$ 395.365,61.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA PB – SCFV – CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS	FMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	BENEFÍCIOS FISCAS USUÁRIOS	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS (BOSCHIE/FMAM)	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	121.821,66	-	121.821,66	17.719,74	158.182,51	297.723,91
BENEFÍCIO FISCAL USUÁRIO	-	87.310,29	87.310,29	-	-	87.310,29
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	5.708,69	5.708,69
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	121.467,03	-	121.467,03	6.701,42	108.150,29	236.318,74
RECURSOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	-	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	121.821,66	87.310,29	209.131,95	17.719,74	168.513,92	395.365,61
IMPREVISTO (+) DEBITO	-	-	-	-	-	-

Em 2022, a Entidade atuou na área de Assistência Social PB – SCFV – Centro Convivência Inclusivos Intergeracionais, e realizou 60 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 395.365,61, com custo per capita no valor de R\$ 6.589,43 por ano, que foram custeados com 47,10 % de recursos próprios da Entidade e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

